Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 137/2024
TERESINA - PI, 15 de julho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 01

PORTARIAS 08

CONTRATOS 62

LICITAÇÕES 65

TERMOS 66

ERRATAS 85

EXTRATOS 89

ADITIVOS 208

AVISOS 210

ATAS 218

DESPACHOS 222

DECISÕES 275

EDITAIS 276

LICENÇAS AMBIENTAIS 296

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA**, CPF 861.036.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013508707

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS COSTA**, CPF 849.958.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013508814

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUIDGRAN COSTA NONATO,** CPF 024.374.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013508904

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MONIQUE LIMA DE MORAES FERRAZ**, CPF 974.517.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 18/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013509368

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSENILIA COELHO BORGES**, CPF 908.139.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013509634

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELAYNNE CHRISTINE DE SOUSA ALVES CARVALHO ABREU,** CPF 703.203.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 18/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013509792

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MONIQUE LIMA DE MORAES FERRAZ**, C P F 974.517.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 18/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013509832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAWANELLY DE SOUSA RIBEIRO,** CPF 054.706.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 10/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013509995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO GONCALVES,** CPF 106.026.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013510046

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO,** CPF 014.830.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013510094

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 20166, datada de 15 de julho de 2024.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 721/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO Processo Sei Nº 00303.004558/2024-35;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES** de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Campo Maior e de substituição natural, no período de 12 a 16 de julho de 2024.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora PúblicaGeral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 722/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO Processo Sei Nº 00303.004558/2024-35;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público CÍCERO CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA, para atuar em junto à 1ª Defensoria Pública de Campo Maior e à 3ª Defensoria Regional de Campo Maior, no período de 12 a 16 de julho de 2024.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 723/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.004454/2024-21** e o **Edital de n° 044/2024** (doc. SEI n° 0046058)**;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor PúblicoNIKOLAI OLCHANOWSKI,para atuar nas audiências de processos de Adoção e de Destituição do Poder Familiar, no período de 15 a 19/07/2024,nos termos do Edital n° 044/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de julho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 724/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico **SEI nº 00303.004591/2024-65;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GÉRSON HENRIQUE SILVA SOUSA** Diretor Criminal da Defensoria Pública, para substituir à Exma. Defensora Pública Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, pelo período de 15 a 26 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19974, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 533, de 12 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso II, alínia l, da Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a licença para atividade política, disciplinada pelo Decreto nº 15.248, de 02 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.005399/2024-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer

a cargo eletivo no pleito de 2024, ao servidor ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Agente Técnico, matrícula nº 078449-4, CPF nº ***.118.053-**, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de julho de 2024.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19980, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 531, de 12 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso II, alínia l, da Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a licença para atividade política, disciplinada pelo Decreto nº 15.248, de 02 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.005234/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, ao servidor EDIVAR DE JESUS RIBEIRO, policial penal, matrícula nº 1370-6, CPF nº ***.022.703-**, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de julho de 2024.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19981, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 532, de 12 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso II, alínia l, da Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a licença para atividade política, disciplinada pelo Decreto nº 15.248, de 02 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.005172/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, ao servidor RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA SIMEÃO, policial penal, matrícula nº 113848-X, CPF nº ***.809.502-**, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de julho de 2024.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19982, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 622/2024

Teresina(PI), 11 de julho de 2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato n° 68/2024, Inexigibilidade n° 08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Contrato nº 68/2024 celebrado por esta Secretaria, qual seja, Inexigibilidade nº 08/2024, com base no art. artigo 74, I, da Lei Federal n. 14.1433/2021, referente à contratação da empresa Empresa Editora Digital Brasil Sudeste

Ltda, CNPJ 28.321.190/0001-68, para Aquisição de material, Projetos ETC – Educação, Tecnologia e Construção, aderentes e integradores dos componentes curriculares e temas contemporâneos, desenvolvidos em plataforma digital com: softwares de aprendizagem, videoaulas, livros e e-book, recursos pedagógicos, web conferência, para atender aos alunos do 1º, 2º e 3º série do Ensino Médio do Tempo Integral da rede estadual de ensino do Piauí, os seguintes servidores:

Nº	NOME	Matricula	Condição	Email
1	Viviane Fernandes Faria	311153-9	GESTORA	vivianefaria@seduc.pi.gov.br
2	Francicleiton de Pinho Cardoso	374554-6	FISCAL	francicleitoncardoso@seduc.pi.gov.br
3	Regina Celia Barbosa Monteiro Lopes	171012-5	FISCAL	reginalopes@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de maio 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19992, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 415, de 06 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R$ 850,00

(oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho nº: 294/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (012880465) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COP	124.180-0	MARCELO FERREIRA GUIMARÃES	PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NUNEZ, em Bom Jesus-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COP	113.834-X	NÉLIO LEAL LUZ	PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NUNEZ, em Bom Jesus-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19999, datada de 15 de julho de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3443, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.025526/2024-49, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): FRANCISCA DAS CHAGAS

ALVES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão: I/B, Matrícula: 320073-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – ESPERANTINA – PI, a partir de 28/05/2024 a 23/11/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3445, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.019555/2024-71, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DINÁ SANTOS MARTINS, Matrícula: 018671-6, Classe: III-E, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, referente ao Decênio de 01/05/1994 a 30/04/2004, a partir de 07/07/2024 a 02/01/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3446, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.019386/2024-70, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): NIZAMÁ MENDES DE OLIVEIRA, Cargo: VISITADOR, Matrícula: 036090-2, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 29/06/2015 a 28/06/2020 a partir de 06/07/2024 a 03/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3447, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.014340/2024-64, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): IOLANDA CARDIAL MOURA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 204774-8, Classe: I-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI, referente ao Quinquênio de 04/04/2018 a 03/04/2023 a partir de 09/05/2024 a 06/08/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3449, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.018264/2024-66, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ARACILENE CARVALHO MARTINS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I-A, Matrícula: 351956-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ- PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 18/06/2024 a 17/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3450, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.023158/2024-02, conceder LICENÇA PARA TRATAR

DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ADONIAS MOURA FILHO, por 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 29/05/2024 a 28/05/2026, Cargo: TÉCNICO AUXILIAR, Matrícula: 008323-2, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3451, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.016325/2021-16 , conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE NETO, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 198229-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, a partir de 01/08/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3460, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.027493/2024-71, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUCIANA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 168418-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 03/06/2024 a 02/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3462, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.022123/2024-48, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): BRUNA DE ABREU SEPULVEDRA REIS, por 1(um) ano, a partir de 25/06/2024 a 24/06/2025, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 281258-4, Classe/Padrão: I-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3487, de 03 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.022488/2024-72, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DAS DORES PEREIRA, Matrícula: 036399-5, Classe: III-E, Cargo: ATENDENTE, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 07/03/1985 a 06/03/1990, a partir de 16/07/2024 a 13/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3496, de 04 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94,

referente ao processo SEI nº 00012.009631/2024-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ROSILENE LOPES AMORIM ALVES, Matrícula: 043375-6 Classe: III-E, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 03/06/1990 a 02/06/1995, a partir de 02/05/2024 a 30/07/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3497, de 04 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.044239/2023-57, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): HELIODORA MARIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula: 020794-2, Classe: III-E, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 11/06/1986 a 10/06/1991, a partir de 01/07/2024 a 28/09/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3534, de 05 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029366/2024-15, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): I L Z A N E T H D E L I M A S I L V A, C a r g o: T É C N I C O E M ENFERMAGEM, Matrícula: 209810-5, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 02/07/2024 a 01/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3555, de 05 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.026956/2024-88, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSÉ NEREU MONTEIRO, Matrícula: 019338-X, Classe: III-E, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD - TERESINA-PI, referente ao Quinquênio de 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 24/06/2024 a 21/09/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3574, de 09 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.028800/2024-31, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): G I R L E N E S O A R E S M I N E I R O, C a r g o: T É C N I C O E M ENFERMAGEM, Matrícula: 242887-3, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 05/05/2024 a 04/05/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3575, de 09 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.022365/2024-31, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): K L E Y W Y S O N G O M E S D A S I L V A, C a r g o: A U X I L I A R D E SERVIÇOS, Matrícula: 207971-2, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 04/07/2024 a 03/07/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20005, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 133/2024 Teresina (PI), 09 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula: 372545-6 como fiscal do Contrato N° 064/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa LUAN CUNHA FTGUEIREDO LTDA - CNPJ N° 43.7 67.27 010001 -35, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (5.205M2) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, NAS LOCALIDADES VILA TETEUS 1 E VILA TETEUS 2 e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa LUAN CUNHA FTGUEIREDO LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 064/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20007, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 134/2024 Teresina (PI), 09 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato N° 157/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa FTS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 18.568.718/0001-44, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.002,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa FTS CONSTRUTORA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 157/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,

independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20010, datada de 15 de julho de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 70 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 079/2024 - CGP que concede à Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Regional de Paulistana, licença médica para tratamento da própria saúde, por 15 (quinze) dias, de 15/02/2024 a 29/02/2024, conforme atestado médico, com fulcro no art. 78 da Lei Complementar n.º 13/1994 c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 59 de 2005;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativamente, a Dra. **Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro**, titular da Defensoria Pública de Simões - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, do dia **15/02/2024 a 29/02/2024.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 07 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 71 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR parcialmente SEM EFEITO** a Portaria DDPR n.º 05/2024;

Art. 2º. **ALTERAR** a 2ª etapa de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 01/04/2024 a 10/04/2024 para **06/05/2024 a 15/05/2024.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 8 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 72 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 71/2024 que altera a 2ª etapa de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais,

constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR parcialmente SEM EFEITO** a Portaria DDPR n.º 06/2024;

Art. 2º. **ALTERAR** a 2ª etapa de **SUBSTITUIÇÃO** do Dr. **Wendel Damasceno Sousa**, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 01/04/2024 a 10/04/2024 para **06/05/2024 a 15/05/2024.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 8 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 73 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **Daisy dos Santos Marques**, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 04 a 18 de abril de 2024;

2ª etapa: de 17 de junho a 01 de julho de 2024.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 11 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 74 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, através da Portaria DDPR N.º 73/2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **Robert Rios Magalhães Júnior**, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 04 a 18 de abril de 2024;

2ª etapa: de 17 de junho a 01 de julho de 2024.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 11 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 75 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 2ª etapa de férias do Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, referente ao período aquisitivo de 2020;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR parcialmente SEM EFEITO** a Portaria DDPR n.º 206/2023;

Art. 2º. **ALTERAR** a 2ª etapa de férias do Dr. **Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro** , titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, de 18/03/2024 a 01/04/2024, para **02/04/2024 a 11/04/2024.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 11 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 76 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 75/2024 que altera a 2ª etapa de férias do Dr. **Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro**, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI , referente ao período aquisitivo de 2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR parcialmente SEM EFEITO** a Portaria DDPR n.º 207/2023;

Art. 2º. **ALTERAR** a 2ª etapa de **SUBSTITUIÇÃO** da Dra. **Ana Paula Passos Mattos Moreira**, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, na Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, de 18/03/2024 a 01/04/2024, para **02/04/2024 a 11/04/2024.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 11 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 77 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **Camila Ribeiro Bernardo**, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, férias regulamentares de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2024, em 3 (três) etapas:

1ª etapa: de 09 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024;

2ª etapa: de 10 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024;

3ª etapa: de 25 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 13 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 78 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Dra. Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, através da Portaria DDPR N.º 77/2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **Lívia de Oliveira Revorêdo**, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, em 3 (três) etapas:

1ª etapa: de 09 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024;

2ª etapa: de 10 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024;

3ª etapa: de 25 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 13 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 79 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 079/2024 - CGP que concede à Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Regional de Paulistana, licença médica para tratamento da própria saúde, por 15 (quinze) dias, de 15/02/2024 a 29/02/2024, conforme atestado médico, com fulcro no art. 78 da Lei Complementar n.º 13/1994 c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 59

de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 54/2024 que designou extraordinariamente o Dr. Álvaro Francisco Santiago Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, para substituir na Defensoria de Paulistana, de 20/02/2024 a 29/02/2024, visto que a substituta natural desta última, Dra. Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, possuia folgas e férias deferidas do dia 20/02/2024 ao dia 01/03/2024;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 70/2024 que designou a Dra. Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, do dia 15/02/2024 a 29/02/2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPR n.º 70/2024;

Art. 2º. DESIGNAR, retroativamente,a Dra. **Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro**, titular da Defensoria Pública de Simões - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, do dia **15/02/2024 ao dia 19/02/2024.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 07 de março de 2024

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 80 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 66/2024 – CGDPE que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias à Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, nos dias 25 e 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais,

constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **Robert Rios Magalhães Júnior**, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, nos dias **25 e 26 de março de 2024.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina, 14 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA REGIONAL - DPE

PORTARIA Nº 81 - DPE-PI/DPG/DREG, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDOa Portaria n.º 70/2024 – CGDPE que concede 4 (quatro) dias de folgas compensatórias à Dra. Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, nos dias 05, 06, 19 e 20 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **Lívia de Oliveira Revoredo**, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, nos dias **05, 06, 19 e 20 de setembro de 2024.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina, 15 de março de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20016, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

DESPACHO Nº: 101/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIBEN/GEBEN TERESINA/PI, 15 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00227.002426/2024-29

DESPACHO Nº 101/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIBEN/GEBEN-PIAUIPREV-PI

PARA: DIRETORIA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0967/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial nº 0828101-67.2024.8.18.0140,da 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí , no bojo do Processo SEI nº 00003.004973/2024-73 e o que consta no Processo Nº 2021.04.2099P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado ANTONIO EDVAL DE ABREU, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0304476, portador do CPF nº 217********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R$ 10.420,75 (Dez mil , quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$10.020,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$10.420,75**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20031, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0968/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0828348-48.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº nº 013226428/2024/JE/PJUD/GAB/PGE- PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI e Processo Sei nº 0003.004822/2024-15 e o que consta no Processo Nº 2023.04.178153P RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0740446, portador do CPF nº 669*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.801,68 (Quatro mil e oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.668,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.801,68**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20037, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 013310433, de 03 de julho de 2024

AUTORIZA a Averbação de Tempo de Contribuição da Servidora, MARIA RODRIGUES DE ANDRADE conforme Lei nº 6.226/75, com as alterações das leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94, e Decreto nº 3048/99 Portaria do M.P.S, 154 de 15/05/2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00323.002653/2024-66

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Averbação de Tempo de Contribuição da Servidora, MARIA RODRIGUES DE ANDRADE matrícula de nº 024522-4, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço Classe III, padrão "E", desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada de 21.06.2024, assinada pelo Presidente do INSS Alessandro Antônio Stefanutto.

EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICO

DOCUMENTO: C.T.P.S Nº 99217, SÉRIE 266

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01.07.1975 Á 30.06.1992 – Tempo de Contribuição: 17 anos, 0 meses, 0 dias

PERÍODO APROVEITADO: 01.07.1975 Á 30.06.1992 – Tempo Aproveitado: 17 anos, 0 meses, 0 dias.

O interessado conta, de efetivo exercício de Tempo de contribuição (TC) de 6.205 dias correspondendo a 17 anos 0 meses e dias.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

Publica-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20049, datada de 15 de julho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 2, de 03 de julho de 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260106 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 (013492789), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.013157/2024-72,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o 2º TEN VALENTIM SALES COSTA, RGPM 10.xxxx-xx, MATRÍCULA 01xxx9-4, o 2º TEN FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA, RGPM 10.5xxxx3-9, MATRÍCULA 0xxxxx-8 e o SD HIAGO JOSÉ PEREIRA LOBATO FÉ, RGPM 10.xxxxx-xx, MATRÍCULA 4xxxxx-0 para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2024 - 7ºBPM/PMPI, a ser celebrado pelo 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR (Unidade Gestora nº 260106) e a empresa DIEGO CAVALCANTE ROCHA-ME, CNPJ Nº 11.473.110/0001-97, o qual tem por objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades necessidades do 7º BPM da cidade de Corrente/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar

para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS - Ten Cel QOPM

Ordenador de Despesa do 7º BPM da cidade de Corrente/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20052, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Art. 40-B da Lei nº 8.369, de 30 de Abril de 2024 que altera a Lei Ordinária nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00349.000020/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Diretora de Economia Digital e Gestão, REBECA MARIA NEPOMUCENO LIMA - matrícula 416212-9 para substituir legalmente o Secretário de Estado de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado do Piauí , em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, conforme dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13/1994, delegando-se as responsabilidades e competências durante o período da substituição;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

André Macêdo Santana

Secretário de Estado de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado do Piauí (SIA)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20067, datada de 15 de julho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 072/2024-GMG, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas

atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 28/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a Empresa Motorola Solutions Ltda, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de de Kit de vigilância IMPRES™ 2 fios, com tubo translúcido de áudio (PMLN8342), para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: SUELMA TEIXEIRA LIMA SORIANO, Matrícula nº 207104-5, para exercer a função de fiscal do Contrato, BRUNO OLIVEIRA DE MACÊDO, Matrícula nº 245280-4, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato, e o servidor REGINALDO MONTEIRO SILVA, Matrícula nº 115699-3, para exercer a função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 28/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 73/2024-GMG, DE 15 DE JULHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 066/2020-SEAD/GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa a CLARO S.A cujo objeto de contratação da empresa especializada em fornecimento de serviço de telefonia

móvel para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato SAMUEL LIRA DO VALE, Matricula: 244865-3, o servidor WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA DE MORAES, Matricula: 269275-9, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, Matricula: 179421-3, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do Contrato Nº 066/2020-SEAD/GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de Nº 31/2024-GMG, DOE nº 120 de 21 de junho de 2024.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20088, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 466, de 15 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.016766/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, Matrícula nº 177234-1, para substituir o Chefe do Setor de Transportes, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, Matrícula nº 177240-6, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/07/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20098, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

Portaria Nº 090/2024-GS-SDE Teresina, 12 de julho de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que

prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".
Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 047-A/2024 (SEI Nº00152.000055/2022-08),** firmado com a empresa **DORO CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 129/2024**, F. 132 no dia 03/07/2024, tendo como objeto a execução dos serviços **DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE AROAZES-PI,** neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8,** paræxercer a função de **Fiscal de Contrato,** o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto,** e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrículanº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 047-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 047-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 047-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato

que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 12 de julho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20105, datada de 15 de julho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 233, de 09 de julho de 2024

Designa Gestor, fiscal e suplente para os Contratos Administrativos que especifica e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00028.014700/2024-59,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Maj PM Emerson José da Silva, **RGPM** 10.10807-93; o **Maj** QOPM José Wilson dos Santos Silva, **RGPM** 10.11005-93, e o **1º Ten** QOPM Paulo Roberto Formiga Moura Filho, **RGPM** 10.15571-16, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato com a empresa DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.843.754/0001-67, que tem por objeto: MACACÃO DE VOO OPERACIONAL, COM PROPRIEDADES ANTICHAMAS E ANTIESTÁTICA

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20108, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTARIA Nº 209/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 15 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores desta Secretaria, que abaixo relacionamos:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
049/2021	**CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**	Prestação de serviços especializados e contínuos de vigilância e segurança física armada e controle de circulação de pessoas para a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI, que serão prestados nas dependências interna e externa da sde da SAF/PI, em Teresina e no Projeto Centro de Referência de Aquicultura e Recursos Pesqueiros-CERAQUA, em Parnaíba/PI.	**Kamilla** Oliveira de Carvalho	372.989-3	**Flaviana** da Silva Carvalho	372.405-0
181/2021	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Serviço de mão-de-obra terceirizada a ser prestado nas dependências da SAF/PI, sendo 06 (seis) faxineiros com material.	**Kamilla** Oliveira de Carvalho	372.989-3	**David** Ibiapina Carvalho	372.339-9

001/2022	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada de 4 servidores, de nível superior, a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF/PI	**Kamilla** Oliveira de Carvalho	372.989-3	**Flaviana** da Silva Carvalho	372.405-0
002/2022	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra terceirizada, sendo: 09 postos de Auxiliar de Gestão; e 04 postos de Secretária Nível Superior.	**Kamilla** Oliveira de Carvalho	372.989-3	**Flaviana** da Silva Carvalho	372.405-0
009/2023	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**.	Contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF/PI. (04 auxiliares de Gestão).	**Kamilla** Oliveira de Carvalho	372.989-3	**Flaviana** da Silva Carvalho	372.405-0

132/2023	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF/PI.	**Kamilla** Oliveira de Carvalho	372.989-3	**Flaviana** da Silva Carvalho	372.405-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20116, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº043/2024.

Teresina-PI, 08 de julho de 2024.

Designa servidora capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 271/2024, advindo de Concorrência de licitação nº 01/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 177, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que que trata da regulamentação, no âmbito do poder Executivo piauiense, dos dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução

do Contrato nº 271/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa de engenharia para Biblioteca e espaço cultural na Vila Irmã Dulce/ Proposta OPA - ID 392”.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	**Camilla Prado Lima**	0365621-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 177º da Lei 14.133/2021, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20125, datada de 15 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria Nº 20, de 15 de julho de 2024

Ementa:

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO QUE INGRESSARAM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Diretora Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o art. 37, §2º, da Constituição Federal, que estabelece a nulidade do ato admissional que não observa o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO que o art. 19 do ADCT prevê a estabilidade excepcional apenas para os servidores públicos em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37 da Constituição;

CONSIDERANDO que os prestadores de serviço RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, que ingressou na administração pública em 2004 e MARIA DO SOCORRO SOARES NOGUEIRA, que ingressou na administração pública em 2000, sem concurso público e não ocupam cargo em comissão;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública, a qualquer tempo, invalidar os atos quando eivados de nulidade;

RESOLVE

Art. 1° Exonerar os prestadores de serviço RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, matrícula 158537-1, CPF: XXX.965.XXX-68, RG. XX925XX-SSP/PI, que ingressou na administração pública em 2004 e MARIA DO SOCORRO SOARES NOGUEIRA, matrícula 149649-2, CPF: XXX.496.XXX-49, RG. XX356XX-SSP/PI, que ingressou na administração pública em 2000.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria Nº 19, de 05 de julho de 2024, DOE n.º 136/2024 e publicado dia 15/07/2024.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE, E

CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 15 de Junho de 2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20139, datada de 15 de julho de 2024.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº199/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a colaboradora **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO,** para o cargo de **ASSESSORA NÍVEL II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/02/2024.

Teresina (PI), 15 de Julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº200/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 073/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 08/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 201/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) colaborador(a) **JOÃO MARCOS FERREIRA**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir desta data**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20142, datada de 15 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 202, DE 12 DE JULHO DE 2024

Processo n° 00003.006931/2023-96

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES – Matrícula 228836-2, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO – Matrícula 087996-7, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 16 de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20156, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 464, de 11 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.011528/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 332010-3, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, Símbolo DAS-3, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20157, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 105, de 15 de julho de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0086 de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº nº 00089.17257/2024-53,

I – Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o Tempo de Serviço/Contribuição de **Lícia Ney Alves Guerra**, matrícula nº 027105-5, cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Àrea de Apoio administrativo, do Quadro Efetivo de Servidores, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Regime Geral Nº 05001080.1.00203/24-3, emitida em 24 de junho de 2024, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
12/05/1987 28/02/1993	Fundação Universidade Estadual do Piauí	Assistente Técnico	05 ano(s), 09 mês(es) e 19 dia(s)
Total Tempo Averbado – 05 ano(s), 09 mês(es) e 19 dia(s)			

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Prof. **Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitor de Administração Adjunta – PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20161, datada de 15 de julho de 2024.)

CONTRATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000838/2024-14
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA – EPP
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 14.093.210/0001-86
OBJETO	Contratação de 03 (três) postos de vigilância armada noturno, para a sede administrativa da Investe Piauí e o Hub da Investe Piauí.
DATA DE ASSINATURA	01/07/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 481.249,44 (Quatrocentos e oitenta um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Magda Steffanny de Sousa Santos M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA - EPP
FISCAL DO CONTRATO	Kamylla Raquel Cunha Bastos

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 19990, datada de 15 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.002256/2022-04.

N. AUTOMÁTICO SIAFE: 24001440.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2022- DL/SLC/SEADPREV.

VINCULAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° XVI/2022-DL/SLC/SEADPREV.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: DIGITALIZE - GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.138.000/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUIVOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL VISANDO AO ATENDIMENTO DA LGPD, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA: 15 de julho de 2024.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2024NR00164.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO06114.

VALOR: R$ 1.491.230,80 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade – 26.122.0109.2000; Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI) ANDRÉ ALISON OLIVEIRA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL/ DIGITALIZE - GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20155, datada de 15 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001050/2024-25
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.

CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
OBJETO	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e expediente), para atender as necessidades do HUB da Investe Piauí, Conforme Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024.
DATA DE ASSINATURA	15/07/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 2.869,60 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra C L BESERRA & CIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20158, datada de 15 de julho de 2024.)

LICITAÇÕES

P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Dom Expedito Lopes – PI**, através da Agente de contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica n. 001/2024, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto prestação de serviços de melhoria da infraestrutura do cemitério da Lagoinha do município de Dom Expedito Lopes-PI. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 30/07/2024. Data e horário do início da disputa: 08:02 h do dia 30/07/2024, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R$ 375.000,00. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-98813-8066 ou e-mail: cpl2017.del@gmail.com.

Dom Expedito Lopes (PI), 11 de julhode 2024.

Valmir Barbosa de Araújo

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 19973, datada de 15 de julho de 2024.)

TERMOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001138/2023-01

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 043/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Curralinhos / PI, com uma extensão total de 49,97 km.

Empresa Vencedora: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor da Proposta: R$ 2.138.060,97 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, sessenta reais e noventa e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 12 de julho de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19984, datada de 15 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000133/2023-53

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 020/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Reforma do Estádio de Futebol no Município de Lagoa do Piauí - PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Valor da Proposta: R$ 783.891,92 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 12 de julho de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19985, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001169/2023-38.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001169/2023-38, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Gavinha e na Rua da Paz, localizadas no Bairro Vila Irmã Dulce, no Município de Teresina-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelo valor de R$ 1.546.073.01 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setenta e três reais e um centavo).

Teresina-PI, 15 de julho de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19989, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 96/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001277/2023-19.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 96/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI com extensão de 9.870,00 m^2, Processo SEI nº 00153.001277/2023-19.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto – pela Secretaria de Estado do Turismo e Gil Marques de Medeiros – pela Prefeitura Municipal de Picos-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19991, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Barras - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de Construção de Praça no Pov. Ingá, zona rural do Município de Barras/PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, conforme Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Edilson Sérvulo de Sousa (pelo Município). Prefeitura Municipal de Barras - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Miguel Alves/PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de Construção de Praça no Pov. São José dos Monteiros, zona rural do Município de Miguel Alves/PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, conforme Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Francisco Antônio Rebelo Paiva (pelo Município). Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Sigefredo Pacheco/PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de Reforma de Praça no Pov. Lagoinha, zona rural do Município de Sigefredo Pacheco/PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, conforme Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Murilo Bandeira da Silva (pelo Município). Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Pe. Antônio de Araújo Silva do Páraco da Paroquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Cocal - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de Construção de Praça no Pov. Jacaré, zona rural do Município de Cocal/PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, conforme Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Pe. Antônio de Araújo Silva (pelo Município). Páraco da Paroquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Cocal - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19993, datada de 15 de julho de 2024.)

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de itens de rede para atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

A Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e regulamentares, após constatada a regularidade dos atos procedimentais promovidos no curso da **Dispensa Eletrônica nº 004/2024/DPE/PI**, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento, na forma do artigo 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

2. **AUTORIZAR** a efetiva contratação referente aos itens licitados:

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 00.461.255/0001-51	13 unidades	R$ 575,41	R$ 7.480,33
2	ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.854.663/0001-97	16 unidades	R$ 185,48	R$ 2.967,68

3	ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.854.663/0001-97	20 unidades	R$ 31,50	R$ 630,00
4	DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 40.708.647/0001-97	06 unidades	R$ 965,99	R$ 5.795,94
5	ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.854.663/0001-97	1.500 unidades	R$ 1,10	R$ 1.650,00
6	A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 37.490.381/0001-44	04 unidades	R$ 555,00	R$ 2.220,00
7	FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 55.261.686/0001-66	150 unidades	R$ 4,79	R$ 718,50
8	ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.854.663/0001-97	06 unidades	R$ 49,90	R$ 299,40
9	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 52.504.817/0001-09	10 unidades	R$ 12,82	R$ 128,20
10	ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.854.663/0001-97	300 unidades	R$ 11,70	R$ 3.510,00
11	ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.854.663/0001-97	150 unidades	R$ 17,99	R$ 2.698,50
12	JORDÃO ROCHA FREITAS CNPJ nº 20.040.983/0001-05	02 unidades	R$ 341,00	R$ 682,00

3. **DETERMINAR** a adoção das providências necessárias à publicidade do presente ato nos meios legais.

O relatório dos atos praticados na Sessão Pública e todos os demais procedimentos referentes à fase de disputa da Dispensa Eletrônica, tais como a verificação de conformidade de propostas, habilitação de fornecedores e negociação de preços, encontram-se nos documentos anexos (0045924) e (0045925).

Remeto os autos à Coordenação de Licitações e Contratos.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19994, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2023 – SETRANS/PI

PROCESSO SEI n°00319.001256/2024-36

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013974/0001-63)

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 21/2023, que possui como objeto a contratação de 04 (quatro) Auxiliar Administrativo Nível Superior e 11 (onze) técnicos em informática, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/08/2024 a 04/08/2025, conforme o art.57, II, da Lei n° 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei n° 8.666/93.

N° SIAFE: 23003936

N° NOTA DE RESERVA: 2024NR00311 (reforço da 2024NR00092) / 2024NR00346 (reforço da 2024NR00092).

N° da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO06622

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20001, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 032/2024 – CPL/SEDRAMER

PROCESSO SEI Nº 00299.000376/2023-11

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 7.602 M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ -PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa ATLANTA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 45.974.709/0001-26, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 7.602,00 M^2 EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ -PI, ao valor de R$ 1.003.092,00 (um milhão e três mil e noventa e dois reais) , com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de julho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20003, datada de 15 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.010398/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003503
Fundamento legal	57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.303.XXX/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software para o ambiente de TI, abrangendo arquiteturas web, mobile e cliente servidor, cumulada com oferta de garantia e atualização técnica, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22/07/2024 a 22/07/2025.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.

Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do termo	15 de julho de 2024.
Valor global	R$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais).
Dotação orçamentária	26.122. 0103. 5020 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00016
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06521
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: JOÃO JOSÉ DE ALENCAR CRUZ

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20008, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024*PROCESSO Nº 00095.006255/2023-79*

O Secretário de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00095.006255/2023-79, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, no regime empreitada por preço global, regida pela Lei 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA CASA DE ALBERGADO - NOVA CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRONICO EM TERESINAPI**. Fonte de Recursos 759 - Recursos Vinculados a Fundos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.063.035/0001-59**, com proposta comercial no valor de R$ 1.325.999,94 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), por ser a proposta mais vantajosa.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo, Bloco "G", 2°andar, CEP 64.018-200. E-mail cplsejuspi@gmail.com.

Teresina - PI, 11 de julho de 2024.

(*Assinado eletronicamente*)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20009, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 67/2024.

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 **e** o **MUNICIPIO DE VÁRZEA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 41.522.103/0001-07.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual n° 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA **e** Raimundo Nonato Alves Paes Landim pelo Município de Várzea Branca/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM

Prefeito Municipal de Várzea Branca-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20022, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 22.265.213/0001-88. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de material de higiene e limpeza, no período do mês de novembro de 2023, nos autos do processo administrativo nº 0095.008201/2023-48. Valor: R$ 161.581,04 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Assinaram em 12 de julho de 2024, o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Raimundo Carvalho dos Santos, representada por MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS

MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20060, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ATO Nº 168, DE 12 DE JULHO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2024 – SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.009291/2024-48

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar as Propostas de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 10/2024 – SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.009291/2024-48, que tenha por objeto a contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - PICOS.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 3106, de 14 de junho de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando as Propostas de Trabalho que se encontram em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 10/2024 – SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Sociedade**

Brasileira Caminho de Damasco, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15 e Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita sob o nº 73.027.690/0001-46, por atenderem aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco** vencedora do Chamamento Público nº 10/2024 – SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Nota	Situação
1ª	**SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**	92	Classificada
2ª	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**	83	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20086, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 263/2024	
Nº do processo SEI	00022.001617/2024-70
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.711.267/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **VIVENDO O FUTURO: UM GUIA SOBRE IA PARA JOVENS**, em 08 Estados da Federação, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00346
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06548

Nº Contrato no SIAFE	24010204

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024	
Nº do processo SEI	00022.001617/2024-70
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.711.267/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **VIVENDO O FUTURO: UM GUIA SOBRE IA PARA JOVENS**, em 08 Estados da Federação, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	09/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00346
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06548
Nº Contrato no SIAFE	24010204

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20137, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.017969/2024-15

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 057/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E JUAN CARLOS LIMA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.711-0, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Juan Carlos Lima dos Santos**, brasileiro, solteiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula nº. 355.903-3, inscrito no CPF sob o nº. XXX.930.193-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX604502010-X SSP-MA, residente e domiciliado na Rua XXX, Quadra XX, Casa XX, Bairro: XXX, na cidade de Caxias-MA, CEP: 65.604-632, Fones: (99) 9X806-536X e (99) 9X831-597X, E-mails: juancarloslsantos94@xxx.com e juansantos@xxx.xx.xxx.br, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE-PI nº. 148, de 14/07/2021, na página 62 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.017969/2024-15, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 057/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista em Desenvolvimento de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 115/2024** de id (013489417), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id (013489475) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.017969/2024-15), revogando-se, portanto, a partir do

dia **15/07/2024**, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCERIA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do Contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 112.711-0

P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Juan Carlos Lima dos Santos

Analista em Desenvolvimento de Sistemas

Matrícula nº. 355.903-3

P/CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

***Ricardo Cardoso Pires* -** Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20141, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 260/2024	
Nº do processo SEI	00022.000761/2024-99
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR - AMORFIL
CNPJ/CPF do Contratado	11.862.447/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **MEMÓRIAS NAGÔ**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00328

Nº Autorização no SIAFE	2024RO06436
Nº Contrato no SIAFE	24009917

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024	
Nº do processo SEI	00022.000761/2024-99
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR - AMORFIL
CNPJ/CPF do Contratado	11.862.447/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **MEMÓRIAS NAGÔ**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	04/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00328
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06436
Nº Contrato no SIAFE	24009917

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20143, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 09/2024 – CPL/SEDRAMER
PROCESSO SEI Nº 00299.000081/2024-25
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 4.266,00M² EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS NO MUNICIPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MTC CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ 21.845.927/0001-00, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO DE 4.266,00M² EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS NO MUNICIPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, ao valor de R$ 639.263,04 (seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 15 de julho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20148, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 08/2024 – CPL/SEDRAMER
PROCESSO SEI Nº 00299.000240/2024-91
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 6.511,00M² EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE PIRACURUCA - PI

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CONTRUTORA RX LTDA, CNPJ 53.245.003/0001-51, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO DE 6.511,00M² EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE PIRACURUCA - PI, ao valor de R$ 988.245,00 (novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 15 de julho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20151, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 07/2024 – CPL/SEDRAMER
PROCESSO SEI Nº 00299.000233/2024-90
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 10.050,00M² DE RUAS NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CONTRUTORA RX LTDA, CNPJ 53.245.003/0001-51, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 10.050,00M² DE RUAS NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI, ao valor de R$ 1.503.309,07 (um milhão e quinhentos e três mil e trezentos e nove reais e sete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 15 de julho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20164, datada de 15 de julho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 00319.002949/2023-65

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), RETIFICA O AVISO REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA N° 05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 11 de julho de 2024, Ed. n° 135/2024, pág. 118/119.

Onde se lê: "CONCORRENCIA PÚBLICA N° 04/2024"

Leia-se: "CONCORRENCIA PÚBLICA N° 05/2024"

Teresina/PI, 15 de julho de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL-SETRANS/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19986, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

ERRATA

PORTARIA nº 465, de 12 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.016998/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 399, de 24 de junho de 2024, referente à Autorização da Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora em Linguística, da docente SHENNA LUÍSSA MOTTA ROCHA, Matrícula nº 286142-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE., nos seguintes termos:

Onde se lê: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/08/2024;

Leia-se: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20029, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

ERRATA

RESOLUÇÃO CEPEX 029/2024 TERESINA(PI), 03 DE JULHO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.016972/2024-79;

Considerando MEMORANDO Nº 120/2024/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/PARFOR;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a vigência das Resoluções do CEPEX, listadas e descritas abaixo, que autorizaram a criação e funcionamento dos Cursos, a saber:

1. Resolução CEPEX Nº 110/2023 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (PARFOR) - Polo de Morro Cabeça no Tempo/PI.

2. Resolução CEPEX Nº 113/2023 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (PARFOR) - Polos de Água Branca, Campinas do Piauí, Itainópolis e Nossa Senhora dos Remédios/PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20040, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2024

ONDE SE LÊ: "A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R$ 1.219.922,80 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).** Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão."a

LEIA-SE: "A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO (CNPJ nº 19.074.597/0001-47) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R$ 1.219.922,80 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).** Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão."

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20041, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO 15/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 - TOMADA DE PREÇO 02/2024.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO 15/2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20111, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 174/2024 – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM.

PUBLICAÇÂO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 136/2024**, DO DIA 15 DE JULHO DE 2024, PÁGINA 42.**

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima

Leia-se:

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva

Teresina (PI), 15 Julho de 2024

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20118, datada de 15 de julho de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato nº 12/2023	
Nº do processo SEI	00024.000956/2024-19
Nº de contrato no SIAFE-PI	23002331
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico com Registro de Preço –Adesão- Ata de Registro de Preço nº 15/2021.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	SERVI-SAN LTDA.
CNPJ do Contratado	06.855.175/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 07/07/2024.
Data de assinatura	05/07/2024.
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00036
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2023RO00703
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Flávio Luiz da Silva Fernandes

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19987, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000067/2024-03

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA-PI, CNPJ n°

06.554.018/0001-11.

OBJETO: Mu tua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇA O E INFRAESTRUTURA HIDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE -PI, PARA SERVIÇO DEPAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E MARCELO TOLEDO LAURINI, PREFEITO MUNICIPAL, DE ANTONIO ALMEIDA-PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19988, datada de 15 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 002/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000748/2024-23
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 28, §3º, inciso II, §4º da Lei nº 13.303/2016, e Art. 145, II, §1°, §2° do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RLCC
PARCEIRA CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
PARCERIA CONTRATADO	SOFT COMMERCE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - SOFT COMMERCE
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 33.696.450/0001-10

OBJETO	PARCERIA ESTRATÉGICA entre a INVESTE PIAUÍ e a SOFT COMMERCE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - SOFT COMMERCE para implantar modelo de negócio com base em solução integrada de mercado para comercializar produtos de modo a viabilizar a implantação do programa MADE IN PIAUÍ por meio de modelo de negócio com base em solução integrada de mercado para comercializar produtos certificados com o selo "MADE IN PIAUÍ" em plataforma de canal de vendas e marketplace digital (site, app, lojas físicas, feiras, eventos, etc.), oferecendo consultorias, capacitações, treinamentos para vendedores, qualificação e curadoria de produtos e marcas, assegurando eficiência, segurança e controle operacionais, com foco em expandir o mercado nacional e internacional para os vendedores locais e melhorando a experiência de compra para os consumidores, com foco em fomentar negócios locais, gerando e agregando valor aos produtos e serviços regionais e vocacionados, respeitando e valorizando a reputação, características e qualidade vinculadas à sua origem geográfica dentro do Estado do PIAUÍ.São partes integrantes deste CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA a proposta da Parceira com anexos, Plano de Trabalho e demais documentos anexos nos autos.
Valor	Valor global fixo R$ 465.355,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA	Ratificação e homologação: 01/07/2024 Assinatura do Contrato de Parceria: 12/07/2024
FONTE DE RECURSO	Recursos da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Parceira Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Parceira Contratada: André Luís Michels
GESTOR DO CONTRATO	Daniel Vieira Munhoz

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19995, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002409/2024-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009645

Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ**
CNPJ da Contratada	**05.214.717/0001-50**
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ,** município de Picos/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**11/07/2024**
Valor Global	R$24.189.94
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00636
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06526
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Afonso Gilberto Galvão**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 206/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 15 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos,

conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
185/2024	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ**	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ,** município de Picos/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	**Isabella** Torres Tajra e Silva	376209-2	**Jannice Maria** de Jesus	157.527-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19997, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001004/2023-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010001
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – SETUR
Fundamento Legal	art. 24, XIII da Lei nº8.666/93).
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX
CNPJ do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente é a "Contratação de empresa especializada pararealização do planejamento e execução do projeto Observatório de Inteligência Turistica com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor por meio do planejamento, qualificação, pesquisas, análises de dados para a promoção do turismo, na execução de programas implementado pela Secretaria De estado do Turismo do Piauí – SETUR/PI
Prazo de Vigência	15 Meses
Data da Assinatura do Contrato	12 de Julho de 2024.
Valor Global	R$ 2.125.059,36 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6106
Fonte de Recurso	500 (TESOURO ESTADUAL)
Natureza da Despesa	33.90.35
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00352
Reserva Orçamentaria - RO	2024RO06371
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Sr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Contratada: ANTÔNIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 181/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 165/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001004/2023-66 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da

contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20000, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 98/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001471/2023-96.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 98/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI (12.477,00 m^2).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto – pela Secretaria de Estado do Turismo e Gil Marques de Medeiros – pela Prefeitura Municipal de Picos-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20004, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: OI S/A

CNPJ/CPF da Contratada: 76.535.764/0001-43.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 038/2022, referente ao fornecimento de link de internet IP, na velocidade de 1 Gbps, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 15.093/2013 no Processo Administrativo SEI nº. 00009.013665/2023-06.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2024 e com término em 22/08/2025, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 22/08/2024 a 22/08/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 12/07/2024.

Valor Global: O valor anual deste Termo Aditivo será de R$ 42.382,32 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDAT.

Classificação Funcional: 13.116.04.123.0109.6006.

Natureza da Despesa: 44.90.40

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00016.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO06537.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22002415.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR.

Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA

FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20011, datada de 15 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002618/2023-81

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 046/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas na Zona Urbana e Rural do Município de Pedro II - PI com área de 9.011,75 m².

Empresa Vencedora: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Valor da Proposta: R$ 1.294.385,39 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 12 de julho de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20012, datada de 15 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002612/2023-12

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 042/2024

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas na Zona Rural e Urbana do Município de Teresina/PI, com área de 3.156,00m².

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA

Valor da Proposta: R$ 499.081,21 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 12 de julho de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20013, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024-SEDUC/PI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

VINCULAÇÃO: Processo SEI: Nº 00011.051230/2023-11

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO – Site: licitações-e: [nº1034496]

OBJETO: aquisição de Subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PREGOEIRA: Clarice Mauriz Lira

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2024

AUTORIDADE SUPERIOR: Francisco Washington Bandeira Santos Filho

ITENS REGISTRADOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM

1	1	Aquisição de subestação elétrica de 75 KVA com a sua instalação interna e externa	17	TRANSMISAT MONITOR. SEGURANCA LTDA	R$ 79.038,72	R$ 1.343.658,24
	2	Aquisição de subestação elétrica de 112,5 KVA com a sua instalação interna e externa	4		R$ 96.013,32	R$ 384.053,28
	3	Aquisição de subestação elétrica de 150 KVA com a sua instalação interna e externa	2		R$ 129.644,23	R$ 259.288,46
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 1.986.999,98**
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
2	1	Aquisição de subestação elétrica de 75 KVA com a sua instalação interna e externa	4	A E LIMA ARAUJO LTDA	R$ 81.591,01	R$ 326.364,04
	2	Aquisição de subestação elétrica de 112,5 KVA com a sua instalação interna e externa	5		R$ 99.386,23	R$ 496.931,15
	3	Aquisição de subestação elétrica de 150 KVA com a sua instalação interna e externa	1		R$ 133.430,85	R$ 133.430,85
	4	Aquisição de subestação elétrica de 225 KVA com a sua instalação interna e externa	1		R$ 179.848,46	R$ 179.848,46
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 1.136.574,50**
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**

3	1	Aquisição de subestação elétrica de 75 KVA com a sua instalação interna e externa	33	TRANSMISAT MONITOR DE SEGURANCA LTDA	R$ 78.532,22	R$ 2.591.563,26
	2	Aquisição de subestação elétrica de 112,5 KVA com a sua instalação interna e externa	10		R$ 96.141,35	R$ 961.413,50
	3	Aquisição de subestação elétrica de 150 KVA com a sua instalação interna e externa	3		R$ 128.579,67	R$ 385.739,01
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$ 3.938.715,77**
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
4	1	Aquisição de subestação elétrica de 75 KVA com a sua instalação interna e externa	25	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	R$ 103.333,84	R$ 2.583.346,00
	2	Aquisição de subestação elétrica de 112,5 KVA com a sua instalação interna e externa	15		R$ 137.127,80	R$ 2.056.917,00
	3	Aquisição de subestação elétrica de 225 KVA com a sua instalação interna e externa	1		R$ 227.315,00	R$ 227.315,00
VALOR TOTAL DO LOTE O4						**R$ 4.867.578,00**
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
5	1	Prestação do serviço de instalações elétricas de climatização internas	1	A E LIMA ARAUJO LTDA	R$ 44.976,70	**R$ 44.976,70**
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**R$ 44.976,70**
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
6		Prestação do serviço de instalações elétricas de climatização internas	9	A E LIMA ARAUJO LTDA	R$ 63.633,17	R$ 572.698,53
VALOR TOTAL DO LOTE 06						**R$ 572.698,53**
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**

7	**1**	Prestação do serviço de instalações elétricas de climatização internas	3	VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA	R$ 66.379,40	R$ 199.138,20
VALOR TOTAL DO LOTE 07						**R$ 199.138,20**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						**R$ 12.746.681,68**

Valor global estimado a ser contratado em reais: **R$ 12.746.681,68 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARGEM DE PREFERÊNCIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
1	2	Aquisição de subestação elétrica de 112,5 KVA com a sua instalação interna e externa	4	AMPLA	1	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
					2	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
	3	Aquisição de subestação elétrica de 150 KVA com a sua instalação interna e externa	2		3	A E LIMA ARAUJO LTDA
					4	FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES
					5	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
					6	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
					7	SET ENGENHARIA SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL E
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**MERGEM DE PREFERENCIA**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**	**CLASSIFICADOS**

2	1	Aquisição de subestação elétrica de 75 KVA com a sua instalação interna e externa	4	AMPLA	1	R2A CONSTRUCOES LTDA
					2	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
					3	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
	2	Aquisição de subestação elétrica de 112,5 KVA com a sua instalação interna e externa	5		4	JOICE HEINTZ
	3	Aquisição de subestação elétrica de 150 KVA com a sua instalação interna e externa	1		5	FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES
					6	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
	4	Aquisição de subestação elétrica de 225 KVA com a sua instalação interna e externa	1		7	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
					8	SET ENGENHARIA SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL E
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**MARGEM DE PREFERÊNCIA**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**	**CLASSIFICADOS**

3	1	Aquisição de subestação elétrica de 75 KVA com a sua instalação interna e externa	33		1	JOICE HEINTZ
					2	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
					3	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
	2	Aquisição de subestação elétrica de 112,5 KVA com a sua instalação interna e externa	10		4	A E LIMA ARAUJO LTDA
					5	FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES
					6	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
	3	Aquisição de subestação elétrica de 150 KVA com a sua instalação interna e externa	3		7	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
					8	SET ENGENHARIA SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL E
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**MARGEM DE PREFERÊNCIA**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**	**CLASSIFICADOS**
4	1	Aquisição de subestação elétrica de 75 KVA com a sua instalação interna e externa	25	AMPLA	1	JOICE HEINTZ
					2	A E LIMA ARAUJO LTDA
	2	Aquisição de subestação elétrica de 112,5 KVA com a sua instalação interna e externa	15		3	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
					4	FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES
	3	Aquisição de subestação elétrica de 150 KVA com a sua instalação interna e externa	1		5	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
					6	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
					7	SET ENGENHARIA SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL E
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**MARGEM DE PREFERÊNCIA**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**	**CLASSIFICADOS**

5	1	Prestação do serviço de instalações elétricas de climatização internas	1	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP	1	SET ENGENHARIA SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL E
					2	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
					3	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
					4	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
					5	M V DE CARVALHO
					6	FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES
					7	R2A CONSTRUCOES LTDA
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**MARGEM DE PREFERÊNCIA**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**	**CLASSIFICADOS**

6		Prestação do serviço de instalações elétricas de climatização internas	9		1	VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
					2	M V DE CARVALHO
					3	R2A CONSTRUCOES LTDA
					4	TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
					5	SET ENGENHARIA SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL E
					6	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
					7	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
					8	FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES
					9	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
					10	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
					11	D C NUNES LTDA
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**MARGEM DE PREFERÊNCIA**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**	**CLASSIFICADOS**

7	1	Prestação do serviço de instalações elétricas de climatização internas	3		1	TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA
					2	M V DE CARVALHO
					3	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
					4	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
					5	SET ENGENHARIA SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL E
					6	FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES
					7	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
					8	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI.**

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto nas condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI, com base no **Decreto Estadual n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 e no art. 35, §5°, V da Lei Complementar Estadual n. 28/2003.**

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina - PI, julho de 2024

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20018, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 046/2021/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000483/2023-60
Nº Automático do SIAFE-PI: 22000070
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado: 10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 046/2021, firmado entre as partes. O valor mensal do contrato, após repactuado é R$ 229.018,45 (duzentos e vinte e nove mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R$ 2.748.221,40 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).Conforme cláusula primeira da CCT 2023, que dispõe sobre os efeitos financeiros da repactuação dos contratos administrativos, os quais devem retroagir ate o mês de janeiro de 2023, fica estabelecido o valor de R$ 134.185,06 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais, seis centavos), referente ao pagamento dos valores das diferencas do Contrato nº 046/2021, correspondente ao valor originalmente contratado e o valor repactuado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.
Data da Assinatura do Apostilamento: 18 de junho de 2024.
Dotação Orçamentaria: 04.122.0010.2000
Fonte de Recurso: 500
Natureza da Despesa: 339092
Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00147
Nº Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO05816
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.
Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20019, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 074/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001475/2023-74.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 074/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI, CNPJ Nº 04.218.211/0001-56.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no

município de Buriti dos Lopes-PI (5.500,00 m^2).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto – pela Secretaria de Estado do Turismo e Marcelo Costa e Silva – pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20021, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 214/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002044/2024-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008918
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE PONTA DA VÁRZEA**
CNPJ da Contratada	**45.774.855/0001-08**
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE PONTA DA VÁRZEA,** município de Amarante/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**15/07/2024**
Valor Global	**R$ 24.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00535
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO05240
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Celia Maria Vieira Matos**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 207/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 15 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
214/2024	**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE PONTA DA VÁRZEA**	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE PONTA DA VÁRZEA,** município de Amarante/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	**Paulo Sérgio** de Carvalho Dantas II	381221-9	**Francisco** de Assis Santos	169259-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20023, datada de 15 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - DER-PI

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TRECHOS RODOVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TRECHOS RODOVIÁRIOS

PROCESSOS SEI N°: 00002.002545/2024-16 e 00010.003122/2021-71
PODER CONCEDENTE: DER/PI – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONCESSIONÁRIA: GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, CNPJ: 42.627.875/0001-68.

OBJETO: Transferência dos trechos rodoviários, conforme o 2° Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Rodoviária n° 03/2021.

Segmento	Rodovia	Início	Fim	Extensão (Km)
SH 1	PI-247 (Anel)	ENTR. PI-247	Divisa Maranhão	3,40
SH 2	PI-247 (Anel)	ENTR. PI-247 (Ribeiro Gonçalves)	Entrº Anel Viário de Uruçui	6,08
SH 3	PI-247	Entrº Anel Viário de Uruçui	ENTR. Avenida José Cavalcante	1,72
SH 4	PI-247	ENTR. Avenida José Cavalcante	ENTR.Mina	8,14
SH 5	PI-247	ENTR.Mina	Bungee	5,77
SH 6	PI-247	Bungee	Entrº PI-391	1,46
SH 7	PI-247	Entrº PI-391	Entrada Fazenda Progresso	24,08
SH 8	PI-247	Entrada Fazenda Progresso	Entrº PI-397	10,92
SH 9	PI-247	Entrº PI-397	Entrº Sebastião Leal	7,44
SH 10	PI-247	Entrº Sebastião Leal	Entrº BR-135	13,80
SH 11	PI-247	Entrada Armazem Bom Todo	Entrº Anel Viário de Uruçui	9,10
SH 12	PI-247	Central Agrícola Nova Era	Entrada Armazem Bom Todo	33,69
SH 13	PI-247	Entrº PI-392	Central Agrícola Nova Era	63,45
SH 14	PI-247	Entrº Ribeiro Gonçalves	Entrº PI-392	8,20
SH 15	PI-392	Entrº PI-247	Entrada Fazenda Verde Vale	13,82
SH 16	PI-392	Entrada Fazenda Verde Vale	Entrº Baixa Grande Do Ribeiro	16,22
SH 17	PI-392	Entrº Baixa Grande Do Ribeiro	Entrº BR-330	72,20
SH 18	PI-391	Entrº PI-247	Entrº Povoado Sangue	8,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.079/2004 e Parecer n° 25/2023/CSSEAD3/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PIPI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
SIGNATÁRIOS: Leonardo Sobral Santos pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, Guilherme de Figueiredo Dias e Wilton Luís Neiva de Moura Santos Filho, pelo GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20026, datada de 15 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001953/2024-53
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001 – 63
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato n° 30/2022, relativo a contratação do serviços de mão de obra terceirizada. (Vigia Diurno)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	20 de julho de 2024 até 20 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	12 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **PELA EMPRESA:** DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20027, datada de 15 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002558/2023-05

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24009822

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS n° 013/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: RM CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.521.763/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, TRECHO 1 – POV. PANEI II; GAVIÃO; SANTA MARIA; ALTO DA CRUZ; BURITIZINHO; CAJAZEIRAS; ASSENTAMENTO JORGE, EXTENSÃO TOTAL DE 25,10KM.

VALOR GLOBAL: R$ 1.753.452,36 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00455

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO06653

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA – RM CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20028, datada de 15 de julho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2021-GAMIL (Repactuação/ Convenção Coletiva de Trabalho - 2024)	
N° do Processo SEI	00015.001223/2024-19

N° Automático do Contrato no SIAF-PI	21005012			
Modalidade de Licitação	Liberação nº 076/2021, Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021, Pregão Eletrônico nº 08/2020 – SEADPREV-PI			
Fundamento Legal	Art. 65, inciso II, "d" da Lei n°8.666/93			
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria			
Codificação da UG no SIAFE	110103			
Contratada	LIMPSERV LTDA			
CNPJ da Contratada	07.194.788/0001-63			
Resumo do objeto Contratado	Repactuação de Preços - Serviços de Mão de Obra Terceirizada			
Data de Assinatura do Apostilamento	12/07/2024			
Prazo de Vigência	A partir da publicação			
Valor Unitários por Categoria Profissional	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR ANTERIOR	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO
	JARDINEIRO	R$ 3.409,78	JARDINEIRO	R$ 3.620,13
	Técnico Operacional Nível Médio	R$ 4.455,22	Técnico Operacional Nível Médio	R$ 4.735,81
Dotação Orçamentária	04.122.0109.2000			
Fonte de Recursos	500			
Natureza da Despesa	339037			
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00038			
N° Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06363			
Signatários do Contrato	João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM – contratante e Sebastião Wryas Silva Moura – contratada			

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20030, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 367/2024

PROCESSO Nº 00012.027093/2024-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. .

CNPJ/CPF da Contratada: 04.709.243/0001-54.

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Odontológicos**.**

Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data da publicação.

Valor global: R$ 6.035,00 (seis mil trinta e cinco reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07892

Nº CONTRATO SIAFE: 24009393

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES RIBEIRO-

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20035, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022	
Nº do Processo SEI	00027.003356/2024-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001919

Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.334.250/0003-92
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2022, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA USO EM PLATAFORMA DE EXTRAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA EZ1-QIAGEN INSTALADA NO INSTITUTO DE DNA DA SSP-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	15/07/2024
Valor total do contrato	R$ 55.508,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oito reais)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00386
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06662
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JETAN PINHEIRO BARBOSA Pela Contratada: DANILO OLIVEIRA

(assinado digitalmente)

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí em exercício

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20036, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 359/2024

PROCESSO Nº 00012.024200/2024-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.**

CNPJ/CPF da Contratada: 37.235.118/0001-09

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CILINDROS E ACESSÓRIOS, com vistas a suprir a demanda das Unidades Hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR06902

Nº CONTRATO SIAFE: 24008945

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- DANIEL FERREIRA SANTOS**-** MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20039, datada de 15 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº Nº 38/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONTRUTORA ITAJI LTDA

CNPJ: 09.648.446/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EXECUÇÃO DE ADUTORA EM GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

PROCESSO Nº 00100.006470/2024-34

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20042, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO Nº 00012.002449/2024-59

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CLAROMED COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI

CNPJ da Contratada: 13.719.523/0001-34

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, para serem utilizados no Hospital da Policia Militar Dirceu Arcoverde – HPM.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da assinatura. **Valor Global:** R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Fonte de Recursos: 601

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: LEONARDO MARIA CLARO – REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20044, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 368/2024

PROCESSO Nº 00012.024367/2024-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP**.**

CNPJ/CPF da Contratada: 09.313.600/0001-84

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliário Hospitalar**.**

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 2.619,50 (dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04799

Nº CONTRATO SIAFE: 24007907

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- LUCILIA CARVALHO**-** ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20045, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 365/2024

PROCESSO Nº 00012.024304/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 39.925.353/0001-38

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA a fim de suprir as necessidades da SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.**

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07265

Nº CONTRATO SIAFE: 24009176

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- LUCAS DORIA MAZARI**-**

SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20046, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 363/2024

PROCESSO Nº 00012.024301/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.442.524/0001-07.

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR

Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 3.115,36 (Três mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos)**.**

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07268

Nº CONTRATO SIAFE: 24009177

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO-PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20048, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 361/2024

PROCESSO Nº 00012.024250/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 34.444.108/0001-95

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar – Fisioterapia.

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 15.290,00 (Quinze mil, duzentos e noventa reais)**.**

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR05902

Nº CONTRATO SIAFE: 24008759

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- PRISCILLA LEAL GONÇALVES-

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20050, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

PROCESSO Nº 00012.012803/2023-72

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: fornecimento de óleo de girassol e suplemento nutricional oral para a paciente **RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO**

Data da Assinatura: 27/06/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: RR$ 1.521,96 (um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 10.303. 0100. 6056

Unidade Orçamentária: 17101

Natureza da Despesa: 339091

Nota de Reserva SIAFE: 2024NR00002

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO** – REPRESENTANTE**.**

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Saúde do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20051, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 376/2024

PROCESSO Nº 00012.025387/2024-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 34.444.108/0001-95

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar – Fisioterapia.

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 2.071,40 (Dois mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR05541

Nº CONTRATO SIAFE: 24008459

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- PRISCILLA LEAL GONÇALVES-

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20053, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 371/2024

PROCESSO Nº 00012.024370/2024-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 40.988.759/0001-49

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 17.681,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04801

Nº CONTRATO SIAFE: 24007914

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- JULIA CAVALCANTI SILVA**-**

ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20056, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS-SERES

EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 03-2023	
Nº do processo SEI	00345.000134/2023-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003176 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI
Codificação da UG no SIAFE	550101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS - SERES
Contratado	CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	26.722.189/0001-10
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, DE EMISSÃO, DE ALTERAÇÃO, DE MARCAÇÃO, DE REMARCAÇÃO E DE CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
Prazo de vigência	26 de Julho de 2024 até 26 de Julho de 2025.
Prazo de execução	26 de Julho de 2024 até 26 de Julho de 2025.
Data de assinatura do contrato	11/07/2024
Valor global	R$ 50.518,50 (cinquenta mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 550101 Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000 PI: 2000
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00005 e 2024NR00106
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06505
Signatários do contrato	Pela Contratante: **Raimunda Núbia Lopes** Pela Contratada: **José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta**

Raimunda Núbia Lopes

Secretaria de Relações Sociais - SERES/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20057, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 372/2024

PROCESSO Nº 00012.024371/2024-23

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 49.464.926/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar**.**

Data da Assinatura do Contrato: 05/07/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 1.615,00 (Hum mil seiscentos e quinze reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04802

Nº CONTRATO SIAFE: 24007915

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- LETICIA RABÊLO FERREIRA**-** LRF DISTRIBUIDORA LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20058, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 406/2024

PROCESSO Nº 00012.027085/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22.

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR

Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual.

Valor global: R$ 10.177,20 (Dez mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)

Fonte de Recursos: 706

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR08108

Nº CONTRATO SIAFE: 24008800

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO-

ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20059, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 454/2024

PROCESSO Nº 00012.030893/2024-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.817.043/0001-52

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao componente especializado da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS em todo o Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024.

Prazo de vigência: Iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até a finalização do prazo de garantia dos produtos, objeto da contratação.

Valor global: R$ 4.072,50 (Quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR09602

Nº CONTRATO SIAFE: 24010026

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**-** PHARMAPLUS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20061, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 373/2024

PROCESSO Nº 00012.027095/2024-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.897.039/0001-00.

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Odontológicos**.**

Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data da publicação.

Valor global: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais**).**

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07893

Nº CONTRATO SIAFE: 24009394

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR-

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20062, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 56/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.129/0001-47.

OBJETO: Serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, trecho 01, do Município de Sigefredo Pacheco-PI, com extensão de 10,50 Km, largura de 6,00 m

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de recuperação de estrada vicinal na zona rural, trecho 01, do Município de Sigefredo Pacheco-PI, com extensão de 10,50 Km, largura de 6,00 m

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n°8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e MURILO BANDEIRA DA SILVA- Prefeito do Município de Sigefredo Pacheco/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

MURILO BANDEIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Sigefredo Pacheco/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20065, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 377/2024

PROCESSO Nº 00012.025390/2024-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.**

CNPJ/CPF da Contratada: 05.750.248/0001-9

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar – Fisioterapia.

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 10.554,48 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR05545

Nº CONTRATO SIAFE: 24008461

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- JOAQUIM NETO DE SÁ**-**MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20066, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 364/2024

PROCESSO Nº 00012.024303/2024-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.922.811/0001-63.

Resumo do Objeto do Contrato: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA a fim de suprir as necessidades da SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)**.**

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07263

Nº CONTRATO SIAFE: 24009174

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI-

MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20068, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.A.A.005 (465/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032999/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (ÚNICA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001 40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de julho de 2024

Valor: R$ 20.080,00 (vinte mil oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20069, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 369/2024

PROCESSO Nº 00012.024368/2024-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.442.524/0001-07.

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR

Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 11.586,90 (Onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04804

Nº CONTRATO SIAFE: 24007916

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO-PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20070, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 389/2024

PROCESSO Nº 00028.007979/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: Fornecimento de MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 9.530,25 (Nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07736

Nº CONTRATO SIAFE: 24009332

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO-

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20072, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 362/2024

PROCESSO Nº 00012.024251/2024-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar – Fisioterapia.

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR05903

Nº CONTRATO SIAFE: 24008761

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO- EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20073, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 387/2024

PROCESSO Nº 00012.026005/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: J NERVAL LTDA (TECNIQUÍMICA DISTRIBUIDORA).

CNPJ/CPF da Contratada: 34.973.438/0001-78

Resumo do Objeto do Contrato: Fornecimento de DIETA ENTERAL E/OU PARENTERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais)

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07883

Nº CONTRATO SIAFE: 24009388

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- JOSÉ NERVAL DE SOUSA**-** J NERVAL LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20074, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240620.00043.C.A.002 (451/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031759/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 08 de julho de 2024.

Valor: R$ 54.627,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20075, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.A.A.004 (464/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032998/2024-58

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de julho de 2024

Valor: R$ 448,20 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20076, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240625.00033.B.A.006 (437/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031424/2024-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 1.214,28 (um mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20077, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n° 29.485.438/0001-99).

OBJETO CONTRATUAL: REFORMA DA PRAÇA SANTA LUZIA NO MUNÍCIPIO DE BARRAS-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando em 10/06/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782. 0008. 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 754.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Evaldo Roberto Silva (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20078, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.A.A.001 (461/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032990/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de julho de 2024

Valor: R$ 14.556,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20079, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00039.A.A.001 (460/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032705/2024-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de julho de 2024

Valor: R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria de Fatima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20080, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.A.A.002 (462/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032993/2024-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de junho de 2024

Valor: R$ 307.736,00 (trezentos e sete mil setecentos e trinta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Paulo Sérgio Moreira da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20082, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 398/2024

PROCESSO Nº 00012.000881/2024-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE CONJUNTO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA COM BOMBA CENTRÍFUGA.

Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato.

Valor global: R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais**)**

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR01807

Nº CONTRATO SIAFE: 24000848

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- VINCENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR

MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20083, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240704.00053.A.A.009 (449/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031573/2024-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 1.540,00(mil quinhentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20084, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.A.A.008 (468/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033005/2024-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de julho de 2024

Valor: R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20085, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240704.00053.A.A.005 (445/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031626/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024.

Valor: R$ 9.247,40 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20087, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240704.00053.A.A.007 (447/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031594/2024-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (ÚNICA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de julho de 2024

Valor: R$ 6.585,00(seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla De Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20089, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.A.A.007 (467/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033002/2024-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de julho de 2024

Valor: R$ 58.357,70 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Larissa Borges Teixeira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20090, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240704.00053.A.A.008 (448/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031579/2024-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 298.000,00(duzentos e noventa e oito mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20091, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.A.A.006 (466/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033000/2024-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001 28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de julho de 2024

Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Henrique Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20092, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240625.00033.B.A.001 (432/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031419/2024-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPLUS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.401.085/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: BRUNO LEONARDO DE SOUSA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20093, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2023 PROCESSO Nº 00012.010030/2024-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 230/2023, relativo à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 07/06/2024 a 07/06/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 07/06/2024

Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2024

Valor global: R$1.960.249,80 (um milhão novecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR07285

Nº do Contrato SIAFE: 23002322

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **–** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20095, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240704.00053.A.A.003 (443/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031591/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 445.460,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20096, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2022/FEPISERH
PROCESSO Nº 00012.023748/2024-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001- 00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 223/2023/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada fornecimento de MATERIAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais seis meses, pelo período de 16/09/2024 a 16/03/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: Por mais seis meses, pelo período de 16/09/2024 a 16/03/2025.

Valor global: R$ 635.775,80 (Seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **–** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: VINCENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20099, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2023

PROCESSO Nº 00012.023361/2024-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.742.806.0001-09

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 324/2023, relativo à contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e diversos, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 06/09/2024 a 06/09/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 08/07/2024

Prazo de vigência: 06/09/2025.

Valor Global: R$ 3.050.420,50 (Três Milhões, Cinquenta Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOAO ALVES SANTANA NETO - REPRESENTE LEGAL - EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20100, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240704.00053.A.A.004 (444/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031593/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20101, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018

PROCESSO Nº 00012.015846/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 35.128.552/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 195/2018, relativo à contratação de empresa especializada "locação de 01 (um) IMÓVEL SITUADO NA RUA AREOLINO DE ABREU, Nº 1346, BAIRRO CENTRO, EM TERESINA - PI", conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 23/07/2024 a 23/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024

Prazo de vigência: 23/07/2024

Valor Global: O valor do presente Termo de Contrato é de R$660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCELO LIMA ALMEIDA **-** REPRESENTE LEGAL - EMPRESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20102, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2024

PROCESSO Nº 00012.030891/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O PIAUÍ.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global: R$ 47.429,01 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e um centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR09611

Nº do Contrato SIAFE: 24010035

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20103, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2024

PROCESSO Nº 00012.030908/2024-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.077.211/0001-34

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O PIAUÍ DE ACORDO COM O PRECONIZADO E ESTABELECIDO NAS PORTARIAS GM/MS Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 E Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RETIFICADAS EM DIÁRIO OFICIAL EM 13 DE ABRIL DE 2018; E LEI ESTADUAL 6.623 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global: R$ 298.035,34 (duzentos e noventa e oito mil e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR09618

Nº do Contrato SIAFE: 24010040

Signatários do Contrato:.

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA - TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20104, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-

SASC

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023	
Nº do processo SEI	00024.002437/2024-95
Nº de contrato no SIAFE-PI	23003816
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 05/2023- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023/TJ/PI.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	26.772.189/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 25% ao contrato 18/2023.
Data de assinatura do contrato	15/07/2024
Valor global	R$ 131.297,86 (cento trinta um mil, duzentos noventa sete reais e oitenta seis centavos).
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00108
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2024RO06429
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20106, datada de 15 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 155/2023

PROCESSO Nº :00132.000842/2024-41

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a renovação do Contrato nº 155/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de mão de obra.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 11/07/2024

Valor a Executar no Exercício Corrente: R$126.309,64

Valor a Executar em Exercícios Seguintes: R$128.219,24

Nº da Nota de Reserva:2024NR00450 /2024NR00456

Nº da Autorização de Reserva Orçamentária :2024RO06312 / 2024RO06610

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122. 0109. 2000

Natureza da Despesa: 339037 /339092

Signatários do Contrato: Tiago mendes Vasconcelos (Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer).- **CONTRATANTE**

Daniela Roberta Duarte da Cunha : Serviços de Mão de Obra LTDA. (**CONTRATADA**)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20107, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 455/2024

PROCESSO Nº 00012.030880/2024-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao componente especializado da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS em todo o Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024.

Prazo de vigência: Iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até a finalização do prazo de garantia dos produtos, objeto da contratação.

Valor global: R$ 2.626,56 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR09601

Nº CONTRATO SIAFE: 24010025

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- EDNEIDE SANTOS DA SILVA**-**RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20109, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA- SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 45/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.277/0001-61.

OBJETO: Serviços de execução de iluminação dos campos de futebol no município de Cabeceiras do

Piauí, na zona rural: campo 04 – Mutuca.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de iluminação do campo de futebol no município de Cabeceiras do Piauí, na zona rural: campo 04 – Mutuca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n°8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Tecnica e Defesa Agropecuária - SADA e JOSÉ DA SILVA FILHO- Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

JOSÉ DA SILVA FILHO

Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20112, datada de 15 de julho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ- GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000275/2024-60

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24008984

Modalidade de Licitação: ATA SRP n° 007/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-DPE/PI, Adesão n°9/2024

Fundamento Legal: Lei n° 8666/93 e Lei n° 10.520/2002

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: CL BESERRA & CIA LTDA

CNPJ da Contratada: 07.239.237/0001-79

Resumo do objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Expediente

Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura

Data da assinatura do contrato: 08/07/2024

Valor Mensal Estimada: R$ 23.713,56 (vinte e três mil setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.30

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00119

N° Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO06462

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa- Maj. QOPM - Contratante e Carmelio Lustosa Beserra - Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20114, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

PROCESSO Nº 00012.015293/2024-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA- RM TUR.

CNPJ/CPF da Contratada: 06.955.770/0001-74

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato Nº 284/2023, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,

INTERNACIONAIS E SEGURO VIAGEM DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 19/07/2024 a 19/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 10/07/2024.

Prazo de vigência: 19/07/2025.

Valor Global: R$ R$ 1.944.567,20 (Um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES **-** REPRESENTE LEGAL - EMPRESA R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA- RM TUR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20115, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023

PROCESSO Nº 00012.010050/2024-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 231/2023, relativo a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes por mais 01 (um) ano, pelo período de 07.06.2024 a 07.06.2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/06/2024.

Prazo de vigência: 07/06/2025.

Valor: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 1.960.249,80 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07283

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA - REPRESENTE LEGAL – EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20119, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024	
Nº do processo SEI	00022.003058/2023-51
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA 02/2024
Fundamento Legal	Art. 28, inciso II, Art. 6º XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual N. 21.872/2023; Decreto Estadual N. 21.938/2023.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	**R A SENA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	41.735.757/0001-00
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para Construção Polo Artesanal Vila Risoleta Neves - OPA - ID 402.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2025, conforme Art.4º, § 2º, da IN 01/2013.
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias.
Valor Global	R$ 545.131**,**03 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato	15/07/2024
Fonte de Recurso	754001001
Natureza da Despesa	449051

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00344	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06689	
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	RODRIGO ALBUQUERQUE SENA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20121, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: A empresa AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 08.295.245/0001-03 apresentou pedido de desistência de sua proposta, retirou justificando que não tem interesse em executar os serviços, por motivos supervenientes, conforme ofício anexo ao processo.A Lei de Licitações (8.666/1993) determina em seu art. 43, § 6o que, após a fase de habilitação, não cabe desistência de licitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. A Comissão analisou o pedido e aceitou, entendendo ser justo a desistência da empresa em apresentar a proposta para o certame, portanto, entendeu não ser necessária a análise da proposta da empresa, visto a sua desistência.A comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas: CONSTRUTORA POTY LTDA E E. RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital.A empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa ELABORAGRO CONSTRUÇÕES CIVIL foi desclassificada por ter apresentado proposta ilegível, não atendendo ao item 9.2.A empresa LIMA BARROS CONSTRUTORA foi desclassificada por ter não ter apresentado especificações técnicas na sua proposta, conforme exige o item 13.3.3 do edital.A empresa PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado especificações técnicas

sem timbre da empresa e fazendo referência a órgão diverso, não atendendo aos itens 9.2, item 13.1.1.A empresa CONSTRUTORA WEIK foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, apresentou especificações técnicas sem assinatura, não atendendo aos itens 9.2, item 13.1.1.A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 1.247.408,29 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos).Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20122, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2024 **PROCESSO Nº00012.030932/2024-23**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA **PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica –CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas farmácias de medicamentos especializados em todo o Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024

Valor global: R$258.474,06 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR09626

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE

SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL-EMPRESA **PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20123, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2024

PROCESSO Nº 00117.001297/2020-75

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **TECNOGOV COMERCIAL LTDA**

CNPJ da Contratada: 45.319.408/0001-69

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI

Data da Assinatura: 04/07/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais).

Fonte de Recursos: 601

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Unidade Orçamentária: 17101

Natureza da Despesa: 449052

Nota de Reserva SIAFE: 2024NR03540

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: **REJANE KLEBER DA SILVA** – REPRESENTANTE**.**

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Saúde do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20124, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2024 **PROCESSO Nº00012.030912/2024-52**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA **D+ DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ/CPF da Contratada: 05.804.216/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas farmácias de medicamentos especializados em todo o Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024

Valor global: **R$126.874,83 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR09621

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA - REPRESENTANTE LEGAL- EMPRESA **D+ DISTRIBUIDORA LTDA.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20126, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 378/2024

PROCESSO Nº 00012.025391/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar – Fisioterapia.

Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 1.275,00 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR05546

Nº CONTRATO SIAFE: 24008462

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**-**

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20127, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 446/2024

PROCESSO Nº 00012.030906/2024-03.

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.400.006/0001-70.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao componente especializado da assistência farmacêutica – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas farmácias de medicamentos especializados em todo o Piauí de acordo com o preconizado e estabelecido nas portarias GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, retificadas em diário oficial em 13 de abril de 2018; e lei estadual 6.623 de 30 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 2.643,60 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339030.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR09615.

Nº CONTRATO SIAFE: 24010039.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CLEDSON NUNES RIBEIRO – REPRESENTE LEGAL - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20128, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO

TERMO DE CONTRATO Nº 85/2024.

Publicado em: 08/02/2024, págs. 64/65, Edição nº 29/2024.

PROCESSO Nº 00012.005633/2024-51

Onde-se-lê: Prazo de vigência: 180 dias a contar da data da assinatura

Leia-se:

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20130, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2023	
Nº do processo SEI	00022.001690/2024-41
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação - Aditivo Contratual
Fundamento Legal	Art. 1°, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	22004037
Contratado	BRW ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	40.012.984/0001-34
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação da execuçao do contrato n°142/2023 por mais 90 dias e mantendo-se sua Vigência até data 31/12/2024.
Prazo de Vigência	31/12/2024
Prazo de Execução	13/09/2024
Valor Global do Contrato	R$ 610.402,20 (seiscento e dez mil novecentos equatrocentos e dois reais e vinte centavos **).**
Data da Assinatura do Contrato	15/07/2024
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	449051

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00213	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO03621	
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	IJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20131, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 436/2024

PROCESSO Nº 00012.044768/2023-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95.

Resumo do Objeto do Contrato: É a aquisição de fármaco.

Data da Assinatura do Contrato: 05/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.303. 0100. 6056.

Natureza da Despesa: 339091 - Sentenças Judiciais.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04720.

Nº CONTRATO SIAFE: 24007814.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO

PIAUÍ.

Pela Contratada: LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR – REPRESENTE LEGAL - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20132, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2024

PROCESSO Nº 00012.013215/2023-56

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**

CNPJ da Contratada: 12.959.463/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi), objetivando o reequipamento da Assessoria de Comunicação

Data da Assinatura: 02/07/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 7.514,00 (sete mil e quinhentos e quatorze reais)

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20133, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2024

PROCESSO Nº 00012.013215/2023-56

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**

CNPJ da Contratada: 12.959.463/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi), objetivando o reequipamento da Assessoria de Comunicação

Data da Assinatura: 02/07/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 7.514,00 (sete mil e quinhentos e quatorze reais)

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000

Unidade Orçamentária: 17101

Natureza da Despesa: 449052

Nota de Reserva SIAFE: 2024NR07112

Contrato SIAFE: 24009021

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: **CHARLES SILVA NUNES** – REPRESENTANTE**.**

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Saúde do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20134, datada de 15 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 67/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 56/2023 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: CONSTRUTORA ITAJI LTDA

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, EM LOTES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JÁ FORNECIDOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, fica pactuada a supressão dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 0,09%, conforme o quadro demonstrativo de serviços para instalação e substituição de hidrômetros da Gerência Regional de São Raimundo Nonato - Lote 06-GENSR. Em decorrência da supressão dos quantitativos, o Contrato terá uma diminuição no valor total de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) passando o valor total do Contrato de R$ 1.151.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil reais), para o valor total de R$ 1.150.005,00 (um milhão, cento e cinquenta mil e cinco reais.

PROCESSO Nº: 00100.005030/2024-60

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20135, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 433/2024

PROCESSO Nº 00012.029384/2024-99

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA **MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação** de aquisição de Materiais Médico-Hospitalares - FIOS, AGULHAS E CATÉTERES destinados a atender às necessidades das diversas unidades hospitalares da rede estadual no tocante ao componente hospitalar da Assistência Médica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data da Assinatura do Contrato: 04/07/2024

Unidade Orçamentária: 17101

Fonte de Recursos: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2024NR09086

Valor global: **R$ 39.358,80 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

Pela Contratada: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES -REPRESENTANTE LEGAL – EMPRESA MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20136, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 435/2024

PROCESSO Nº 00012.042012/2023-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s) em caráter emergencial, com vistas ao cumprimento de Decisão Judicial de acordo com o processo nº 0026661-51.2008.8.18.0004.

Data da Assinatura do Contrato: 09/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais).

Fonte de Recursos: 659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04714.

Nº CONTRATO SIAFE: 24007795

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA – REPRESENTE LEGAL - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20140, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 416/2024

PROCESSO Nº 00012.015795/2022-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.770.445/0001-29

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de transpaleteira para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos.

Data da Assinatura do Contrato: 09/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR01506.

Nº CONTRATO SIAFE: 24000658

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: AMADEU IGNÁCIO DE FARIA – REPRESENTE LEGAL - PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20144, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 458/2024

PROCESSO Nº 00012.030919/2024-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 67.729.178/0006-53

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas farmácias de medicamentos especializados.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 69.381,36 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2024NR09610

Nº Contrato SIAFE: 24010034

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20145, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.005458/2024-11

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID.013381880), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente,

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013142938 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente,

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 013485846), que apresentou a seguinte

conclusão:

> "Em síntese,
>
> (i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;
>
> (ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e
>
> (iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato."

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 013141242), Relatório de Fiscalização (ID 013381880) e manifestação final (ID. 013485781),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços manutenção de Fibra Óptica com 20 Equipes de Manutenção/Montagem/Ativação/Suporte de Campo com LPU DE SERVICOS, referente à competência de março/2024, pela empresa pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20146, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 456/2024

PROCESSO Nº 00012.030881/2024-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 24.331.585/0001-90

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas farmácias de medicamentos especializados.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 61.992,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2024NR09592

Nº Contrato SIAFE: 24010020

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANDRÉ PEREIRA GOMES MAIA FILHO - MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20149, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 59/2024. Processo nº 00089.008171/2024-30. Contrato de edição, em meio digital, da Obra "Redes Sociais Digitais e o Jornalismo do Portal Cidade Verde: conexões Possíveis", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – Fuespi, e Ruthy Manuella de Brito Costa.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: "Redes Sociais Digitais e o Jornalismo do Portal Cidade Verde: conexões possíveis".

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Ruthy Manuella de Brito Costa

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 75/2024. Processo nº 00089.010608/2024-03 Contrato de edição, em meio digital e físico, da obra "Jornalismo e Inteligência Artificial", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e Orlando Maurício de Carvalho Berti

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital e físico, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: "Jornalismo e Inteligência Artificial".

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Orlando Maurício de Carvalho Berti

Vigência: 12 meses.Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 113/2024. Processo nº 00089.009961/2024-32. Contrato de edição, em meio digital, da obra: Pesquisas no Semiárido Piauiense Volume IX", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – Fuespi, Daniela Correia Grangeiro, Gynna Silva Azar e Wagner Rogério Leocádio Soares Pessoa.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: Pesquisas no Semiárido Piauiense Volume IX

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Daniela Correia Grangeiro, Gynna Silva Azar e Wagner Rogério Leocádio Soares Pessoa

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 98/2024. Processo nº 00089.014839/2024-88. Contrato de edição, em meio digital, da obra "Educação Popular em Movimento: 30 anos dos Cursos de Formação de Educadores Educadoras Populares do Nordeste.", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e Ana Célia de Sousa Santos.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: "Educação Popular em Movimento: 30 anos dos Cursos de Formação de Educadores Educadoras Populares do Nordeste.".

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Ana Célia de Sousa Santos

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº112/2024. Processo nº 00089.017160/2024-41 Contrato de edição, em meio digital e físico, da obra "Por dentro da pauta: história política e cultural na imprensa escrita de Teresina", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e Carlos Alberto de Melo Silva Mota.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: "Por dentro da pauta: história política e cultural na imprensa escrita de Teresina".

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Carlos Alberto de Melo Silva Mota

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 115/2024. Processo nº 00089.014324/2024-88. Contrato de edição, em meio digital, da obra "Saber Jurídico: experiência de pesquisa, em Direito, no Brasil contemporâneo", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e Erasmo Carlos Amorim Morais.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: "Saber Jurídico: experiência de pesquisa, em Direito, no Brasil contemporâneo".

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores:Erasmo Carlos Amorim Morais

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20150, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 457/2024

PROCESSO Nº 00012.030918/2024-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 81.706.251/0001-98

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas farmácias de medicamentos especializados.

Data da Assinatura do Contrato: 09/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 6.244,08 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2024NR09597

Nº Contrato SIAFE: 24010023

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ELCIO LUÍS BORDIGNON - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20152, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 269/2024

PROCESSO Nº 00012.007216/2024-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 49.464.926/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar.

Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.

Valor global: R$ 2.422,50 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.122.0100.2000

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR05295

Nº do Contrato SIAFE: 24008220

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: LETÍCIA RABÊLO FERREIRA – LRF DISTRIBUIDORA LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20159, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 385/2024

PROCESSO Nº 00012.025162/2024-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.242.860/0001-92

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MATERIAIS PARA EXAME ENDOSCÓPICOS a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas.

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 112.549,96 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2024NR07735

Nº Contrato SIAFE: 24009330

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARTIN RASSBACH - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20162, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024

PROCESSO SEI: 00012.017727/2024-72

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

PARTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, CNPJ Nº 33.519.114/0001-00; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

OBJETO: estabelecer a integração de esforços entre os Partícipes, objetivando viabilizar a concessão de Estágio Não Obrigatório aos discentes regularmente matriculados e com frequência nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, com o intuito de complementar o processo de ensino e aprendizagem desses educandos, por meio de atividades práticas, que propicie o aperfeiçoamento profissional, cultural, científico e social, em situações reais de vida e trabalho.

VALOR: não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2024.

SIGNATÁRIOS: *(assinaturas eletrônicas)* ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; **ELAINE PONTES BEZERRA**, Coordenadora de estágios da UFDPar.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20165, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2024

PROCESSO SEI: 00089.003050/2024-00

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CNPJ de n° 07.471.758/0001- 57.

OBJETO: execução das ações de interesse mútuo das instituições cooperadas relativas à Rede de Formação dos Profissionais da Área da Saúde que envolve os Serviços Públicos Assistenciais de Saúde do Estado do Piauí e os Programas de Residências Médicas da Universidade Estadual do Piauí.

VALOR: não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2024.

SIGNATÁRIOS: *(assinaturas eletrônicas)* ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, Reitor da UESPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20167, datada de 15 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

EXTRATO PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2021	
Processo Administrativo	00110.000208/2024-67
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005196
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	**SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Objeto	Aditivo de Repactuação do Contrato nº 04/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza continuada.
Prazo de Vigência	Efeitos retroagidos à Convenção Coletiva de Trabalho MTE: PI000048/2024, dia 01 de janeiro de 2024
Data da Assinatura do Contrato	15/07/2024
Nº da Nota de Reserva	2024NR00113
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2024RO06660

Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20169, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 332/2024

PROCESSO Nº 00012.019756/2024-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA ETIQUETAS HEMO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 15.284.881/0001-97

Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de BOBINAS,ETIQUETAS AUTO ADESIVAS E FITAS PARA TRANSPARÊNCIA, para suprir a necessidade das Unidades Hospitalares.

Data da Assinatura do Contrato: 04/07/2024

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data da publicação deste contrato no Diário Oficial.

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR06933

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

PelaContratada:SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE- REPRESENTE LEGAL – EMPRESA ETIQUETAS HEMO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20170, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº 00012.015462/2024-78

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.926.785/0001-32

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2022, relativo à contratação de empresa especializada em locação de impressoras laser monocromáticas e serviços de outsourcing impressão ou cópia, para atender as necessidades do LACEN-PI, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 14/07/2024 a 14/07/2025, conforme artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 14/07/2024

Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2024

Unidade Orçamentária: 17101

Fonte de Recursos: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Reserva: 2024NR08704

Valor global: R$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **–** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20171, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240704.00053.A.A.001 (441/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031589/2024-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 1.612.060,00 (um milhão, seiscentos e doze mil sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20173, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240625.00033.B.A.009 (440/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031427/2024-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 213,75 (duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GREEN MED

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20174, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240625.00033.B.A.007 (438/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031425/2024-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 26.556,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20175, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

00001.20240625.00033.B.A.005 (436/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031423/2024-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024.

Valor: R$ 13.572,75 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20176, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240625.00033.B.A.004 (435/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031422/2024-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra: Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20177, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

00001.20240625.00033.B.A.003 (434/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031421/2024-29

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF da Contratada: 13.019.316/0001-77

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2024

Valor: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F W SILVA & CIA LTDA

Antônio Luiz Soares Santos

(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20178, datada de 15 de julho de 2024.)

ADITIVOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000881/2024-80
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	M S F DO NASCIMENTO
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 05.537.586/0001-41
OBJETO	Termo Aditivo é o Acréscimo de 2,54 % (dois virgula cinquenta e quatro porcento) no valor do Contrato N°070/2024.
DATA DE ASSINATURA	11/07/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 836,25 (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Maria do Socorro Furtado do Nascimento M S F DO NASCIMENTO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19996, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUREXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVIO AO CONTRATO Nº 324/2023.	
Nº do Processo Sei	00153.000229/2024-86
Modalidade de Licitação	ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 e 12/2021/DL/SLC/SEADPREV/ DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/SEADPREV
Fundamento Legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do APOSTILAMENTO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 324/2023**,** relativo a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/07/2024 a 28/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 Meses.
Data da Assinatura do Termo	15 de julho de 2024
Dotação Orçamentária	23.122.0109.2000
Fonte de Recurso	500 (Tesouro Estadual)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00280
Nº da Reserva Orçamentária	2024RO05764
Natureza da Despesa	339037
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO **PePela Contratada :** DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20047, datada de 15 de julho de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SETUR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2024-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001504/2023-06.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 01/2024-GAB/SETUR-PI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 63/2024, de 01 de abril de 2024, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que as empresas ELABORAGRO CONSTRUÇÕES CIVIL E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.072.213/0001-12 e ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.323.258/0001-78, na condição de participantes do susodito certame, interpuseram recursos administrativos contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, em face das suas inabilitações, pertinentes à Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. As peças recursais e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 12 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19998, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI

AVISO Nº 142/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00012.001564/2023-25

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS COM A LOGOMARCA DO GOVERNO DE ESTADO PARA

OS SERVIDORES DA FARMÁCIA DO POVO desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [PROCESSO SEI Nº 00012.001564/2023-25 - FORNECIMENTO DE CAMISAS E JALECO PARA UNIFORME - AVISO 142/2024], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R$)	
				Unitário	Total
01	CAMISA TIPO BABY LOOK TIPO BABY FEMININO- gola Poliester, manga curta, tecido malha piquet (50% algodão e 50% piove AMB, cor branca, com 01 bolso superior lado direito com o bordado do brasão do Governo do Piauí (conforme anexo I deste Termo), com estampa nas costas com os seguintes dizeres: Farmácia do Povo - Medicamentos Especializados, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos embalada individualmente, tamanhos: 16- P/ 42 M/ 32G/ 18GG	102	UND		
02	CAMISA MASCULINO - gola Poliester, manga curta, tecido malha piquet (50% algodão e 50% piove AMB, cor branca, com 01 bolso superior lado direito com o bordado do brasão do Governo do Piauí (conforme anexo I deste Termo), com estampa nas costas com os seguintes dizeres: Farmácia do Povo- Medicamentos Especializados, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos embalada individualmente, tamanhos: 4M/ 24G/ 14GG.	42	UND		
03	JALECO - tecido 100% Gabardine, cor branca, 03 bolso, sendo 01 bolso superior bordado com o brasão do Governo do Piauí (conforme anexo I deste Termo), e 02 bolsos inferiores, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição do tecido, embalado individualmente, tamanho 2P/ 10M/ 12G/ 3GG	27	UND		
TOTAL GERAL					

O Termo de Referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI) - Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20002, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 33/2024-SEDRAMER

SEI Nº 00299.000388/2023-45

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de Abertura da Proposta de Preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 19/07/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 15 de julho de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20006, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001492/2023-10.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento dos Recursos Administrativos.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise do recurso administrativo impetrado pela empresa recorrente na Tomada de Preços nº 051/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de revitalização da praça São Borja no município de Floriano-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa e CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10 para, no mérito, dar provimento ao pedido, alterando a decisão proferida, declarando-a HABILITADA, pelos motivos destacados na Decisão Administrativa (Documento SEI nº 013486401) devidamente ratificada pela Autoridade Superior, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 115/2024, publicado em 17/06/2024, páginas 123-124, informa-se que foram HABILITADAS no presente certame, as empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44 e CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10.

Teresina-PI, 12 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20025, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001474/2023-20

Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão Gervásio de Oliveira - PI, com extensão total de 5.000,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.
Datas e Horários	**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 05/08/2024 às 08h30min. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R$ 761.655,66 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 15 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20063, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos

interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: A empresa AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 08.295.245/0001-03 apresentou pedido de desistência de sua proposta, retirou justificando que não tem interesse em executar os serviços, por motivos supervenientes, conforme ofício anexo ao processo.A Lei de Licitações (8.666/1993) determina em seu art. 43, § 6o que, após a fase de habilitação, não cabe desistência de licitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. A Comissão analisou o pedido e aceitou, entendendo ser justo a desistência da empresa em apresentar a proposta para o certame, portanto, entendeu não ser necessária a análise da proposta da empresa, visto a sua desistência.A empresa CONSTRUTORA WEIK apresentou 02 envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo desclassificada da fase de propostas de preços.A comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas: E. RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES E MP ENGENHARIA LTDA por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital.A empresa PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa LIMA BARROS CONSTRUTORA foi desclassificada por ter não ter apresentado especificações técnicas na sua proposta, conforme exige o item 13.3.3 do edital.A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, apresentou especificações técnicas sem timbre da empresa, não atendendo aos itens 9.2, item 13.1.1.A empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa VM SERVICE-VM VELOSO CERQUEIRA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, apresentou proposta com itens ilegíveis, não atendendo ao item 9.2.A empresa INVESTSERV EMPREENDIMENTOS foi desclassificada por ter não ter apresentado especificações técnicas na sua proposta, conforme exige o item 13.3.3 do edital.A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 3.024.669,57 (Três milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20064, datada de 15 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024 – Sei nº 00347.000257/2023-45

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 16/07/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 15 de julho de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20071, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato continuo, a comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas CONSTRUTORA POTY LTDA, ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, PROGRESSO EMPREENDIMENTOS, AAN ENGENHARIA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA BARBOSA E LIMA BARROS CONSTRUTORA por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital.A empresa ALPHACON CONSTRUTORA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa RM CONSTRUÇÃO foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa CONSTRUTORA ZBR LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa COSTA E CARVALHO LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por não ter apresentado especificações não

atendendo ao item 13.3.3.A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa PROGRESSO EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 47.075.962/0001-73) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 979.184,47 (Novecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20138, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 06/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA e CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa ERICA CONSTRUÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou a parcela de maior relevância técnica “PASSAGEM MOLHADA” E “CONCRETO CICLÓPICO)”. Não atendendo aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3. RESULTADO DO JULGAMENTO:A Comissão declara as empresas ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA e CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA habilitadas em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20153, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024PROCESSO SEI N° 00317.000939/2023-13

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 09:00 (nove) horas do dia 16 de julho de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.500m² de extensão, no município de Regeneração-PI para lote 01, pavimentação em paralelepípedo de 9.995m² de extensão, no município de Piracuruca-PI para lote 02, pavimentação em paralelepípedo de 14.692m² de extensão, no município de Campo Maior-PI para lote 03 e pavimentação em paralelepípedo de 18.192m² de extensão, no município de Luis Correia-PI para lote 04. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de julho de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20160, datada de 15 de julho de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

CONCORRÊNCIA N° 040/2024/SEDRAMER

ATA DE ABERTURA E RESULTADO DE PROPOSTAS - PROCESSO SEI N° 00299.000232/2023-64

OBJETO : REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA VICE-GOVERNADORIA E SECRETARIAS DE ESTADO, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA ÁLVARO MENDES, 1439, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

As 13:00 horas do dia 11/07/24 (onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula. Elton Resende Martins (Membro e) ; e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA VICE-GOVERNADORIA E SECRETARIAS DE ESTADO, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA ÁLVARO MENDES, 1439, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para realizar a abertura e análise PROPOSTAS, o aviso da abertura do certame ocorreu no Diario Oficial do Estado do dia 08/07/24 pag. 126. Ato continuoi procedeu-se a abertura do envelope PROPOSRA da empresa VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.248.587/0001-76 obtendo-se o seguinte resultado quanto ao valor R$ 13.724.784,65 , Ato continuo procedeu-se a análise pela equipe técnica da Diretoria Técnica destra SEDRAMER/PI , com o seguinte resultado: EMPRESA CLASSIFICADA: VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.248.587/0001-76 consequentemente DECLARADA VENCEDORA NO CERTAME a empresa VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.248.587/0001-76 ao ao valor R$ 13.724.784,65 (treze milhões setecentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). . Momento que foi informado que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 15:50 hs (quinze horas e cinquenta minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 20054, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-

×

Horário	Movimento	Autor	Descrição
29/05/2024 17:20:29	PUBLICADO		
03/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:12:46	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	MIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de anexar a proposta, especificações técnicas , BDI conforme exigido nos itens 2.1 c/c 6.22.5 do edital e Principios de viculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia previsto no art. art. 5o da Lei 14.133/21
27/06/2024 09:13:22	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SANTOS SOUSA ENGENHARIA LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de anexar a proposta, especificações técnicas , BDI conforme exigido nos itens 2.1 c/c 6.22.5 do edital e Principios de viculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia previsto no art. art. 5o da Lei 14.133/21
27/06/2024 09:20:13	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de anexar as especificações técnicas exigidas no edital, ferindo assim os itens 2.1 c/c 5.1 c/c 6.22.5 letra "b" e ainda 7.8.2 do edital, obedecendo-se os principios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo
27/06/2024 09:29:08	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI desclassificado. Motivo: Por deixar de anexar a proposta, especificações técnicas , BDI conforme exigido nos itens 2.1 c/c 6.22.5 do edital e Principios de viculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia previsto no art. art. 5o da Lei 14.133/21
27/06/2024 09:40:28	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JOAO NILTON DE SOUSA LTDA desclassificado. Motivo: Tendo em vista ter identificado a proposta, conduta vedada antes da fase de lances, no certame eletronico conforme preve o item 4.7 do edital nos termnos : 4.17. E´ vedada ao licitante a identificac¸a~o da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocac¸a~o do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificac¸a~o. Tal vedac¸a~o se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserc¸a~o da proposta de prec¸os (folders, prospectos, declarac¸o~es, etc.), que na~o podera~o estar identificados, na~o sendo admitida a veiculac¸a~o do nome da empresa ou de seus representantes, utilizac¸a~o de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificac¸a~o do licitante.
27/06/2024 09:43:50	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de apresentar as especificações técnicas exigidas no edital, conforme itens 2.1 c/c 5.1, 6.22.5 letra "b" e 7.8.2 , tudo do Edital
27/06/2024 09:52:57	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de apresentar as especificações técnicas exigidas no edital, conforme itens 2.1 c/c 5.1 , 6.22.5 letrta "b"e 7.8.2 do Edital
27/06/2024 10:04:44	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CONSTRUTORA MOURAO LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de apresentar as especificações técnicas exigidas , conforme itens 2.1 c/c 5/1 , 6.22.5 letra "b" e 7.8.2 tudo do edital
27/06/2024 10:08:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 10:10:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/07/2024 11:37:26	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FF ENGENHARIA LTDA desclassificado. Motivo: Por ter apresentado divergências em itens que compõe a planilha de composições de preços, conforme item 7.8 e Relatório Técnico da Diretoria de Engenharia
02/07/2024 11:37:52	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	V. M. VELOSO CERQUEIRA LTDA desclassificado. Motivo: Por ter apresentado divergências em itens que compõe a planilha de composições de preços, conforme item 7.8 e Relatório Técnico da Diretoria de Engenharia
02/07/2024 11:38:03	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA desclassificado. Motivo: Por ter apresentado divergências em itens que compõe a planilha de composições de preços, conforme item 7.8 e Relatório Técnico da Diretoria de Engenharia
02/07/2024 12:00:50	DISPUTA		
02/07/2024 12:00:50	LANCE	MIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	1.298.390,64
02/07/2024 12:00:50	LANCE	SANTOS SOUSA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.298.390,64
02/07/2024 12:00:50	LANCE	FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.103.632,00
02/07/2024 12:00:50	LANCE	FF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	1.272.890,55
02/07/2024 12:00:50	LANCE	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.129.599,86
02/07/2024 12:00:50	LANCE	JOAO NILTON DE SOUSA LTDA (PARTICIPANTE 109)	1.173.998,09
02/07/2024 12:00:50	LANCE	L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.094.191,60
02/07/2024 12:00:50	LANCE	V. M. VELOSO CERQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.275.811,58
02/07/2024 12:00:50	LANCE	CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.222.715,21
02/07/2024 12:00:50	LANCE	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.027.427,03
02/07/2024 12:00:50	LANCE	CONSTRUTORA MOURAO LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.055.163,11
02/07/2024 12:00:50	LANCE	MP ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.272.179,58
02/07/2024 12:00:50	LANCE	G C SANTOS PORTELA (PARTICIPANTE 114)	1.269.979,34
02/07/2024 12:00:50	LANCE	CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	1.033.560,62
02/07/2024 12:00:50	LANCE	CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.274.893,65
02/07/2024 12:01:33	LANCE	MP ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.268.149,05
02/07/2024 12:15:50	TEMPO RANDÔMICO		
02/07/2024 12:18:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.
02/07/2024 12:18:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 114
02/07/2024 12:18:50	FECHADO 1		
02/07/2024 12:23:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA

(Transcrição da nota ATAS de Nº 20163, datada de 15 de julho de 2024.)

DESPACHOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

Despachos e os **Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial do Quilombo Sombrio, Relatório de Identificação e Delimitação Territorial do Quilombo Barro Vermelho**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI
DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Sombrio, com processo no INTERPI nº 00071.003514/2021-16, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Cientista Social, Consultora/Interpi, Antonia Maria Alves Lima. A parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Sombrio descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2012 (Id:.013015841).

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)` da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, caminhadas de reconhecimento do território, observação assistemática e entrevistas. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

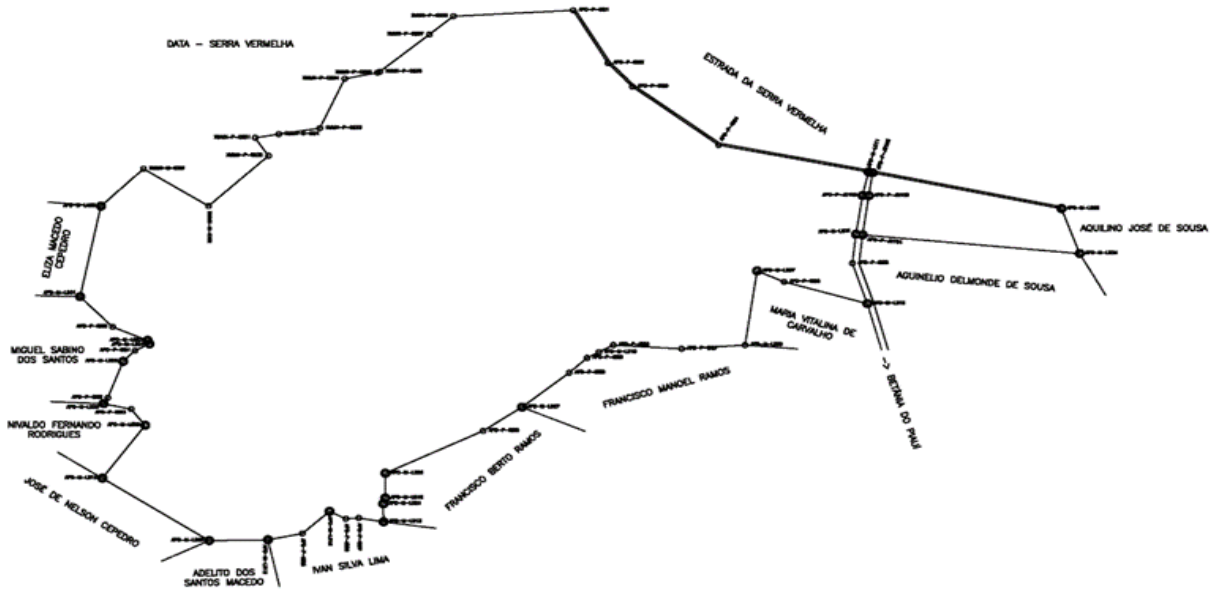
AMBIENTE: A comunidade quilombola Sombrio está situada na data Serra Vermelha, na região do semiárido, de bioma caatinga apresentando temperaturas elevadas, baixa amplitude térmica e chuvas escassas e mal distribuídas, com longos períodos de estiagem. O território quilombola Sombrio dista aproximadamente a 48 km da sede do seu município, Paulistana, localizado no Alto Médio Canindé do sudeste piauiense. Paulistana compreende uma área total aproximada de 1.752 km², cuja cidade é cortada pela BR-407 (Rodovia que faz a ligação entre o Piauí, Pernambuco e Bahia).

COMUNIDADE QUILOMBOLA SOMBRIO: A história da comunidade foi reconstituída através da oficina de levantamento de dados coletivo, complementada em entrevistas com os idosos e das conversas informais no período que as pesquisadoras ficaram instaladas na comunidade. De acordo com o narrado a comunidade teve início com o negro José Cirilo que chegou criança em uma fazenda da região onde foi criado. E quando rapazinho ocupou essa área do Sombrio e constituiu família que é tronco da maioria das famílias que vivem na comunidade na atualidade. Atualmente fazem parte do território 64 famílias com uma população aproximada de 160 pessoas (dados do cadastro Id: 9330574). Tanto a educação, quanto a saúde é acessada no povoado Serra Vermelha que fica a cerca de 3 km da comunidade. Mas, ainda existe a cultura das rezadeiras como dona Laura e Isabel que trabalham com raízes e rezas. De acordo com eles a maior parte da população tem conhecimento sobre remédios naturais que aprenderam com os pais e avós "os tronco mais véi" (Cecê). A maioria das casas são construídas de adobe, com telha de barro e piso de cimento, ou chão batido. A energia foi instalada no ano de 2006 através do programa luz para todos, mas além de não ter iluminação pública, cerca de sete residências não têm energia. O acesso à comunidade é considerado regular, são 43 km de asfalto e 05 km sem pavimentação. Com relação ao transporte, o mais utilizado é a motocicleta, mas tem um ônibus que faz linha do povoado Serra Vermelha à sede de Paulistana nos dias de terça e sexta feira. Para pegar esse ônibus a comunidade se desloca de moto até o povoado. Há acesso à internet na maioria das casas. A água é um dos problemas da comunidade que informa da condição de salinidade da água e da falta de poços e rede distribuição para as casas. Água para consumo humano só da cisterna, onde é armazenada água da chuva no período chuvoso e pagam caminhão pipa para abastecer. Com relação à cultura informaram que antigamente tinha dança de roda, novenários, cantoria em verso mas, essas atividades foram desaparecendo ao longo do tempo. Atualmente só existe a comemoração do dia da consciência negra. A maioria se autodeclara católica, mas há duas igrejas evangélicas na comunidade: Assembleia de Deus e Resgate do Sertão. Há uma associação que representa a comunidade perante as instituições e organizações governamentais e não governamentais e busca por melhorias, porém, reclamam que nem todas as famílias tem interesse em participar. As atividades agrícolas da Comunidade Sombrio estão representadas

principalmente pelos cultivos de milho e feijão realizados no período chuvoso, não há excedente para a comercialização e, dependendo do período chuvoso, a produção não é suficiente, segundo relatos da Comunidade. A produção animal caracteriza-se pela presença, predominantemente, de ovinos, caprinos e aves, algumas famílias produzem suínos e bovinos em pequenas quantidades, para a produção de leite.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Na comunidade existem algumas pessoas que possuem documento da terra, mas que desejam que sua terra fique dentro do título coletivo. Como forma de dar transparência e respeitar a vontade dessas pessoas foi registrada em ata anexada ao processo id:013015560.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A delimitação da comunidade Sombrio foi indicada pela própria comunidade e georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI, acompanhada por representantes da comunidade. Assim, a delimitação do território da comunidade Sombrio, com base nos levantamentos e análises da área indicada pela comunidade corresponde a área total de 589,3069 ha, com perímetro de 11.874,89 m. A planta e respectivo memorial descritivo do perímetro, atualizados, tem como responsável técnico o engenheiro cartógrafo e agrimensor: Jonas Ferreira Rocha. CREA: 1920946853 e Código Credenciamento – XMMX, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.003514/2021-16, Id's: 013300243 e 013300280, respectivamente.



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: Território Quilombola Sombrio (Parte 1)
Área (ha): 589,3069
Perímetro (m): 11.874,89
Proprietário: Estado do Piauí Município: Paulistana U.F: PI – BR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-P-I521**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.115.181,18m** e **E 293.227,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 149°05'08" por uma distância de 322,40m até o vértice **APD-P-I522**, de coordenadas **N 9.114.904,58m** e **E 293.392,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 136°47'37" por uma distância de 168,80m até o vértice **APD-P-I523**, de coordenadas **N 9.114.781,54m** e **E 293.508,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com

azimute de 126°45'45" por uma distância de 512,90m até o vértice **APD-P-I524**, de coordenadas **N 9.114.474,57m** e **E 293.919,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 101°12'29" por uma distância de 725,08m até o vértice **APD-M-L511**, de coordenadas **N 9.114.333,64m** e **E 294.630,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALUISIO LIMA DOS SANTOS, com azimute de 192°37'09" por uma distância de 126,57m até o vértice **APD-P-J0103**, de coordenadas **N 9.114.210,12m** e **E 294.603,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALUISIO LIMA DOS SANTOS, com azimute de 188°40'13" por uma distância de 205,14m até o vértice **APD-M-L531**, de coordenadas **N 9.114.007,33m** e **E 294.572,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALUISIO LIMA DOS SANTOS, com azimute de 186°20'42" por uma distância de 153,49m até o vértice **APD-P-I525**, de coordenadas **N 9.113.854,78m** e **E 294.555,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALUISIO LIMA DOS SANTOS, com azimute de 161°27'06" por uma distância de 223,27m até o vértice **APD-M-L515**, de coordenadas **N 9.113.643,11m** e **E 294.626,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA VITALINA DE CARVALHO, com azimute de 286°05'51" por uma distância de 412,08m até o vértice **APD-P-I526**, de coordenadas **N 9.113.757,37m** e **E 294.230,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA VITALINA DE CARVALHO, com azimute de 294°06'42" por uma distância de 140,48m até o vértice **APD-M-L507**, de coordenadas **N 9.113.814,76m** e **E 294.101,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA VITALINA DE CARVALHO, com azimute de 188°21'01" por uma distância de 392,53m até o vértice **APD-M-L539**, de coordenadas **N 9.113.426,39m** e **E 294.044,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 266°14'43" por uma distância de 303,05m até o vértice **APD-P-I527**, de coordenadas **N 9.113.406,54m** e **E 293.742,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 273°29'06" por uma distância de 325,49m até o vértice **APD-P-I528**, de coordenadas **N 9.113.426,33m** e **E 293.417,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 241°03'39" por uma distância de 78,40m até o vértice **APD-M-L510**, de coordenadas **N 9.113.388,39m** e **E 293.349,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 242°11'33" por uma distância de 63,18m até o vértice **APD-P-I529**, de coordenadas **N 9.113.358,92m** e **E 293.293,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 227°14'47" por uma distância de 115,34m até o vértice **APD-P-I559**, de coordenadas **N 9.113.280,62m** e **E 293.208,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 231°18'40" por uma distância de 287,98m até o vértice **APD-M-L527**, de coordenadas **N 9.113.100,60m** e **E 292.983,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 236°00'21" por uma distância de 222,84m até o vértice **APD-P-I558**, de coordenadas **N 9.112.976,01m** e **E 292.798,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 244°24'49" por uma distância de 514,48m até o vértice **APD-M-L526**, de coordenadas **N 9.112.753,82m** e **E 292.334,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 180°35'13" por uma distância de 129,57m até o vértice **APD-M-L516**, de coordenadas **N 9.112.624,26m** e **E 292.333,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 197°51'10" por uma distância de 31,74m até o vértice **APD-M-L524**, de coordenadas **N 9.112.594,05m** e **E 292.323,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 178°49'20" por uma distância de 94,53m até o vértice **APD-M-L513**, de coordenadas **N 9.112.499,54m** e **E 292.325,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 279°19'33" por uma distância de 119,65m até o vértice **APD-P-I557**, de coordenadas **N 9.112.518,93m** e **E 292.207,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 266°15'06" por uma distância de 60,90m até o vértice **APD-P-I556**, de coordenadas **N 9.112.514,94m** e **E 292.146,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 296°11'33" por uma distância de 87,63m até o vértice **APD-M-L518**, de coordenadas **N 9.112.553,62m** e **E 292.068,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 227°58'16" por uma distância de 172,80m até o vértice **APD-P-I555**, de coordenadas **N 9.112.437,93m** e **E 291.940,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 258°44'06" por uma distância de 166,95m até o vértice **APD-M-L512**, de coordenadas **N 9.112.405,32m** e **E 291.776,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADELITO DOS SANTOS MACEDO, com azimute de 269°02'17" por uma distância de 280,28m até o vértice **APD-M-L520**, de coordenadas **N 9.112.400,61m** e **E 291.496,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE NELSON CEPEDRO, com azimute de 302°48'47" por uma distância de 603,84m até o vértice **APD-M-L519**, de coordenadas **N 9.112.727,83m** e **E 290.988,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO FERNANDO RODRIGUES, com azimute de 36°16'04" por uma distância de 344,18m até o vértice **APD-M-L509**, de coordenadas **N 9.113.005,33m** e **E 291.192,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO FERNANDO RODRIGUES, com azimute de 321°44'08" por uma distância de 107,79m até o vértice **APD-P-I553**, de coordenadas **N 9.113.089,96m** e **E 291.125,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO FERNANDO RODRIGUES, com azimute de 282°26'53" por uma distância de 134,67m até o vértice **APD-M-L508**, de coordenadas **N 9.113.118,99m** e **E 290.993,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 34°13'27" por uma distância de 37,33m até o vértice **APD-P-I552**, de coordenadas **N 9.113.149,86m** e **E 291.014,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 20°55'03" por uma distância de 203,94m até o vértice **APD-M-L506**, de coordenadas **N 9.113.340,36m** e **E 291.087,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 44°32'24" por uma distância de 79,25m até o vértice **APD-P-I551**, de

coordenadas **N 9.113.396,85m** e **E 291.143,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 63°11'39" por uma distância de 77,77m até o vértice **APD-M-L504**, de coordenadas **N 9.113.431,92m** e **E 291.212,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 333°28'17" por uma distância de 20,39m até o vértice **APD-M-L503**, de coordenadas **N 9.113.450,16m** e **E 291.203,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 293°13'06" por uma distância de 180,99m até o vértice **APD-P-I550**, de coordenadas **N 9.113.521,51m** e **E 291.037,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 315°46'33" por uma distância de 220,51m até o vértice **APD-M-L501**, de coordenadas **N 9.113.679,53m** e **E 290.883,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de ELIZA MACEDO CEPEDRO, com azimute de 11°42'01" por uma distância de 485,07m até o vértice **APD-M-L498**, de coordenadas **N 9.114.154,52m** e **E 290.981,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 46°04'30" por uma distância de 281,93m até o vértice **XMMX-M-I003**, de coordenadas **N 9.114.350,10m** e **E 291.184,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 122°14'22" por uma distância de 365,58m até o vértice **XMMX-M-I002**, de coordenadas **N 9.114.155,08m** e **E 291.494,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 47°11'20" por uma distância de 387,88m até o vértice **XMMX-P-0232**, de coordenadas **N 9.114.418,68m** e **E 291.778,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 326°08'46" por uma distância de 112,97m até o vértice **XMMX-P-0231**, de coordenadas **N 9.114.512,50m** e **E 291.715,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 80°02'36" por uma distância de 114,05m até o vértice **XMMX-M-I001**, de coordenadas **N 9.114.532,22m** e **E 291.828,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 81°04'34" por uma distância de 197,20m até o vértice **XMMX-P-0233**, de coordenadas **N 9.114.562,81m** e **E 292.022,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 24°29'45" por uma distância de 285,49m até o vértice **XMMX-P-0234**, de coordenadas **N 9.114.822,60m** e **E 292.141,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 78°29'36" por uma distância de 158,46m até o vértice **XMMX-P-0235**, de coordenadas **N 9.114.854,21m** e **E 292.296,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 65°25'19" por uma distância de 12,49m até o vértice **XMMX-P-0236**, de coordenadas **N 9.114.859,41m** e **E 292.307,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 50°21'58" por uma distância de 305,76m até o vértice **XMMX-P-0237**, de coordenadas **N 9.115.054,44m** e **E 292.543,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 49°59'52" por uma distância de 149,61m até o vértice **XMMX-P-0238**, de coordenadas **N 9.115.150,62m** e **E 292.657,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute 86°55'40" por uma distância de 570,19m até o vértice **APD-P-I521**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 11.874,89 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: Território Quilombola Sombrio (Parte 2)
Área (ha): 26,7476
Perímetro (m): 2.532,84
Proprietário: Estado do Piauí
Município: Paulistana U.F: PI - BR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-P-J0106, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC45°W, de coordenadas N 9.114.329,40m e E 294.650,84m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 101°50'45" por uma distância de 917,48m até o vértice APD-M-L522, de coordenadas N 9.114.141,07m e E 295.548,78m; deste segue confrontando com a propriedade de AQUILINO JOSÉ DE SOUSA, com azimute de 159°47'52" por uma distância de 250,23m até o vértice APD-M-L534, de coordenadas N 9.113.906,23m e E 295.635,19m; deste segue confrontando com a propriedade de AGUINELIO DELMONDE DE SOUSA, com azimute de 275°24'57" por uma distância de 1.036,34m até o vértice APD-P-J0104, de coordenadas N 9.114.004,04m e E 294.603,48m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SOMBRIL, com azimute de 8°14'25" por uma distância de 206,77m até o vértice APD-P-J0105, de coordenadas N 9.114.208,68m e E 294.633,12m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SOMBRIL, com azimute 8°21'05" por uma distância de 122,02m até o vértice APD-P-J0106, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.532,84 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado eletronicamente por **ROSYMAURA DA SILVA DUARTE - Matr.0372201-5**, **Diretora de Povos e Comunidades Tradicionais - DPCT**, em 15/07/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013492503** e o código CRC **F7E4CC0B**.

Referência: Processo nº 00071.003514/2021-16 SEI nº 013492503

Criado por rosymaura.duarte@interpi.pi.gov.br, versão 5 por rosymaura.duarte@interpi.pi.gov.br em 15/07/2024 09:33:30.

Despacho nº	**962/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD**
Processo nº	00071.002262/2024-51
Interessados:	RIVALDO ALVES SOARES
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por RIVALDO ALVES SOARES, referente ao imóvel **XALÉ-DATA BOA VISTA**, com área de **30**ha, localizado no município de SANTA LUZ-Pl.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002262/2024-51 SEI nº 013105894

Despacho nº	**3/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD**
Processo nº	00071.006803/2023-39
Interessados:	ALDENORA DA CONCEIÇÃO SOUSA MOTA, CLÁUDIO DOS SANTOS MOTA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por ALDENORA DA CONCEIÇÃO SOUSA MOTA e CLÁUDIO DOS SANTOS MOTA, referente ao imóvel **SERRA BRANCA**, localizado no município de SÃO RAIMUNDO NONATO-Pl.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006803/2023-39 SEI nº 013106234

Despacho nº	**970/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD**
Processo nº	00071.002203/2024-82
Interessados:	JUVENALDO DE SOUSA OLIVEIRA, SUELI PEREIRA DA TRINDADE
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por JUVENALDO DE SOUSA OLIVEIRA e SUELI PEREIRA DA TRINDADE, referente ao imóvel XALÉ, com área de **12,4832**ha, localizado no município de SANTA LUZ-PI.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002203/2024-82 SEI nº 013106913

Despacho nº	**1038/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.001697/2024-88
Interessados:	ANTONIA ROSA DE SOUSA BRAGA, ANTÔNIO LEOCÁDIO BRAGA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por ANTONIA ROSA DE SOUSA BRAGA E ANTÔNIO LEOCÁDIO BRAGA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE BOM LUGAR*, no Município de Monsenhor Gil-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001697/2024-88 SEI nº 013186255

Despacho nº	**274/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI**
Processo nº	00071.003392/2024-19
Interessados:	ANDERSON ANTONIO MAIA DE CARVALHO

Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por ANDERSON ANTONIO MAIA DE CARVALHO, referente a imóvel inserido no PE ESTIVA, localizado no Município de Redenção do Gurguéia/PI.

O requerente apresentou um recibo de pagamento no valor de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) emitido por ANDERSON MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, conforme id 012925922. Todavia, é possível verificar que o interessado é o proprietário da fonte pagadora e exerce a profissão de Advogado, existindo indícios que a sua renda mensal seja incompatível com o informado.

Desta forma, havendo nos autos elementos que evidenciam a falta dos pressupostos legais para a gratuidade, determino a intimação da parte interessada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os comprovantes de rendimentos, ou a última declaração de bens e rendimentos entregue à Receita Federal, ou a declaração isento de Imposto de Renda.

Vale ressaltar que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento púbiico ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato Juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Sobretudo, não se enquadrando nos requisitos listados acima para a regularização na modalidade de doação, o requerente pode optar pela conversão para a modalidade onerosa conforme os Art. 19 a 21 da Lei nº 7.294/2019.

Ao Secretaria-Geral para cumprimento.

Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira

Diretora de Gestão Fundiária e Interesse Social

Referência: Processo nº 00071.003392/2024-19 SEI nº 013386678

Despacho nº	**1494/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF**
Processo nº	00071.004185/2020-40
Interessados:	WALTER BARJURD DE CARVALHO
Assunto:	Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO:

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **WALTER BARJURD DE CARVALHO**, do imóvel denominado "**São José**", com área de 2.911,5173 ha, localizado no município de Jerumenha - PI.

Compulsando os autos, verificou-se que o imóvel possui área superior a 2.500,00ha, o que torna inviável a análise do pedido por ter ultrapassado o máximo permitido, conforme a Lei 7.294/2019, Art. 13:

(...)

Art. 13. Preenchidos os requisitos previstos no artigo anterior, o INTERPI poderá regularizar as áreas ocupadas mediante alienação, gratuita ou onerosa, ou concessão de direito real de uso, dispensada a licitação.
§ 1º Ressalvadas as alienações ou as concessões de terras públicas estaduais para fins de reforma agrária, as ocupações incidentes em áreas superiores a 2.540 ha (dois mil e quinhentos hectares) somente serão regularizadas mediante prévia autorização do Congresso Nacional, na forma do art. 188, § 1º, da Constituição Federal.
§ 2º No caso do parágrafo anterior, não havendo autorização prévia do Congresso Nacional, será possível a titulação parcial até o limite de 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), na forma desta Lei, desde que haja a desocupação da área excedente.

(...)

Diante do exposto, encaminho os autos à SECRETARIA GERAL com vistas à intimação da parte, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para correta instrução e adequação do seu pedido, nos termos da Lei nº 7.294/2019, sob pena de extinção do processo sem a análise do mérito.

Na ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta ao mencionado aviso por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Intime-se.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.004185/2020-40 SEI nº 013036923

Despacho nº	**929/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.008650/2020-11
Interessados:	ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por SIMONE SOUSA RIBEIRO GOMES E ANTÔNIO GOMES DA SILVA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE PIMENTA II*, no Município de Teresina-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor-Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008650/2020-11 SEI nº 013036791

Despacho nº	**931/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.008656/2020-99
Interessados:	MARIA DE FÁTIMA RESENDE DA SILVA, ANTONIO DE SOUSA ARAUJO
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por MARIA DE FÁTIMA RESENDE DA SILVA E ANTONIO DE SOUSA ARAUJO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE PIMENTA II*, no Município de Teresina-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor-Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008656/2020-99 SEI nº 013037216

Despacho nº	**1055/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.001715/2024-21
Interessados:	LUZIA MARIA SOUSA DAMASCENO, LUIS CARLOS DE SENA LIMA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por LUZIA MARIA SOUSA DAMASCENO, LUIS CARLOS DE SENA LIMA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE PIMENTA II*, no Município de Teresina-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO
Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001715/2024-21 SEI nº 013190799

Despacho n	**1044/2024/INTERPI-PI/DGERAL/**

º	**GABIN**
Processo nº	00071.002391/2022-87
Interessados:	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por ANTONIO JOSÉ DA SILVA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE ÁRVORES VERDES*, no Município de Teresina -PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002391/2022-87 SEI nº 013187758

Despacho nº	**1046/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.002434/2022-24
Interessados:	SAMIA KELLE VIEIRA BACELAR, EDSON MOREIRA DA SILVA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por SAMIA KELLE VIEIRA BACELAR E EDSON MOREIRA DA SILVA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE ÁRVORES VERDES*, no Município de Teresina-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002434/2022-24 SEI nº 013188044

Despacho nº	**1047/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.002541/2022-52
Interessados:	FRANCISCA MARILENE BARBOSA COSTA LOPES, ROMAO DE OLIVEIRA LOPES FILHO
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por FRANCISCA MARILENE BARBOSA COSTA LOPES, ROMAO DE OLIVEIRA LOPES FILHO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE ÁRVORES VERDES*, no Município de Teresina -PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002541/2022-52 SEI nº 013188210

Despacho nº	**1050/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.002810/2022-81
Interessados:	SUELLEN RIBEIRO CABEDO MAGALHÃES DE SÁ ROCHA, LIDOGERIO DE SÁ ROCHA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por SUELLEN RIBEIRO CABEDO MAGALHÃES DE SÁ ROCHA, LIDOGERIO DE SÁ ROCHA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE ÁRVORES VERDE*, no Município de Teresina -PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá

ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO
Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002810/2022-81 SEI nº 013188585

Despacho nº	**1041/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.008378/2023-12
Interessados:	SORAIA FREITAS FEITOSA LIMA, JOSÉ VALDO DE SOUSA LIMA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por SORAIA FREITAS FEITOSA LIMA E JOSÉ VALDO DE SOUSA LIMA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE BOLÍVIA*, no Município de Monsenhor Gil-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008378/2023-12 SEI nº 013187090

Despacho nº	**1031/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
Processo nº	00071.000991/2024-72
Interessados:	GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE VILHENA

Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE VILHENA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE SERRA VERMELHA*, no Município de São Raimundo Nonato-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;

b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Após, os autos devem ser remetidos à DIGEF.

Intime-se.

De Ordem do Diretor-Geral,

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000991/2024-72 SEI nº 013184340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Sombrio, com processo no INTERPI nº 00071.003514/2021-16, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Cientista Social, Consultora/Interpi, Antonia Maria Alves Lima. A parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Sombrio descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2012 (Id:.013015841).

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)` da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, caminhadas de reconhecimento do território, observação assistemática e entrevistas. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

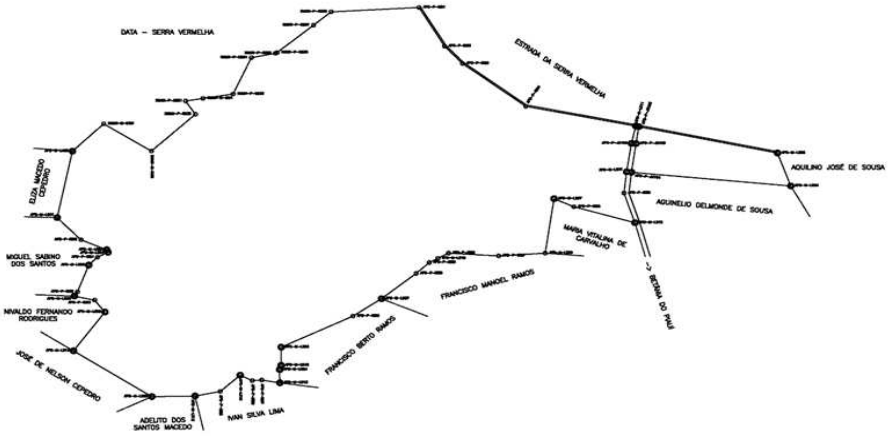
AMBIENTE: A comunidade quilombola Sombrio está situada na data Serra Vermelha, na região do semiárido, de bioma caatinga apresentando temperaturas elevadas, baixa amplitude térmica e chuvas escassas e mal distribuídas, com longos períodos de estiagem. O território quilombola Sombrio dista aproximadamente a 48 km da sede do seu município, Paulistana, localizado no Alto Médio Canindé do sudeste piauiense. Paulistana compreende uma área total aproximada de 1.752 km², cuja cidade é cortada pela BR-407 (Rodovia que faz a ligação entre o Piauí, Pernambuco e Bahia).

COMUNIDADE QUILOMBOLA SOMBRIO: A história da comunidade foi reconstituída através da oficina de levantamento de dados coletivo, complementada em entrevistas com os idosos e das conversas informais no período que as pesquisadoras ficaram instaladas na comunidade. De acordo com o narrado a comunidade teve início com o negro José Cirilo que chegou criança em uma fazenda da região onde foi criado. E quando rapazinho ocupou essa área do Sombrio e constituiu família que é tronco da maioria das famílias que vivem na comunidade na atualidade. Atualmente fazem parte do território 64 famílias com uma população aproximada de 160 pessoas (dados do cadastro Id: 9330574). Tanto a educação, quanto a saúde é acessada no povoado Serra Vermelha que fica a cerca de 3 km da comunidade. Mas, ainda existe a cultura das rezadeiras como dona Laura e Isabel que trabalham com raízes e rezas. De acordo com eles a maior parte da população tem conhecimento sobre remédios naturais que aprenderam com os pais e avós "os tronco mais véi" (Cecê). A maioria das casas são construídas de adobe, com telha de barro e piso de cimento, ou chão batido. A energia foi instalada no ano de 2006 através do programa luz para todos, mas além de não ter iluminação pública, cerca de

sete residências não têm energia. O acesso à comunidade é considerado regular, são 43 km de asfalto e 05 km sem pavimentação. Com relação ao transporte, o mais utilizado é a motocicleta, mas tem um ônibus que faz linha do povoado Serra Vermelha à sede de Paulistana nos dias de terça e sexta feira. Para pegar esse ônibus a comunidade se desloca de moto até o povoado. Há acesso à internet na maioria das casas. A água é um dos problemas da comunidade que informa da condição de salinidade da água e da falta de poços e rede distribuição para as casas. Água para consumo humano só da cisterna, onde é armazenada água da chuva no período chuvoso e pagam caminhão pipa para abastecer. Com relação à cultura informaram que antigamente tinha dança de roda, novenários, cantoria em verso mas, essas atividades foram desaparecendo ao longo do tempo. Atualmente só existe a comemoração do dia da consciência negra. A maioria se autodeclara católica, mas há duas igrejas evangélicas na comunidade: Assembleia de Deus e Resgate do Sertão. Há uma associação que representa a comunidade perante as instituições e organizações governamentais e não governamentais e busca por melhorias, porém, reclamam que nem todas as famílias tem interesse em participar. As atividades agrícolas da Comunidade Sombrio estão representadas principalmente pelos cultivos de milho e feijão realizados no período chuvoso, não há excedente para a comercialização e, dependendo do período chuvoso, a produção não é suficiente, segundo relatos da Comunidade. A produção animal caracteriza-se pela presença, predominantemente, de ovinos, caprinos e aves, algumas famílias produzem suínos e bovinos em pequenas quantidades, para a produção de leite.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Na comunidade existem algumas pessoas que possuem documento da terra, mas que desejam que sua terra fique dentro do título coletivo. Como forma de dar transparência e respeitar a vontade dessas pessoas foi registrada em ata anexada ao processo id:013015560.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A delimitação da comunidade Sombrio foi indicada pela própria comunidade e georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI, acompanhada por representantes da comunidade. Assim, a delimitação do território da comunidade Sombrio, com base nos levantamentos e análises da área indicada pela comunidade corresponde a área total de 589,3069 ha, com perímetro de 11.874,89 m. A planta e respectivo memorial descritivo do perímetro, atualizados, tem como responsável técnico o engenheiro cartógrafo e agrimensor: Jonas Ferreira Rocha. CREA: 1920946853 e Código Credenciamento – XMMX, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.003514/2021-16, Id's: 013300243 e 013300280, respectivamente.



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: Território Quilombola Sombrio (Parte 1)

Área (ha): 589,3069

Perímetro (m): 11.874,89

Proprietário: Estado do Piauí Município: Paulistana U.F: PI – BR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-P-I521, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.115.181,18m e E 293.227,31m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 149°05'08" por uma distância de 322,40m até o vértice APD-P-I522, de coordenadas N 9.114.904,58m e E 293.392,95m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 136°47'37" por uma distância de 168,80m até o vértice APD-P-I523, de coordenadas N 9.114.781,54m e E 293.508,51m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 126°45'45" por uma distância de 512,90m até o vértice APD-P-I524, de coordenadas N 9.114.474,57m e E 293.919,41m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 101°12'29" por uma distância de 725,08m até o vértice APD-M-

L511, de coordenadas N 9.114.333,64m e E 294.630,66m; deste segue confrontando com a propriedade de ALUISIO LIMA DOS SANTOS, com azimute de 192°37'09" por uma distância de 126,57m até o vértice APD-P-J0103, de coordenadas N 9.114.210,12m e E 294.603,01m; deste segue confrontando com a propriedade de ALUISIO LIMA DOS SANTOS, com azimute de 188°40'13" por uma distância de 205,14m até o vértice APD-M-L531, de coordenadas N 9.114.007,33m e E 294.572,08m; deste segue confrontando com a propriedade de ALUISIO LIMA DOS SANTOS, com azimute de 186°20'42" por uma distância de 153,49m até o vértice APD-P-I525, de coordenadas N 9.113.854,78m e E 294.555,12m; deste segue confrontando com a propriedade de ALUISIO LIMA DOS SANTOS, com azimute de 161°27'06" por uma distância de 223,27m até o vértice APD-M-L515, de coordenadas N 9.113.643,11m e E 294.626,14m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA VITALINA DE CARVALHO, com azimute de 286°05'51" por uma distância de 412,08m até o vértice APD-P-I526, de coordenadas N 9.113.757,37m e E 294.230,22m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA VITALINA DE CARVALHO, com azimute de 294°06'42" por uma distância de 140,48m até o vértice APD-M-L507, de coordenadas N 9.113.814,76m e E 294.101,99m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA VITALINA DE CARVALHO, com azimute de 188°21'01" por uma distância de 392,53m até o vértice APD-M-L539, de coordenadas N 9.113.426,39m e E 294.044,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 266°14'43" por uma distância de 303,05m até o vértice APD-P-I527, de coordenadas N 9.113.406,54m e E 293.742,59m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 273°29'06" por uma distância de 325,49m até o vértice APD-P-I528, de coordenadas N 9.113.426,33m e E 293.417,70m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 241°03'39" por uma distância de 78,40m até o vértice APD-M-L510, de coordenadas N 9.113.388,39m e E 293.349,09m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 242°11'33" por uma distância de 63,18m até o vértice APD-P-I529, de coordenadas N 9.113.358,92m e E 293.293,20m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 227°14'47" por uma distância de 115,34m até o vértice APD-P-I559, de coordenadas N 9.113.280,62m e E 293.208,51m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL RAMOS, com azimute de 231°18'40" por uma distância de 287,98m até o vértice APD-M-L527, de coordenadas N 9.113.100,60m e E 292.983,72m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 236°00'21" por uma distância de 222,84m até o vértice APD-P-I558, de coordenadas N 9.112.976,01m e E

292.798,96m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 244°24'49" por uma distância de 514,48m até o vértice APD-M-L526, de coordenadas N 9.112.753,82m e E 292.334,94m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 180°35'13" por uma distância de 129,57m até o vértice APD-M-L516, de coordenadas N 9.112.624,26m e E 292.333,61m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 197°51'10" por uma distância de 31,74m até o vértice APD-M-L524, de coordenadas N 9.112.594,05m e E 292.323,88m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BERTO RAMOS, com azimute de 178°49'20" por uma distância de 94,53m até o vértice APD-M-L513, de coordenadas N 9.112.499,54m e E 292.325,82m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 279°19'33" por uma distância de 119,65m até o vértice APD-P-I557, de coordenadas N 9.112.518,93m e E 292.207,76m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 266°15'06" por uma distância de 60,90m até o vértice APD-P-I556, de coordenadas N 9.112.514,94m e E 292.146,99m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 296°11'33" por uma distância de 87,63m até o vértice APD-M-L518, de coordenadas N 9.112.553,62m e E 292.068,36m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 227°58'16" por uma distância de 172,80m até o vértice APD-P-I555, de coordenadas N 9.112.437,93m e E 291.940,00m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN SILVA LIMA, com azimute de 258°44'06" por uma distância de 166,95m até o vértice APD-M-L512, de coordenadas N 9.112.405,32m e E 291.776,27m; deste segue confrontando com a propriedade de ADELITO DOS SANTOS MACEDO, com azimute de 269°02'17" por uma distância de 280,28m até o vértice APD-M-L520, de coordenadas N 9.112.400,61m e E 291.496,02m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE NELSON CEPEDRO, com azimute de 302°48'47" por uma distância de 603,84m até o vértice APD-M-L519, de coordenadas N 9.112.727,83m e E 290.988,53m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO FERNANDO RODRIGUES, com azimute de 36°16'04" por uma distância de 344,18m até o vértice APD-M-L509, de coordenadas N 9.113.005,33m e E 291.192,14m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO FERNANDO RODRIGUES, com azimute de 321°44'08" por uma distância de 107,79m até o vértice APD-P-I553, de coordenadas N 9.113.089,96m e E 291.125,38m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO FERNANDO RODRIGUES, com azimute de 282°26'53" por uma distância de 134,67m até o vértice APD-M-L508, de coordenadas N 9.113.118,99m e E 290.993,88m; deste segue confrontando com a propriedade de

MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 34°13'27" por uma distância de 37,33m até o vértice APD-P-I552, de coordenadas N 9.113.149,86m e E 291.014,88m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 20°55'03" por uma distância de 203,94m até o vértice APD-M-L506, de coordenadas N 9.113.340,36m e E 291.087,69m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 44°32'24" por uma distância de 79,25m até o vértice APD-P-I551, de coordenadas N 9.113.396,85m e E 291.143,28m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 63°11'39" por uma distância de 77,77m até o vértice APD-M-L504, de coordenadas N 9.113.431,92m e E 291.212,69m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 333°28'17" por uma distância de 20,39m até o vértice APD-M-L503, de coordenadas N 9.113.450,16m e E 291.203,58m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 293°13'06" por uma distância de 180,99m até o vértice APD-P-I550, de coordenadas N 9.113.521,51m e E 291.037,25m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL SABINO DOS SANTOS, com azimute de 315°46'33" por uma distância de 220,51m até o vértice APD-M-L501, de coordenadas N 9.113.679,53m e E 290.883,45m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIZA MACEDO CEPEDRO, com azimute de 11°42'01" por uma distância de 485,07m até o vértice APD-M-L498, de coordenadas N 9.114.154,52m e E 290.981,82m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 46°04'30" por uma distância de 281,93m até o vértice XMMX-M-I003, de coordenadas N 9.114.350,10m e E 291.184,88m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 122°14'22" por uma distância de 365,58m até o vértice XMMX-M-I002, de coordenadas N 9.114.155,08m e E 291.494,10m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 47°11'20" por uma distância de 387,88m até o vértice XMMX-P-0232, de coordenadas N 9.114.418,68m e E 291.778,65m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 326°08'46" por uma distância de 112,97m até o vértice XMMX-P-0231, de coordenadas N 9.114.512,50m e E 291.715,71m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 80°02'36" por uma distância de 114,05m até o vértice XMMX-M-I001, de coordenadas N 9.114.532,22m e E 291.828,05m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 81°04'34" por uma distância de 197,20m até o vértice XMMX-P-0233, de coordenadas N 9.114.562,81m e E 292.022,86m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com

azimute de 24°29'45" por uma distância de 285,49m até o vértice XMMX-P-0234, de coordenadas N 9.114.822,60m e E 292.141,23m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 78°29'36" por uma distância de 158,46m até o vértice XMMX-P-0235, de coordenadas N 9.114.854,21m e E 292.296,51m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 65°25'19" por uma distância de 12,49m até o vértice XMMX-P-0236, de coordenadas N 9.114.859,41m e E 292.307,86m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 50°21'58" por uma distância de 305,76m até o vértice XMMX-P-0237, de coordenadas N 9.115.054,44m e E 292.543,34m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute de 49°59'52" por uma distância de 149,61m até o vértice XMMX-P-0238, de coordenadas N 9.115.150,62m e E 292.657,94m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA - SERRA VERMELHA, com azimute 86°55'40" por uma distância de 570,19m até o vértice APD-P-I521, ponto inicial da descrição deste perímetro de 11.874,89 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: Território Quilombola Sombrio (Parte 2)

Área (ha): 26,7476

Perímetro (m): 2.532,84

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Paulistana U.F: PI - BR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-P-J0106, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC45°W, de coordenadas N 9.114.329,40m e E 294.650,84m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DA SERRA VERMELHA, com azimute de 101°50'45" por uma distância de 917,48m até o vértice APD-M-L522, de coordenadas N 9.114.141,07m e E 295.548,78m; deste segue confrontando com a propriedade de AQUILINO JOSÉ DE

SOUSA, com azimute de 159°47'52" por uma distância de 250,23m até o vértice APD-M-L534, de coordenadas N 9.113.906,23m e E 295.635,19m; deste segue confrontando com a propriedade de AGUINELIO DELMONDE DE SOUSA, com azimute de 275°24'57" por uma distância de 1.036,34m até o vértice APD-P-J0104, de coordenadas N 9.114.004,04m e E 294.603,48m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SOMBRIL, com azimute de 8°14'25" por uma distância de 206,77m até o vértice APD-P-J0105, de coordenadas N 9.114.208,68m e E 294.633,12m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SOMBRIL, com azimute 8°21'05" por uma distância de 122,02m até o vértice APD-P-J0106, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.532,84 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Referência: Processo nº 00071.003514/2021-16 SEI nº 013492503

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Barro Vermelho, com processo no INTERPI nº 00071.005868/2019-81, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Cientista Social, Consultora/Interpi, Antonia Maria Alves Lima. A parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Barro Vermelho descreve o seu ambiente e a sua história,

se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2012 (Id:.013017006).

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)` da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, caminhadas de reconhecimento do território, observação assistemática e entrevistas. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

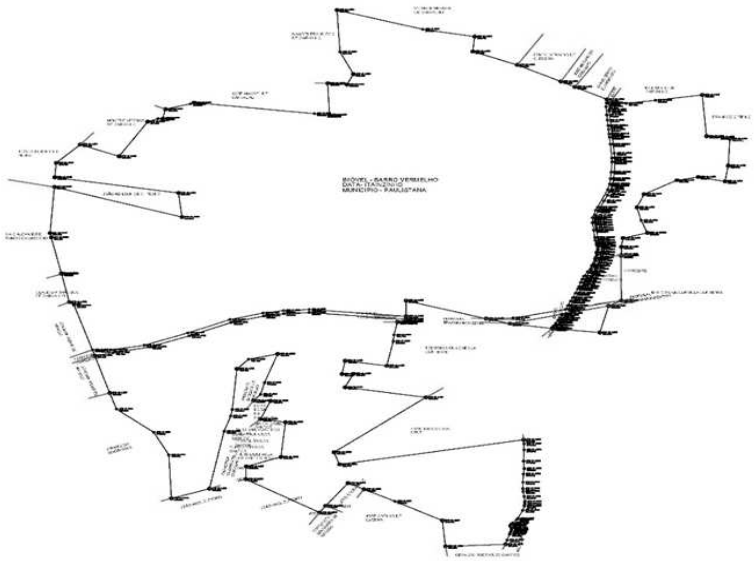
AMBIENTE: A comunidade quilombola Barro Vermelho está situada na data Itaizinho, na região do semiárido, de bioma caatinga apresentando temperaturas elevadas, baixa amplitude térmica e chuvas escassas e mal distribuídas, com longos períodos de estiagem. O território quilombola Barro Vermelho dista aproximadamente cerca de 24 km da sede do seu município, Paulistana, localizado no Alto Médio Canindé do sudeste piauiense. Paulistana compreende uma área total aproximada de 1.752 km², cuja cidade é cortada pela BR-407 (Rodovia que faz a ligação entre o Piauí, Pernambuco e Bahia).

EMPREENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA: Foi relatado a existência da ferrovia transnordestina cuja relação com a comunidade é bastante conturbada, gerando situações de conflitos que se estendem ao longo dos anos.

COMUNIDADE QUILOMBOLA BARRO VERMELHO: A história da comunidade tem como tronco duas famílias: Carvalho e Silva que, vindas de locais diferentes se misturam na região do Itazinho, atual local do Barro Vermelho. Tecendo a história a partir das lembranças/memórias das pessoas entrevistadas, principalmente do senhor Marcelino Gonçalo (Carvalho) e Josefa Amélia (Silva). De acordo com o senhor Marcelino seu avô, Euzébio José de Carvalho veio criança da região de Acauã, trazido e criado pelo Beato Firmino de Carvalho. Depois de grande casou-se com Cecília Leodegária da Conceição (avó), cuja família já morava na região do Barro Vermelho, vindos do Ceará. De acordo com senhor Marcelino essas são as famílias iniciais, mas, ao longo do tempo e quase em paralelo, foi havendo mistura com outras quatro famílias que formam a comunidade Barro Vermelho, na atualidade: “Hoje está tudo misturado e pega para arrancar a raiz tá muito longe (risos)” (Marcelino). Atualmente fazem parte do território 169 famílias (dados do cadastro Id: 9288819) e uma população de 518 pessoas, segundo dados informados pela agente de saúde local. A comunidade tem uma infraestrutura de educação e saúde razoável que atende, além da própria comunidade, as comunidades vizinhas: Unidade Básica de Saúde-UBS; Escola de Ensino Fundamental fase 01 e 02 e transporte escolar. A maioria das casas são feitas de tijolos, telhas de barros e pisos de cimento e/ou cerâmicas e possuem banheiros e fossas sépticas. O acesso à comunidade é considerado regular, de pavimentação asfáltica e em parte da comunidade há calçamento. Também possui iluminação pública na maior parte da comunidade. Há transporte coletivo de duas a três vezes por semana para a cidade de Paulistana, mas a maioria das famílias tem motocicleta e carros. Há energia e internet na maioria das casas. A água também é um recurso regular, embora, informem da necessidade ampliar a rede com a construção de pelo menos mais um poço. Há distribuição para a maioria das casas. A religiosidade é manifestada principalmente através da religião católica evangélica. No centro da comunidade estão construídas as igrejas católica e evangélica; a sede da associação; ubs; escola; oficina; praça, comércio em geral: mercados, lanchonetes, bares, etc. Há uma associação que representa a comunidade perante as instituições e organizações governamentais e não governamentais e busca por melhorias, porém, reclamam que nem todas as famílias tem interesse em participar. As atividades agrícolas da comunidade Barro Vermelho estão representadas pelos cultivos de: milho, feijão, algodão, gergelim, acerola, manga, banana, melancia, melão, mamão, onde normalmente, cada família possui 1 ha para produzir. Com relação à produção animal, esta é caracterizada pela criação de galinhas, ovelhas, caprinos, porcos e abelhas com predominância da atividade de apicultura.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Várias pessoas da comunidade possuem documentos antigos em nome de antepassados que não estão regularizados. A comunidade é bastante povoada e a população são descendentes desses antepassados que, ao longo do tempo, não se preocupou em regularizar a terra e, na atualidade, considerando a complexidade e os custos para uma possível regularização e, considerando, o autorreconhecimento como quilombolas e a consciência que, sendo quilombolas, ocupam um território coletivo, decidiram que toda a terra, com documento, ou não, deve ser inserida no título coletivo da comunidade. Essa decisão está documentada em ata inserida no processo 00071.005868/2019-81.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A delimitação da comunidade Barro Vermelho foi indicada pela própria comunidade e georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI, acompanhada por representantes da comunidade. Assim, a delimitação do território da comunidade Barro Vermelho, com base nos levantamentos e análises da área indicada pela comunidade corresponde a área total de 2.512,0102 ha, com perímetro de 38.795,220 m. O mapa e respectivo memorial descritivo do perímetro e da área do território reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos tem como responsável técnica a engenheira agrimensora Priscila Karen Silva Torres. Crea nº 1916241263/PI, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005868/2019-81, Id's: 8539264 e 8539323, respectivamente.



M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Imóvel: COMUNIDADE QUILOMBO BARRO VERMELHO

Município: PAULISTANA U.F: PI - BR

Área (Sistema Geodésico Local): 2.512,0102 ha

Perímetro: 38.795,220 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-L574, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°2'29,511", Latitude:-7°58'20,781" de altitude 375,240m; deste segue confrontando com a propriedade de MOMEDE MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°05'26" e 919,71m até o vértice APD-P-I564, de coordenadas Longitude:-41°2'00,658", Latitude:-7°58'29,078" de altitude 377,560m; 100°26'48" e 541,76m até o vértice APD-M-L544, de coordenadas Longitude:-41°1'43,262", Latitude:-7°58'32,275" de altitude 368,710m; 185°32'10" e 194,65m até o vértice APD-M-L553, de coordenadas Longitude:-41°1'43,875", Latitude:-7°58'38,581" de altitude 366,630m; 111°11'00" e 490,78m até o vértice APD-M-L550, de coordenadas Longitude:-41°1'28,933", Latitude:-7°58'44,353" de altitude 361,020m; deste segue confrontando com a propriedade de BENTO GERALDO DE C. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°56'48" e 499,41m até o vértice APD-M-L541, de coordenadas Longitude:-41°1'14,270", Latitude:-7°58'51,465" de altitude 373,050m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°26'18" e 160,24m até o vértice APD-M-L547, de coordenadas Longitude:-41°1'09,585", Latitude:-7°58'53,787" de altitude 371,830m; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL BENTO EVANGELISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°22'28" e 368,30m até o vértice APD-M-L554, de coordenadas Longitude:-41°0'58,811", Latitude:-7°58'59,112" de altitude 378,600m; deste segue confrontando com a propriedade de PI-142, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°14'24" e 57,84m até o vértice APD-M-L548, de coordenadas Longitude:-41°0'58,050", Latitude:-7°59'00,835" de altitude 378,180m; deste segue confrontando com a propriedade de INOCÊNCIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°03'09" e 175,30m até o vértice APD-P-I561, de coordenadas Longitude:-41°0'52,326", Latitude:-7°59'00,840" de altitude 381,580m; 82°32'41" e 301,55m até o vértice APD-P-I562, de coordenadas Longitude:-41°0'42,563", Latitude:-7°58'59,566" de altitude 389,950m; 82°16'11" e 490,16m até o vértice APD-M-L545, de coordenadas Longitude:-41°0'26,704", Latitude:-7°58'57,419" de altitude 390,920m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO TITINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°39'38" e 538,65m até o vértice APD-M-L558, de coordenadas Longitude:-41°0'25,372", Latitude:-

7°59'14,901" de altitude 391,970m; 96°20'37" e 116,85m até o vértice APD-P-I563, de coordenadas Longitude:-41°0'21,580", Latitude:-7°59'15,321" de altitude 395,430m; 100°04'18" e 126,53m até o vértice APD-M-L472, de coordenadas Longitude:-41°0'17,512", Latitude:-7°59'16,041" de altitude 399,040m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°00'33" e 350,69m até o vértice APD-M-L473, de coordenadas Longitude:-41°0'18,112", Latitude:-7°59'27,440" de altitude 383,040m; 189°36'01" e 207,24m até o vértice APD-M-L474, de coordenadas Longitude:-41°0'19,240", Latitude:-7°59'34,091" de altitude 380,800m; 281°56'46" e 282,10m até o vértice APD-M-L475, de coordenadas Longitude:-41°0'28,252", Latitude:-7°59'32,191" de altitude 378,970m; 259°20'06" e 225,54m até o vértice APD-M-L476, de coordenadas Longitude:-41°0'35,489", Latitude:-7°59'33,550" de altitude 374,700m; 242°03'15" e 382,23m até o vértice APD-M-L477, de coordenadas Longitude:-41°0'46,514", Latitude:-7°59'39,381" de altitude 370,690m; 203°14'12" e 188,50m até o vértice APD-M-L479, de coordenadas Longitude:-41°0'48,942", Latitude:-7°59'45,019" de altitude 363,880m; 165°54'01" e 174,96m até o vértice APD-P-I560, de coordenadas Longitude:-41°0'47,550", Latitude:-7°59'50,542" de altitude 364,440m; 158°37'36" e 173,84m até o vértice APD-M-0L580, de coordenadas Longitude:-41°0'45,481", Latitude:-7°59'55,811" de altitude 365,000m; 255°22'36" e 260,61m até o vértice APD-M-L489, de coordenadas Longitude:-41°0'53,715", Latitude:-7°59'57,953" de altitude 364,570m; 188°17'37" e 115,96m até o vértice APD-M-L491, de coordenadas Longitude:-41°0'54,261", Latitude:-8°0'01,688" de altitude 364,240m; 180°31'19" e 98,01m até o vértice APD-P-I530, de coordenadas Longitude:-41°0'54,290", Latitude:-8°0'04,878" de altitude 364,960m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA PARA O CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°07'15" e 18,54m até o vértice APD-M-L487, de coordenadas Longitude:-41°0'54,344", Latitude:-8°0'05,479" de altitude 365,100m; deste segue confrontando com a propriedade de TERITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°04'51" e 584,59m até o vértice APD-M-L484, de coordenadas Longitude:-41°0'54,370", Latitude:-8°0'24,507" de altitude 372,510m; deste segue confrontando com a propriedade de FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°44'44" e 148,86m até o vértice APD-M-L461, de coordenadas Longitude:-41°0'58,691", Latitude:-8°0'26,726" de altitude 375,590m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°48'13" e 358,80m até o vértice APD-M-L483, de coordenadas Longitude:-41°1'01,684", Latitude:-8°0'38,017" de altitude 375,320m; 276°23'27" e 463,31m até o vértice APD-M-

L481, de coordenadas Longitude:-41°1'16,719", Latitude:-8°0'36,339" de altitude 375,360m; deste segue confrontando com a propriedade de PI-142, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°38'42" e 30,67m até o vértice APD-M-L494, de coordenadas Longitude:-41°1'17,709", Latitude:-8°0'36,189" de altitude 375,610m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°31'35" e 441,05m até o vértice APD-M-0L485, de coordenadas Longitude:-41°1'31,952", Latitude:-8°0'34,061" de altitude 378,660m; deste segue confrontando com a propriedade de FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°55'43" e 253,80m até o vértice APD-M-L482, de coordenadas Longitude:-41°1'39,960", Latitude:-8°0'31,933" de altitude 377,190m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°12'02" e 858,85m até o vértice APD-M-L486, de coordenadas Longitude:-41°2'06,891", Latitude:-8°0'24,134" de altitude 374,970m; 179°59'29" e 203,23m até o vértice APD-M-L456, de coordenadas Longitude:-41°2'06,890", Latitude:-8°0'30,749" de altitude 381,440m; deste segue confrontando com a propriedade de FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°29'36" e 39,71m até o vértice APD-M-L468, de coordenadas Longitude:-41°2'06,969", Latitude:-8°0'32,039" de altitude 380,680m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°30'08" e 19,51m até o vértice APD-M-L464, de coordenadas Longitude:-41°2'07,019", Latitude:-8°0'32,672" de altitude 379,990m; 178°41'59" e 14,84m até o vértice APD-M-J008, de coordenadas Longitude:-41°2'07,008", Latitude:-8°0'33,155" de altitude 379,160m; 269°49'01" e 86,45m até o vértice APD-M-L465, de coordenadas Longitude:-41°2'09,831", Latitude:-8°0'33,164" de altitude 380,410m; 192°12'57" e 172,95m até o vértice APD-P-J075, de coordenadas Longitude:-41°2'11,026", Latitude:-8°0'38,666" de altitude 382,790m; 185°54'10" e 85,46m até o vértice APD-P-J007, de coordenadas Longitude:-41°2'11,313", Latitude:-8°0'41,433" de altitude 386,590m; 191°55'23" e 323,58m até o vértice APD-M-L466, de coordenadas Longitude:-41°2'13,496", Latitude:-8°0'51,738" de altitude 391,480m; 278°54'18" e 433,84m até o vértice APD-M-L459, de coordenadas Longitude:-41°2'27,492", Latitude:-8°0'49,552" de altitude 400,160m; 191°24'55" e 174,83m até o vértice APD-M-L457, de coordenadas Longitude:-41°2'28,622", Latitude:-8°0'55,130" de altitude 388,060m; 89°20'03" e 118,98m até o vértice APD-M-L460, de coordenadas Longitude:-41°2'24,737", Latitude:-8°0'55,085" de altitude 400,030m; 206°44'33" e 196,20m até o vértice APD-M-L463, de coordenadas Longitude:-41°2'27,620", Latitude:-8°1'00,788" de altitude 402,150m; 99°15'55" e 845,13m até o vértice APD-M-L467, de

coordenadas Longitude:-41°2'00,383", Latitude:-8°1'05,217" de altitude 392,970m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOUSA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°17'20" e 1.188,17m até o vértice APD-M-L585, de coordenadas Longitude:-41°2'31,487", Latitude:-8°1'28,335" de altitude 438,320m; 160°14'18" e 168,03m até o vértice APD-M-L576, de coordenadas Longitude:-41°2'29,632", Latitude:-8°1'33,482" de altitude 421,740m; 80°41'49" e 1.924,66m até o vértice APD-M-L542, de coordenadas Longitude:-41°1'27,609", Latitude:-8°1'23,355" de altitude 376,290m; deste segue confrontando com a propriedade de PI-142, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°01'48" e 51,59m até o vértice APD-P-J006, de coordenadas Longitude:-41°1'27,463", Latitude:-8°1'25,028" de altitude 377,420m; 180°00'06" e 80,19m até o vértice APD-P-J074, de coordenadas Longitude:-41°1'27,463", Latitude:-8°1'27,638" de altitude 377,610m; 181°47'52" e 146,56m até o vértice APD-P-J073, de coordenadas Longitude:-41°1'27,613", Latitude:-8°1'32,406" de altitude 377,970m; 177°01'06" e 98,26m até o vértice APD-P-J072, de coordenadas Longitude:-41°1'27,446", Latitude:-8°1'35,600" de altitude 378,830m; 187°12'26" e 69,34m até o vértice APD-P-J002, de coordenadas Longitude:-41°1'27,730", Latitude:-8°1'37,839" de altitude 379,610m; 182°17'16" e 109,00m até o vértice APD-P-I739, de coordenadas Longitude:-41°1'27,872", Latitude:-8°1'41,384" de altitude 380,880m; 181°02'12" e 83,06m até o vértice APD-P-I740, de coordenadas Longitude:-41°1'27,921", Latitude:-8°1'44,087" de altitude 382,170m; 176°52'47" e 36,55m até o vértice APD-P-I741, de coordenadas Longitude:-41°1'27,856", Latitude:-8°1'45,275" de altitude 383,160m; 171°35'21" e 67,61m até o vértice APD-P-I742, de coordenadas Longitude:-41°1'27,533", Latitude:-8°1'47,452" de altitude 384,340m; 173°48'14" e 66,66m até o vértice APD-P-I743, de coordenadas Longitude:-41°1'27,298", Latitude:-8°1'49,609" de altitude 385,160m; 182°22'22" e 31,09m até o vértice APD-P-I744, de coordenadas Longitude:-41°1'27,340", Latitude:-8°1'50,620" de altitude 385,120m; 187°36'07" e 27,09m até o vértice APD-P-J001, de coordenadas Longitude:-41°1'27,457", Latitude:-8°1'51,494" de altitude 384,970m; 197°08'46" e 57,55m até o vértice APD-P-I746, de coordenadas Longitude:-41°1'28,011", Latitude:-8°1'53,284" de altitude 384,810m; 206°11'57" e 117,99m até o vértice APD-P-I747, de coordenadas Longitude:-41°1'29,712", Latitude:-8°1'56,730" de altitude 384,280m; 214°43'09" e 20,59m até o vértice APD-P-I748, de coordenadas Longitude:-41°1'30,095", Latitude:-8°1'57,281" de altitude 382,100m; 226°15'02" e 58,38m até o vértice APD-P-I749, de coordenadas Longitude:-41°1'31,472", Latitude:-8°1'58,595" de altitude 378,320m; 227°02'52" e 20,92m até o vértice APD-P-I750, de coordenadas Longitude:-41°1'31,972", Latitude:-8°1'59,059" de altitude 377,290m; 211°26'04" e 19,08m até o vértice APD-P-I751, de coordenadas Longitude:-41°1'32,297", Latitude:-

8°1'59,589" de altitude 377,780m; 199°37'48" e 9,75m até o vértice APD-P-I752, de coordenadas Longitude:-41°1'32,404", Latitude:-8°1'59,888" de altitude 379,070m; 153°02'58" e 32,30m até o vértice APD-P-I753, de coordenadas Longitude:-41°1'31,926", Latitude:-8°2'00,825" de altitude 380,190m; 170°42'34" e 14,41m até o vértice APD-P-I754, de coordenadas Longitude:-41°1'31,850", Latitude:-8°2'01,288" de altitude 380,870m; 186°00'19" e 12,88m até o vértice APD-P-I755, de coordenadas Longitude:-41°1'31,894", Latitude:-8°2'01,705" de altitude 380,850m; 200°00'45" e 27,20m até o vértice APD-P-I756, de coordenadas Longitude:-41°1'32,198", Latitude:-8°2'02,537" de altitude 380,910m; 199°40'47" e 29,46m até o vértice APD-P-I757, de coordenadas Longitude:-41°1'32,522", Latitude:-8°2'03,440" de altitude 381,280m; 199°29'15" e 77,66m até o vértice APD-P-I758, de coordenadas Longitude:-41°1'33,368", Latitude:-8°2'05,823" de altitude 382,630m; 196°12'05" e 59,38m até o vértice APD-M-L540, de coordenadas Longitude:-41°1'33,909", Latitude:-8°2'07,679" de altitude 384,060m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO RODRIGUES CAMPOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°50'37" e 619,41m até o vértice APD-M-L530, de coordenadas Longitude:-41°1'54,122", Latitude:-8°2'08,438" de altitude 379,810m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ COELHO DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°57'38" e 337,75m até o vértice APD-M-L537, de coordenadas Longitude:-41°1'55,091", Latitude:-8°1'57,487" de altitude 380,800m; 297°27'23" e 549,12m até o vértice APD-P-I531, de coordenadas Longitude:-41°2'11,003", Latitude:-8°1'49,246" de altitude 399,310m; 296°20'49" e 357,69m até o vértice APD-M-L521, de coordenadas Longitude:-41°2'21,470", Latitude:-8°1'44,079" de altitude 405,990m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOUSA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°28'15" e 182,44m até o vértice APD-M-L543, de coordenadas Longitude:-41°2'26,803", Latitude:-8°1'41,432" de altitude 408,470m; 218°11'20" e 375,49m até o vértice APD-M-L563, de coordenadas Longitude:-41°2'34,384", Latitude:-8°1'51,038" de altitude 396,060m; deste segue confrontando com a propriedade de FORTUNATO MEUQUIDES DE MACEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°00'30" e 107,56m até o vértice APD-M-L578, de coordenadas Longitude:-41°2'36,449", Latitude:-8°1'53,870" de altitude 393,560m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ABEL C. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°57'13" e 876,09m até o vértice APD-M-L589, de coordenadas Longitude:-41°3'01,236", Latitude:-8°1'39,631" de altitude 440,280m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA IZABEL DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°20'18" e 167,33m até o vértice APD-M-L562, de coordenadas Longitude:-41°3'01,013", Latitude:-8°1'34,189" de altitude 422,270m; 71°24'26" e 377,18m até o vértice APD-M-L566, de

coordenadas Longitude:-41°2'49,339", Latitude:-8°1'30,275" de altitude 429,400m; 6°08'51" e 457,12m até o vértice APD-M-L580, de coordenadas Longitude:-41°2'47,740", Latitude:-8°1'15,482" de altitude 455,960m; 278°28'18" e 263,11m até o vértice APD-M-L528, de coordenadas Longitude:-41°2'56,238", Latitude:-8°1'14,220" de altitude 469,560m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZA ROSA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°34'18" e 262,02m até o vértice APD-M-L538, de coordenadas Longitude:-41°2'52,680", Latitude:-8°1'06,464" de altitude 438,270m; 271°26'47" e 176,30m até o vértice APD-M-L568, de coordenadas Longitude:-41°2'58,435", Latitude:-8°1'06,319" de altitude 434,810m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA GILBERTA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°54'02" e 109,22m até o vértice APD-P-I534, de coordenadas Longitude:-41°2'56,053", Latitude:-8°1'03,673" de altitude 429,790m; 14°50'41" e 157,65m até o vértice APD-P-I533, de coordenadas Longitude:-41°2'54,734", Latitude:-8°0'58,713" de altitude 419,650m; 20°11'03" e 399,28m até o vértice APD-M-L533, de coordenadas Longitude:-41°2'50,235", Latitude:-8°0'46,515" de altitude 403,670m; 257°03'34" e 308,31m até o vértice APD-P-I535, de coordenadas Longitude:-41°3'00,047", Latitude:-8°0'48,762" de altitude 401,150m; 224°16'25" e 172,97m até o vértice APD-M-L572, de coordenadas Longitude:-41°3'03,990", Latitude:-8°0'52,793" de altitude 406,730m; 185°19'42" e 531,81m até o vértice APD-P-I536, de coordenadas Longitude:-41°3'05,603", Latitude:-8°1'10,028" de altitude 441,550m; 191°42'55" e 86,57m até o vértice APD-P-I537, de coordenadas Longitude:-41°3'06,177", Latitude:-8°1'12,787" de altitude 454,800m; 199°12'28" e 212,13m até o vértice APD-P-I538, de coordenadas Longitude:-41°3'08,456", Latitude:-8°1'19,307" de altitude 479,800m; 191°42'16" e 761,53m até o vértice APD-M-L579, de coordenadas Longitude:-41°3'13,502", Latitude:-8°1'43,578" de altitude 441,290m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ABEL C. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°22'31" e 411,82m até o vértice APD-M-L573, de coordenadas Longitude:-41°3'26,319", Latitude:-8°1'47,636" de altitude 433,540m; deste segue confrontando com a propriedade de ERISVALDO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°38'01" e 568,34m até o vértice APD-P-I539, de coordenadas Longitude:-41°3'27,084", Latitude:-8°1'29,153" de altitude 459,580m; 332°26'33" e 330,42m até o vértice APD-P-I540, de coordenadas Longitude:-41°3'32,075", Latitude:-8°1'19,618" de altitude 478,600m; 308°31'22" e 489,61m até o vértice APD-P-I541, de coordenadas Longitude:-41°3'44,583", Latitude:-8°1'09,692" de altitude 455,480m; 341°44'04" e 223,37m até o vértice APD-M-L587, de coordenadas Longitude:-41°3'46,869", Latitude:-8°1'02,788" de altitude 430,020m; deste segue confrontando com a propriedade de JOAQUIM

ANDRÉ DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°39'10" e 510,03m até o vértice APD-M-L536, de coordenadas Longitude:-41°3'51,834", Latitude:-8°0'46,942" de altitude 410,210m; deste segue confrontando com a propriedade de FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°21'16" e 78,31m até o vértice APD-P-I529, de coordenadas Longitude:-41°3'52,609", Latitude:-8°0'44,513" de altitude 408,220m; deste segue confrontando com a propriedade de JOAQUIM ANDRÉ DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°19'47" e 608,08m até o vértice APD-P-I779, de coordenadas Longitude:-41°3'58,635", Latitude:-8°0'25,654" de altitude 394,810m; 311°37'29" e 66,78m até o vértice APD-M-L525, de coordenadas Longitude:-41°4'00,265", Latitude:-8°0'24,210" de altitude 393,890m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIO FRANCISCO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°06'06" e 374,98m até o vértice BV1-M-BL01, de coordenadas Longitude:-41°4'02,789", Latitude:-8°0'12,267" de altitude 366,530m; deste segue confrontando com a propriedade de CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°25'15" e 9,13m até o vértice BV1-M-BJ99, de coordenadas Longitude:-41°4'02,859", Latitude:-8°0'11,978" de altitude 366,880m; 347°31'25" e 478,90m até o vértice BV1-M-BJ98, de coordenadas Longitude:-41°4'06,236", Latitude:-7°59'56,758" de altitude 375,860m; 348°23'17" e 58,15m até o vértice BV1-M-BJ97, de coordenadas Longitude:-41°4'06,618", Latitude:-7°59'54,904" de altitude 378,350m; 4°32'04" e 603,66m até o vértice BV1-M-BJ96, de coordenadas Longitude:-41°4'05,058", Latitude:-7°59'35,317" de altitude 383,300m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ADILSON DE C. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°55'54" e 1.373,55m até o vértice APD-M-L570, de coordenadas Longitude:-41°3'22,153", Latitude:-7°59'48,340" de altitude 388,060m; 353°46'39" e 316,34m até o vértice APD-M-L584, de coordenadas Longitude:-41°3'23,272", Latitude:-7°59'38,104" de altitude 399,890m; 279°19'26" e 1.292,03m até o vértice APD-M-L569, de coordenadas Longitude:-41°4'04,902", Latitude:-7°59'31,288" de altitude 400,750m; 4°41'37" e 188,84m até o vértice APD-M-L567, de coordenadas Longitude:-41°4'04,397", Latitude:-7°59'25,162" de altitude 398,760m; 46°12'09" e 345,83m até o vértice APD-M-L571, de coordenadas Longitude:-41°3'56,246", Latitude:-7°59'17,372" de altitude 399,370m; deste segue confrontando com a propriedade de MOMEDE MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°21'27" e 427,80m até o vértice APD-M-L565, de coordenadas Longitude:-41°3'43,237", Latitude:-7°59'22,444" de altitude 400,720m; 33°35'33" e 539,43m até o vértice APD-M-L557, de coordenadas Longitude:-41°3'33,491", Latitude:-7°59'07,819" de altitude 397,950m; 69°34'31" e 111,47m até o vértice APD-P-I570,

de coordenadas Longitude:-41°3'30,080", Latitude:-7°59'06,553" de altitude 397,900m; 81°27'46" e 54,04m até o vértice APD-P-I569, de coordenadas Longitude:-41°3'28,335", Latitude:-7°59'06,292" de altitude 399,770m; 12°29'57" e 118,42m até o vértice APD-M-L577, de coordenadas Longitude:-41°3'27,498", Latitude:-7°59'02,529" de altitude 398,350m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MANOEL DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°22'41" e 266,82m até o vértice APD-P-I568, de coordenadas Longitude:-41°3'19,068", Latitude:-7°59'00,337" de altitude 394,550m; 65°51'56" e 40,20m até o vértice APD-M-L552, de coordenadas Longitude:-41°3'17,870", Latitude:-7°58'59,802" de altitude 394,620m; 96°52'11" e 1.248,75m até o vértice APD-P-I567, de coordenadas Longitude:-41°2'37,389", Latitude:-7°59'04,665" de altitude 398,970m; 101°14'34" e 109,35m até o vértice APD-P-I566, de coordenadas Longitude:-41°2'33,887", Latitude:-7°59'05,359" de altitude 398,220m; 87°31'39" e 50,58m até o vértice APD-M-L561, de coordenadas Longitude:-41°2'32,237", Latitude:-7°59'05,288" de altitude 397,910m; 357°31'21" e 413,92m até o vértice APD-M-L560, de coordenadas Longitude:-41°2'32,821", Latitude:-7°58'51,828" de altitude 395,620m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°05'40" e 198,60m até o vértice APD-M-L556, de coordenadas Longitude:-41°2'26,362", Latitude:-7°58'52,402" de altitude 389,200m; 26°59'54" e 152,06m até o vértice APD-M-L564, de coordenadas Longitude:-41°2'24,108", Latitude:-7°58'47,992" de altitude 392,160m; 334°43'42" e 321,91m até o vértice APD-P-I565, de coordenadas Longitude:-41°2'28,595", Latitude:-7°58'38,517" de altitude 387,470m; 357°03'08" e 545,62m até o vértice APD-M-L574, ponto inicial da descrição deste perímetro de 38.795,220 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Referência: Processo nº 00071.005868/2019-81 SEI nº 013476503

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI
DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Barro Vermelho, com processo no INTERPI nº 00071.005868/2019-81, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Cientista Social, Consultora/Interpi, Antonia Maria Alves Lima. A parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Barro Vermelho descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2012 (Id:.013017006).

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)` da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, caminhadas de reconhecimento do território, observação assistemática e entrevistas. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

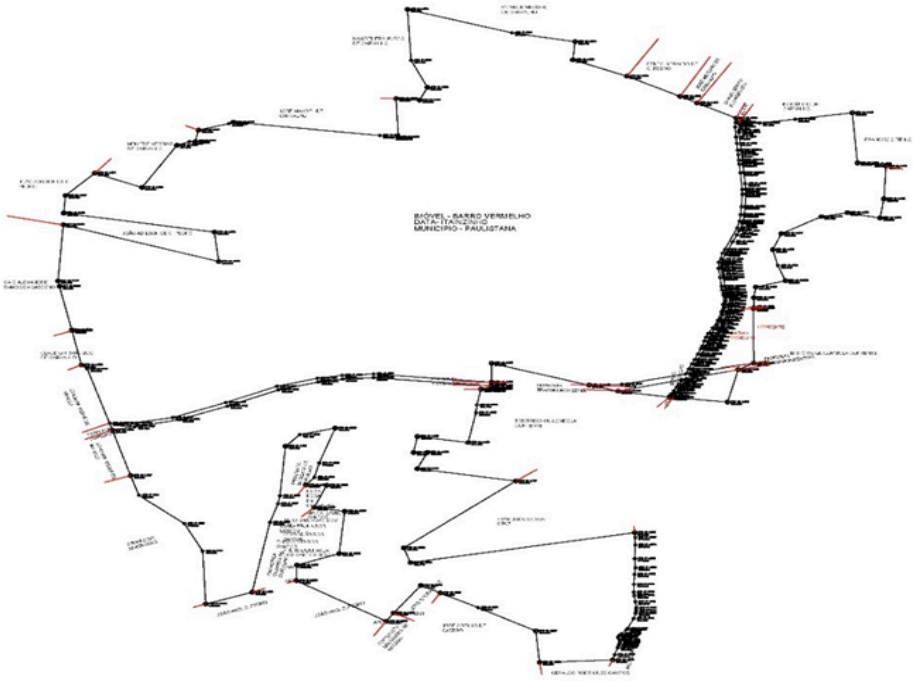
AMBIENTE: A comunidade quilombola Barro Vermelho está situada na data Itaizinho, na região do semiárido, de bioma caatinga apresentando temperaturas elevadas, baixa amplitude térmica e chuvas escassas e mal distribuídas, com longos períodos de estiagem. O território quilombola Barro Vermelho dista aproximadamente cerca de 24 km da sede do seu município, Paulistana, localizado no Alto Médio Canindé do sudeste piauiense. Paulistana compreende uma área total aproximada de 1.752 km², cuja cidade é cortada pela BR-407 (Rodovia que faz a ligação entre o Piauí, Pernambuco e Bahia).

EMPREENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA: Foi relatado a existência da ferrovia transnordestina cuja relação com a comunidade é bastante conturbada, gerando situações de conflitos que se estendem ao longo dos anos.

COMUNIDADE QUILOMBOLA BARRO VERMELHO: A história da comunidade tem como tronco duas famílias: Carvalho e Silva que, vindas de locais diferentes se misturam na região do Itazinho, atual local do Barro Vermelho. Tecendo a história a partir das lembranças/memórias das pessoas entrevistadas, principalmente do senhor Marcelino Gonçalo (Carvalho) e Josefa Amélia (Silva). De acordo com o senhor Marcelino seu avô, Euzébio José de Carvalho veio criança da região de Acauã, trazido e criado pelo Beato Firmino de Carvalho. Depois de grande casou-se com Cecília Leodegária da Conceição (avó), cuja família já morava na região do Barro Vermelho, vindos do Ceará. De acordo com senhor Marcelino essas são as famílias iniciais, mas, ao longo do tempo e quase em paralelo, foi havendo mistura com outras quatro famílias que formam a comunidade Barro Vermelho, na atualidade: “Hoje está tudo misturado e pega para arrancar a raiz tá muito longe (risos)” (Marcelino). Atualmente fazem parte do território 169 famílias (dados do cadastro Id: 9288819) e uma população de 518 pessoas, segundo dados informados pela agente de saúde local. A comunidade tem uma infraestrutura de educação e saúde razoável que atende, além da própria comunidade, as comunidades vizinhas: Unidade Básica de Saúde- UBS; Escola de Ensino Fundamental fase 01 e 02 e transporte escolar. A maioria das casas são feitas de tijolos, telhas de barros e pisos de cimento e/ou cerâmicas e possuem banheiros e fossas sépticas. O acesso à comunidade é considerado regular, de pavimentação asfáltica e em parte da comunidade há calçamento. Também possui iluminação pública na maior parte da comunidade. Há transporte coletivo de duas a três vezes por semana para a cidade de Paulistana, mas a maioria das famílias tem motocicleta e carros. Há energia e internet na maioria das casas. A água também é um recurso regular, embora, informem da necessidade ampliar a rede com a construção de pelo menos mais um poço. Há distribuição para a maioria das casas. A religiosidade é manifestada principalmente através da religião católica evangélica. No centro da comunidade estão construídas as igrejas católica e evangélica; a sede da associação; ubs; escola; oficina; praça, comércio em geral: mercados, lanchonetes, bares, etc. Há uma associação que representa a comunidade perante as instituições e organizações governamentais e não governamentais e busca por melhorias, porém, reclamam que nem todas as famílias tem interesse em participar. As atividades agrícolas da comunidade Barro Vermelho estão representadas pelos cultivos de: milho, feijão, algodão, gergelim, acerola, manga, banana, melancia, melão, mamão, onde normalmente, cada família possui 1 ha para produzir. Com relação à produção animal, esta é caracterizada pela criação de galinhas, ovelhas, caprinos, porcos e abelhas com predominância da atividade de apicultura.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Várias pessoas da comunidade possuem documentos antigos em nome de antepassados que não estão regularizados. A comunidade é bastante povoada e a população são descendentes desses antepassados que, ao longo do tempo, não se preocupou em regularizar a terra e, na atualidade, considerando a complexidade e os custos para uma possível regularização e, considerando, o autorreconhecimento como quilombolas e a consciência que, sendo quilombolas, ocupam um território coletivo, decidiram que toda a terra, com documento, ou não, deve ser inserida no título coletivo da comunidade. Essa decisão está documentada em ata inserida no processo 00071.005868/2019-81.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A delimitação da comunidade Barro Vermelho foi indicada pela própria comunidade e georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI, acompanhada por representantes da comunidade. Assim, a delimitação do território da comunidade Barro Vermelho, com base nos levantamentos e análises da área indicada pela comunidade corresponde a área total de 2.512,0102 ha, com perímetro de 38.795,220 m. O mapa e respectivo memorial descritivo do perímetro e da área do território reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos tem como responsável técnica a engenheira agrimensora Priscila Karen Silva Torres. Crea nº 1916241263/PI, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005868/2019-81, Id's: 8539264 e 8539323, respectivamente.



M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)
Imóvel: COMUNIDADE QUILOMBO BARRO VERMELHO
Município: PAULISTANA U.F: PI - BR
Área (Sistema Geodésico Local): 2.512,0102 ha
Perímetro: 38.795,220 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-M-L574**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°2'29,511"**, **Latitude:-7°58'20,781"** de altitude **375,240m**; deste segue confrontando com a propriedade de MOMEDE MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°05'26" e 919,71m até o vértice **APD-P-I564**, de coordenadas **Longitude:-41°2'00,658"**, **Latitude:-7°58'29,078"** de altitude **377,560m**; 100°26'48" e 541,76m até o vértice **APD-M-L544**, de coordenadas **Longitude:-41°1'43,262"**, **Latitude:-7°58'32,275"** de altitude **368,710m**; 185°32'10" e 194,65m até o vértice **APD-M-L553**, de coordenadas **Longitude:-41°1'43,875"**, **Latitude:-7°58'38,581"** de altitude **366,630m**; 111°11'00" e 490,78m até o vértice **APD-M-L550**, de coordenadas **Longitude:-41°1'28,933"**, **Latitude:-7°58'44,353"** de altitude **361,020m**; deste segue confrontando com a propriedade de BENTO GERALDO DE C. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°56'48" e 499,41m até o vértice **APD-M-L541**, de coordenadas **Longitude:-41°1'14,270"**, **Latitude:-7°58'51,465"** de altitude **373,050m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°26'18" e 160,24m até o vértice **APD-M-L547**, de coordenadas **Longitude:-41°1'09,585"**, **Latitude:-7°58'53,787"** de altitude **371,830m**; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL BENTO EVANGELISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°22'28" e 368,30m até o vértice **APD-M-L554**, de coordenadas **Longitude:-41°0'58,811"**, **Latitude:-7°58'59,112"** de altitude **378,600m**; deste segue confrontando com a propriedade de PI-142, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°14'24" e 57,84m até o vértice **APD-M-L548**, de coordenadas **Longitude:-41°0'58,050"**, **Latitude:-7°59'00,835"** de altitude **378,180m**; deste segue confrontando com a propriedade de INOCÊNCIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°03'09" e 175,30m até o vértice **APD-P-I561**, de coordenadas **Longitude:-41°0'52,326"**, **Latitude:-7°59'00,840"** de altitude **381,580m**; 82°32'41" e 301,55m até o vértice **APD-P-I562**, de coordenadas **Longitude:-41°0'42,563"**, **Latitude:-7°58'59,566"** de altitude **389,950m**; 82°16'11" e 490,16m até o vértice **APD-M-L545**, de coordenadas **Longitude:-41°0'26,704"**, **Latitude:-7°58'57,419"** de altitude **390,920m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO TITINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°39'38" e 538,65m até o vértice **APD-M-L558**, de coordenadas **Longitude:-41°0'25,372"**, **Latitude:-7°59'14,901"** de altitude **391,970m**; 96°20'37" e 116,85m até o vértice **APD-P-I563**, de coordenadas **Longitude:-41°0'21,580"**, **Latitude:-7°59'15,321"** de altitude **395,430m**; 100°04'18" e 126,53m até o vértice **APD-M-L472**, de coordenadas **Longitude:-41°0'17,512"**, **Latitude:-7°59'16,041"** de altitude **399,040m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA

CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°00'33" e 350,69m até o vértice **APD-M-L473**, de coordenadas **Longitude:-41°0'18,112"**, **Latitude:-7°59'27,440"** de altitude **383,040m**; 189°36'01" e 207,24m até o vértice **APD-M-L474**, de coordenadas **Longitude:-41°0'19,240"**, **Latitude:-7°59'34,091"** de altitude **380,800m**; 281°56'46" e 282,10m até o vértice **APD-M-L475**, de coordenadas **Longitude:-41°0'28,252"**, **Latitude:-7°59'32,191"** de altitude **378,970m**; 259°20'06" e 225,54m até o vértice **APD-M-L476**, de coordenadas **Longitude:-41°0'35,489"**, **Latitude:-7°59'33,550"** de altitude **374,700m**; 242°03'15" e 382,23m até o vértice **APD-M-L477**, de coordenadas **Longitude:-41°0'46,514"**, **Latitude:-7°59'39,381"** de altitude **370,690m**; 203°14'12" e 188,50m até o vértice **APD-M-L479**, de coordenadas **Longitude:-41°0'48,942"**, **Latitude:-7°59'45,019"** de altitude **363,880m**; 165°54'01" e 174,96m até o vértice **APD-P-I560**, de coordenadas **Longitude:-41°0'47,550"**, **Latitude:-7°59'50,542"** de altitude **364,440m**; 158°37'36" e 173,84m até o vértice **APD-M-0L580**, de coordenadas **Longitude:-41°0'45,481"**, **Latitude:-7°59'55,811"** de altitude **365,000m**; 255°22'36" e 260,61m até o vértice **APD-M-L489**, de coordenadas **Longitude:-41°0'53,715"**, **Latitude:-7°59'57,953"** de altitude **364,570m**; 188°17'37" e 115,96m até o vértice **APD-M-L491**, de coordenadas **Longitude:-41°0'54,261"**, **Latitude:-8°0'01,688"** de altitude **364,240m**; 180°31'19" e 98,01m até o vértice **APD-P-I530**, de coordenadas **Longitude:-41°0'54,290"**, **Latitude:-8°0'04,878"** de altitude **364,960m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA PARA O CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°07'15" e 18,54m até o vértice **APD-M-L487**, de coordenadas **Longitude:-41°0'54,344"**, **Latitude:-8°0'05,479"** de altitude **365,100m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°04'51" e 584,59m até o vértice **APD-M-L484**, de coordenadas **Longitude:-41°0'54,370"**, **Latitude:-8°0'24,507"** de altitude **372,510m**; deste segue confrontando com a propriedade de FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°44'44" e 148,86m até o vértice **APD-M-L461**, de coordenadas **Longitude:-41°0'58,691"**, **Latitude:-8°0'26,726"** de altitude **375,590m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°48'13" e 358,80m até o vértice **APD-M-L483**, de coordenadas **Longitude:-41°1'01,684"**, **Latitude:-8°0'38,017"** de altitude **375,320m**; 276°23'27" e 463,31m até o vértice **APD-M-L481**, de coordenadas **Longitude:-41°1'16,719"**, **Latitude:-8°0'36,339"** de altitude **375,360m**; deste segue confrontando com a propriedade de PI-142, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°38'42" e 30,67m até o vértice **APD-M-L494**, de coordenadas **Longitude:-41°1'17,709"**, **Latitude:-8°0'36,189"** de altitude **375,610m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°31'35" e 441,05m até o vértice **APD-M-0L485**, de coordenadas **Longitude:-41°1'31,952"**, **Latitude:-8°0'34,061"** de altitude **378,660m**; deste segue confrontando com a propriedade de FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°55'43" e 253,80m até o vértice **APD-M-L482**, de coordenadas **Longitude:-41°1'39,960"**, **Latitude:-8°0'31,933"** de altitude **377,190m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°12'02" e 858,85m até o vértice **APD-M-L486**, de coordenadas **Longitude:-41°2'06,891"**, **Latitude:-8°0'24,134"** de altitude **374,970m**; 179°59'29" e 203,23m até o vértice **APD-M-L456**, de coordenadas **Longitude:-41°2'06,890"**, **Latitude:-8°0'30,749"** de altitude **381,440m**; deste segue confrontando com a propriedade de FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°29'36" e 39,71m até o vértice **APD-M-L468**, de coordenadas **Longitude:-41°2'06,969"**, **Latitude:-8°0'32,039"** de altitude **380,680m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°30'08" e 19,51m até o vértice **APD-M-L464**, de coordenadas **Longitude:-41°2'07,019"**, **Latitude:-8°0'32,672"** de altitude **379,990m**; 178°41'59" e 14,84m até o vértice **APD-M-J008**, de coordenadas **Longitude:-41°2'07,008"**, **Latitude:-8°0'33,155"** de altitude **379,160m**; 269°49'01" e 86,45m até o vértice **APD-M-L465**, de coordenadas **Longitude:-41°2'09,831"**, **Latitude:-8°0'33,164"** de altitude **380,410m**; 192°12'57" e 172,95m até o vértice **APD-P-J075**, de coordenadas **Longitude:-41°2'11,026"**, **Latitude:-8°0'38,666"** de altitude **382,790m**; 185°54'10" e 85,46m até o vértice **APD-P-J007**, de coordenadas **Longitude:-41°2'11,313"**, **Latitude:-8°0'41,433"** de altitude **386,590m**; 191°55'23" e 323,58m até o vértice **APD-M-L466**, de coordenadas **Longitude:-41°2'13,496"**, **Latitude:-8°0'51,738"** de altitude **391,480m**; 278°54'18" e 433,84m até o vértice **APD-M-L459**, de coordenadas **Longitude:-41°2'27,492"**, **Latitude:-8°0'49,552"** de altitude **400,160m**; 191°24'55" e 174,83m até o vértice **APD-M-L457**, de coordenadas **Longitude:-41°2'28,622"**, **Latitude:-8°0'55,130"** de altitude **388,060m**; 89°20'03" e 118,98m até o vértice **APD-M-L460**, de coordenadas **Longitude:-41°2'24,737"**, **Latitude:-8°0'55,085"** de altitude **400,030m**; 206°44'33" e 196,20m até o vértice **APD-M-L463**, de coordenadas **Longitude:-41°2'27,620"**, **Latitude:-8°1'00,788"** de altitude **402,150m**; 99°15'55" e 845,13m até o vértice **APD-M-L467**, de coordenadas **Longitude:-41°2'00,383"**, **Latitude:-8°1'05,217"** de altitude **392,970m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOUSA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°17'20" e 1.188,17m até o vértice **APD-M-L585**, de coordenadas **Longitude:-41°2'31,487"**, **Latitude:-8°1'28,335"** de altitude **438,320m**; 160°14'18" e 168,03m até o vértice **APD-M-L576**, de coordenadas **Longitude:-41°2'29,632"**, **Latitude:-8°1'33,482"** de altitude **421,740m**; 80°41'49" e 1.924,66m até o vértice **APD-M-L542**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,609"**, **Latitude:-8°1'23,355"** de altitude **376,290m**; deste segue confrontando com a propriedade de PI-142, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°01'48" e 51,59m até o vértice **APD-P-J006**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,463"**, **Latitude:-8°1'25,028"** de altitude **377,420m**; 180°00'06" e 80,19m até o vértice **APD-P-J074**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,463"**, **Latitude:-8°1'27,638"** de altitude **377,610m**; 181°47'52" e 146,56m até o vértice **APD-P-J073**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,613"**, **Latitude:-8°1'32,406"** de altitude **377,970m**; 177°01'06" e 98,26m até o vértice **APD-P-J072**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,446"**, **Latitude:-8°1'35,600"** de altitude **378,830m**; 187°12'26" e 69,34m até o vértice **APD-P-J002**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,730"**, **Latitude:-8°1'37,839"** de altitude **379,610m**; 182°17'16" e 109,00m até o vértice **APD-P-I739**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,872"**, **Latitude:-8°1'41,384"** de altitude **380,880m**; 181°02'12" e 83,06m até o vértice **APD-P-I740**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,921"**, **Latitude:-8°1'44,087"** de altitude **382,170m**; 176°52'47" e 36,55m até o vértice **APD-P-I741**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,856"**, **Latitude:-8°1'45,275"** de altitude **383,160m**; 171°35'21" e 67,61m até o vértice **APD-P-I742**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,533"**, **Latitude:-8°1'47,452"** de altitude **384,340m**; 173°48'14" e 66,66m até o vértice **APD-P-I743**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,298"**, **Latitude:-8°1'49,609"** de altitude **385,160m**; 182°22'22" e 31,09m até o vértice **APD-P-I744**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,340"**, **Latitude:-8°1'50,620"** de altitude **385,120m**; 187°36'07" e 27,09m até o vértice **APD-P-J001**, de coordenadas **Longitude:-41°1'27,457"**, **Latitude:-8°1'51,494"** de altitude **384,970m**; 197°08'46" e 57,55m até o vértice **APD-P-I746**, de coordenadas **Longitude:-41°1'28,011"**, **Latitude:-8°1'53,284"** de altitude **384,810m**; 206°11'57" e 117,99m até o vértice **APD-P-I747**, de coordenadas **Longitude:-41°1'29,712"**, **Latitude:-8°1'56,730"** de altitude **384,280m**; 214°43'09" e 20,59m até o vértice **APD-P-I748**, de coordenadas **Longitude:-41°1'30,095"**, **Latitude:-8°1'57,281"** de altitude **382,100m**; 226°15'02" e 58,38m até o vértice **APD-P-I749**, de coordenadas **Longitude:-41°1'31,472"**, **Latitude:-8°1'58,595"** de altitude **378,320m**; 227°02'52" e 20,92m até o vértice **APD-P-I750**, de

coordenadas **Longitude:-41°1'31,972"**, **Latitude:-8°1'59,059"** de altitude **377,290m**; 211°26'04" e 19,08m até o vértice **APD-P-I751**, de coordenadas **Longitude:-41°1'32,297"**, **Latitude:-8°1'59,589"** de altitude **377,780m**; 199°37'48" e 9,75m até o vértice **APD-P-I752**, de coordenadas **Longitude:-41°1'32,404"**, **Latitude:-8°1'59,888"** de altitude **379,070m**; 153°02'58" e 32,30m até o vértice **APD-P-I753**, de coordenadas **Longitude:-41°1'31,926"**, **Latitude:-8°2'00,825"** de altitude **380,190m**; 170°42'34" e 14,41m até o vértice **APD-P-I754**, de coordenadas **Longitude:-41°1'31,850"**, **Latitude:-8°2'01,288"** de altitude **380,870m**; 186°00'19" e 12,88m até o vértice **APD-P-I755**, de coordenadas **Longitude:-41°1'31,894"**, **Latitude:-8°2'01,705"** de altitude **380,850m**; 200°00'45" e 27,20m até o vértice **APD-P-I756**, de coordenadas **Longitude:-41°1'32,198"**, **Latitude:-8°2'02,537"** de altitude **380,910m**; 199°40'47" e 29,46m até o vértice **APD-P-I757**, de coordenadas **Longitude:-41°1'32,522"**, **Latitude:-8°2'03,440"** de altitude **381,280m**; 199°29'15" e 77,66m até o vértice **APD-P-I758**, de coordenadas **Longitude:-41°1'33,368"**, **Latitude:-8°2'05,823"** de altitude **382,630m**; 196°12'05" e 59,38m até o vértice **APD-M-L540**, de coordenadas **Longitude:-41°1'33,909"**, **Latitude:-8°2'07,679"** de altitude **384,060m**; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO RODRIGUES CAMPOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°50'37" e 619,41m até o vértice **APD-M-L530**, de coordenadas **Longitude:-41°1'54,122"**, **Latitude:-8°2'08,438"** de altitude **379,810m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ COELHO DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°57'38" e 337,75m até o vértice **APD-M-L537**, de coordenadas **Longitude:-41°1'55,091"**, **Latitude:-8°1'57,487"** de altitude **380,800m**; 297°27'23" e 549,12m até o vértice **APD-P-I531**, de coordenadas **Longitude:-41°2'11,003"**, **Latitude:-8°1'49,246"** de altitude **399,310m**; 296°20'49" e 357,69m até o vértice **APD-M-L521**, de coordenadas **Longitude:-41°2'21,470"**, **Latitude:-8°1'44,079"** de altitude **405,990m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOUSA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°28'15" e 182,44m até o vértice **APD-M-L543**, de coordenadas **Longitude:-41°2'26,803"**, **Latitude:-8°1'41,432"** de altitude **408,470m**; 218°11'20" e 375,49m até o vértice **APD-M-L563**, de coordenadas **Longitude:-41°2'34,384"**, **Latitude:-8°1'51,038"** de altitude **396,060m**; deste segue confrontando com a propriedade de FORTUNATO MEUQUIDES DE MACEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°00'30" e 107,56m até o vértice **APD-M-L578**, de coordenadas **Longitude:-41°2'36,449"**, **Latitude:-8°1'53,870"** de altitude **393,560m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ABEL C. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°57'13" e 876,09m até o vértice **APD-M-L589**, de coordenadas **Longitude:-41°3'01,236"**, **Latitude:-8°1'39,631"** de altitude **440,280m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA IZABEL DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°20'18" e 167,33m até o vértice **APD-M-L562**, de coordenadas **Longitude:-41°3'01,013"**, **Latitude:-8°1'34,189"** de altitude **422,270m**; 71°24'26" e 377,18m até o vértice **APD-M-L566**, de coordenadas **Longitude:-41°2'49,339"**, **Latitude:-8°1'30,275"** de altitude **429,400m**; 6°08'51" e 457,12m até o vértice **APD-M-L580**, de coordenadas **Longitude:-41°2'47,740"**, **Latitude:-8°1'15,482"** de altitude **455,960m**; 278°28'18" e 263,11m até o vértice **APD-M-L528**, de coordenadas **Longitude:-41°2'56,238"**, **Latitude:-8°1'14,220"** de altitude **469,560m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZA ROSA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°34'18" e 262,02m até o vértice **APD-M-L538**, de coordenadas **Longitude:-41°2'52,680"**, **Latitude:-8°1'06,464"** de altitude **438,270m**; 271°26'47" e 176,30m até o vértice **APD-M-L568**, de coordenadas **Longitude:-41°2'58,435"**, **Latitude:-8°1'06,319"** de altitude **434,810m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA GILBERTA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°54'02" e 109,22m até o vértice **APD-P-I534**, de coordenadas **Longitude:-41°2'56,053"**, **Latitude:-8°1'03,673"** de altitude **429,790m**; 14°50'41" e 157,65m até o vértice **APD-P-I533**, de coordenadas **Longitude:-41°2'54,734"**, **Latitude:-8°0'58,713"** de altitude **419,650m**; 20°11'03" e 399,28m até o vértice **APD-M-L533**, de coordenadas **Longitude:-41°2'50,235"**, **Latitude:-8°0'46,515"** de altitude **403,670m**; 257°03'34" e 308,31m até o vértice **APD-P-I535**, de coordenadas **Longitude:-41°3'00,047"**, **Latitude:-8°0'48,762"** de altitude **401,150m**; 224°16'25" e 172,97m até o vértice **APD-M-L572**, de coordenadas **Longitude:-41°3'03,990"**, **Latitude:-8°0'52,793"** de altitude **406,730m**; 185°19'42" e 531,81m até o vértice **APD-P-I536**, de coordenadas **Longitude:-41°3'05,603"**, **Latitude:-8°1'10,028"** de altitude **441,550m**; 191°42'55" e 86,57m até o vértice **APD-P-I537**, de coordenadas **Longitude:-41°3'06,177"**, **Latitude:-8°1'12,787"** de altitude **454,800m**; 199°12'28" e 212,13m até o vértice **APD-P-I538**, de coordenadas **Longitude:-41°3'08,456"**, **Latitude:-8°1'19,307"** de altitude **479,800m**; 191°42'16" e 761,53m até o vértice **APD-M-L579**, de coordenadas **Longitude:-41°3'13,502"**, **Latitude:-8°1'43,578"** de altitude **441,290m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ABEL C. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°22'31" e 411,82m até o vértice **APD-M-L573**, de coordenadas **Longitude:-41°3'26,319"**, **Latitude:-8°1'47,636"** de altitude **433,540m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERISVALDO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°38'01" e 568,34m até o vértice **APD-P-I539**, de coordenadas **Longitude:-41°3'27,084"**, **Latitude:-8°1'29,153"** de altitude **459,580m**; 332°26'33" e 330,42m até o vértice **APD-P-I540**, de coordenadas **Longitude:-41°3'32,075"**, **Latitude:-8°1'19,618"** de altitude **478,600m**; 308°31'22" e 489,61m até o vértice **APD-P-I541**, de coordenadas **Longitude:-41°3'44,583"**, **Latitude:-8°1'09,692"** de altitude **455,480m**; 341°44'04" e 223,37m até o vértice **APD-M-L587**, de coordenadas **Longitude:-41°3'46,869"**, **Latitude:-8°1'02,788"** de altitude **430,020m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOAQUIM ANDRÉ DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°39'10" e 510,03m até o vértice **APD-M-L536**, de coordenadas **Longitude:-41°3'51,834"**, **Latitude:-8°0'46,942"** de altitude **410,210m**; deste segue confrontando com a propriedade de FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°21'16" e 78,31m até o vértice **APD-P-I529**, de coordenadas **Longitude:-41°3'52,609"**, **Latitude:-8°0'44,513"** de altitude **408,220m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOAQUIM ANDRÉ DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°19'47" e 608,08m até o vértice **APD-P-I779**, de coordenadas **Longitude:-41°3'58,635"**, **Latitude:-8°0'25,654"** de altitude **394,810m**; 311°37'29" e 66,78m até o vértice **APD-M-L525**, de coordenadas **Longitude:-41°4'00,265"**, **Latitude:-8°0'24,210"** de altitude **393,890m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIO FRANCISCO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°06'06" e 374,98m até o vértice **BV1-M-BL01**, de coordenadas **Longitude:-41°4'02,789"**, **Latitude:-8°0'12,267"** de altitude **366,530m**; deste segue confrontando com a propriedade de CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°25'15" e 9,13m até o vértice **BV1-M-BJ99**, de coordenadas **Longitude:-41°4'02,859"**, **Latitude:-8°0'11,978"** de altitude **366,880m**; 347°31'25" e 478,90m até o vértice **BV1-M-BJ98**, de coordenadas **Longitude:-41°4'06,236"**, **Latitude:-7°59'56,758"** de altitude **375,860m**; 348°23'17" e 58,15m até o vértice **BV1-M-BJ97**, de coordenadas **Longitude:-41°4'06,618"**, **Latitude:-7°59'54,904"** de altitude **378,350m**; 4°32'04" e 603,66m até o vértice **BV1-M-BJ96**, de coordenadas **Longitude:-41°4'05,058"**, **Latitude:-7°59'35,317"** de altitude **383,300m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ADILSON DE C. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°55'54" e 1.373,55m até o vértice **APD-M-L570**, de coordenadas **Longitude:-41°3'22,153"**, **Latitude:-7°59'48,340"** de altitude **388,060m**; 353°46'39" e 316,34m até o vértice **APD-M-L584**, de coordenadas **Longitude:-41°3'23,272"**, **Latitude:-7°59'38,104"** de altitude **399,890m**; 279°19'26" e 1.292,03m até o vértice **APD-M-L569**, de coordenadas **Longitude:-41°4'04,902"**, **Latitude:-7°59'31,288"** de altitude **400,750m**; 4°41'37" e 188,84m até o vértice **APD-M-L567**, de

coordenadas **Longitude:-41°4'04,397"**, **Latitude:-7°59'25,162"** de altitude **398,760m**; 46°12'09" e 345,83m até o vértice **APD-M-L571**, de coordenadas **Longitude:-41°3'56,246"**, **Latitude:-7°59'17,372"** de altitude **399,370m**; deste segue confrontando com a propriedade de MOMEDE MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°21'27" e 427,80m até o vértice **APD-M-L565**, de coordenadas **Longitude:-41°3'43,237"**, **Latitude:-7°59'22,444"** de altitude **400,720m**; 33°35'33" e 539,43m até o vértice **APD-M-L557**, de coordenadas **Longitude:-41°3'33,491"**, **Latitude:-7°59'07,819"** de altitude **397,950m**; 69°34'31" e 111,47m até o vértice **APD-P-I570**, de coordenadas **Longitude:-41°3'30,080"**, **Latitude:-7°59'06,553"** de altitude **397,900m**; 81°27'46" e 54,04m até o vértice **APD-P-I569**, de coordenadas **Longitude:-41°3'28,335"**, **Latitude:-7°59'06,292"** de altitude **399,770m**; 12°29'57" e 118,42m até o vértice **APD-M-L577**, de coordenadas **Longitude:-41°3'27,498"**, **Latitude:-7°59'02,529"** de altitude **398,350m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MANOEL DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°22'41" e 266,82m até o vértice **APD-P-I568**, de coordenadas **Longitude:-41°3'19,068"**, **Latitude:-7°59'00,337"** de altitude **394,550m**; 65°51'56" e 40,20m até o vértice **APD-M-L552**, de coordenadas **Longitude:-41°3'17,870"**, **Latitude:-7°58'59,802"** de altitude **394,620m**; 96°52'11" e 1.248,75m até o vértice **APD-P-I567**, de coordenadas **Longitude:-41°2'37,389"**, **Latitude:-7°59'04,665"** de altitude **398,970m**; 101°14'34" e 109,35m até o vértice **APD-P-I566**, de coordenadas **Longitude:-41°2'33,887"**, **Latitude:-7°59'05,359"** de altitude **398,220m**; 87°31'39" e 50,58m até o vértice **APD-M-L561**, de coordenadas **Longitude:-41°2'32,237"**, **Latitude:-7°59'05,288"** de altitude **397,910m**; 357°31'21" e 413,92m até o vértice **APD-M-L560**, de coordenadas **Longitude:-41°2'32,821"**, **Latitude:-7°58'51,828"** de altitude **395,620m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°05'40" e 198,60m até o vértice **APD-M-L556**, de coordenadas **Longitude:-41°2'26,362"**, **Latitude:-7°58'52,402"** de altitude **389,200m**; 26°59'54" e 152,06m até o vértice **APD-M-L564**, de coordenadas **Longitude:-41°2'24,108"**, **Latitude:-7°58'47,992"** de altitude **392,160m**; 334°43'42" e 321,91m até o vértice **APD-P-I565**, de coordenadas **Longitude:-41°2'28,595"**, **Latitude:-7°58'38,517"** de altitude **387,470m**; 357°03'08" e 545,62m até o vértice **APD-M-L574**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 38.795,220 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Documento assinado eletronicamente por **ROSYMAURA DA SILVA DUARTE - Matr.0372201-5**, **Diretora de Povos e Comunidades Tradicionais - DPCT**, em 12/07/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013476503** e o código CRC **E98EF758**.

Referência: Processo nº 00071.005868/2019-81 SEI nº 013476503

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 20094, datada de 15 de julho de 2024.)

DECISÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/ASTECGAB3

TERESINA/PI, 15 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00002.005529/2024-85

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.005529/2024-85

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID.013383914), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013172942 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 013485849), que apresentou a seguinte conclusão:

"Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período

citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato."

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 013169728), Relatório de Fiscalização (ID 013383914) e manifestação final (ID. 013485802)

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços manutenção de Fibra Óptica com 20 Equipes de Manutenção/Montagem/Ativação/Suporte de Campo com LPU DE SERVICOS, referente à competência de abril/2024, pela empresa pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 20154, datada de 15 de julho de 2024.)

EDITAIS

EDITAL DE MUDANÇA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA VITORIA LESTE II

EDITAL DE CHAMAENTO

O Presidente da associação dos Moradores da Vila Vitória Leste II convida os sócios e moradores da comunidade para uma assembleia geral de mudança estatutária para adequar ao marco regulatória lei 13.019/14. Local sede da associação no dia 15/03/2024, ás 16:00HS.

Teresina, 01 de março de 2024

Agradece a diretoria

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19978, datada de 15 de julho de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 01

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024**, PARA A FUNÇÃO TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA *INTERNET* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI, **CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados(as), do **Curso de Tecnologia em Sistemas para *Interne*t**, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **15 a 19/07/2024**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

CURSO: CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA *INTERNE*T - UAPI

ORDEM CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	NADIA MENDES DOS SANTOS	APROVADO
002	NEILSON PEREIRA RIBEIRO	APROVADO
003	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
004	PABLO DE ABREU VIEIRA	APROVADO

005	LUCAS MARQUES DE SOUSA SILVA	APROVADO
006	FRANCISCO ALYSSON DA SILVA SOUSA	APROVADO
007	FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	APROVADO
008	IURE DE SOUSA FÉ	APROVADO
009	JOSÉ SOARES DA SILVA NETO	APROVADO
010	FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	APROVADO
011	TIAGO CORREIA DA SILVA	APROVADO
012	CARLOS RIBEIRO DIAS DOS REIS	APROVADO
013	MYSAEL RÔMULO BATISTA DE CARVALHO	APROVADO
014	ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO	APROVADO
015	MARCO ANTONIO MARQUES LIMA FILHO	APROVADO
016	SHARON WENDY FEITOSA FRANCO ROCHA	APROVADO
017	CLEONILDO NUNES DE MACEDO	APROVADO
018	CLEBER DA SILVA ARAUJO	APROVADO
019	LUIZ FERNANDO MENDES OSORIO	APROVADO
020	KELSON ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
021	BRENO FABRÍCIO LIRA MELO SOUSA	APROVADO
022	TIAGO MARTINS RIBEIRO	APROVADO
023	MILTON PEREIRA DA SILVA	APROVADO
024	TALIANE LIMA DA SILVA	APROVADO
025	THIAGO RAFFAEL RODRIGUES MENDES	APROVADO
026	JOVENNILTON SOARES DE SOUSA	APROVADO
027	KACIA VANECIA MENESES PACHECO	APROVADO
028	CLEDENILDO GONCALVES DOS SANTOS	APROVADO
029	CRISNEIDE DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
030	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
031	FRANCISCO ALVES LOPES	APROVADO
032	GLEYSON RANGEL RODRIGUES DE MACEDO	APROVADO
033	MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA	APROVADO
034	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO RIBEIRO	APROVADO
035	RERONTTY DA SILVA TAVARES	APROVADO
036	LUCIVÂNIO SANTANA DA SILVA	APROVADO
037	LEONARDO SILVEIRA DA SILVA	APROVADO
038	MANOEL RAIMUNDO DE SOUSA	APROVADO
039	ERAQUES ALVES FOLHA	APROVADO
040	PEDRO EZEQUIEL DE BRITO	APROVADO
041	RICARDO VALÉRIO DE OLIVEIRA	APROVADO
042	HENRIQUE LARONSO MACEDO CARDEAL	APROVADO
043	RAFAEL HENRIQUE MENDES MONTEIRO DA SILVA	APROVADO
044	ISMARA ARAUJO NOGUEIRA	APROVADO
045	DANIEL DOS SANTOS ALVES	APROVADO
046	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
047	VITOR NETO MOREIRA	APROVADO
048	MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO	APROVADO
049	FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAIS	APROVADO
050	JACKSON MENDES DA SILVA	APROVADO
051	ANNELI PAULE CAVALCANTI RAMOS	APROVADO
052	CARLIELSON GUIMARÃES SÁ	APROVADO
053	LUSENI RODRIGUES DE MORAES	APROVADO

Teresina-PI, 12 de julho de 2024.

Profª Dr. Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19983, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ- SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, por intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras**, que acontece nos dias **28 de agosto a 1° de setembro de 2024**, no **Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, em São Paulo**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
 1. – O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um **espaço coletivo de 80m²** para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, no **Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, em São Paulo.** Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento. A Feira acontece nos dias **28 de agosto a 1° de setembro de 2024**, no **Pavilhão da Blenal, Parque Ibirapuera, em São Paulo.**
2. DAS OPORTUNIDADES
 1. – Serão disponibilizadas para este edital **15 oportunidades**, das quais: - **03 para entidades representativas**; - **12 para artesões individuais.**
 2. – Cada entidade deverá ter APENAS um **01 (um) representante** para participar do evento no estande do estado do Piauí.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 1. – Poderão participar da seleção:
 I. Artesão Individual que:

a. Seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

c. Não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);

d. Resida no Estado do Piauí.

I. Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

a. Tenha sido legalmente constituída;

b. Deverá ter apenas um **01 (um) representante** para participar do evento no estande do estado do Piauí;

c. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

d. Que tenha sede no Estado do Piauí.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. – O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I– Artesão individual:

- Carteira do SICAB;
- Portfólios com imagens do artesão produzindo uma peça e também imagens de até 5 (cinco) outras peças;
- Comprovante de residência recente (do último mês);
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- Portfólios com imagens do artesão produzindo uma peça e também imagens de até 5 (cinco) outras peças de cada artesão;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês);
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF representante dos artesãos que serão beneficiados;

- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

1. – As inscrições serão realizadas no período de **22 a 29 de Julho de 2024** das seguintes formas:

1. – **Presencialmente**, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, no Setor de Eventos, localizada na Rua Paissandú, das 8 às 13h.
2. – De **forma on-line**, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br.

a. Os dados para preenchimento da ficha de inscrição on-line ou ficha física é de inteira responsabilidade do candidato.
b. O candidato deverá cadastrar **um e-mail** de acesso frequente e um número de telefone ativo para recebimento **de SMS e WhatsApp**, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
c. Ao concluir a inscrição, o candidato **receberá no e-mail cadastrado**, a confirmação de sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.

3. – Só serão **aceitas para análise as inscrições com documentação completa** de acordo com o item 4.1.
4. – A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as **23h 59 minutus do último dia estipulado para a realização da inscrição**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

1. – Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7,

terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica, encarregada de **avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais** (designada pela Coordenação Estadual do Piauí), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO

1.	**Referência à cultura popular** (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	**Criatividade** (originalidade, não imitando o que já foi feito por outros artesãos).	5	2
3.	**Linguagem própria** (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	**Tradição** (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local).	5	3
5.	**Consciência ambiental** (Utilizaçao de material sustentável e ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorizaçao do modo de vida sustentável.)	5	2
6.	**Inovação** (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	**Apresentação** (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
8.	**Utilizar maquineta** de cartão de crédito/ débito/ PIX na comercialização dos produtos	5	1
9.	**Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio** para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, bem como participar de Feiras e Eventos estabelecidos pelo PAB.	5	2
TOTAL		**90**	

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 60 pontos.

2. – Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
3. – Os contemplados por este edital deverão se dispor de maquina de cartão e PIX.
4. – Quanto ao limite de CUBAGEM ou ESTOCAGEM, fica estabelecido o limite de 100 peças para artesãos individuais e 350 peças para entidades.
5. – No dia **02 de agosto de 2024** será divulgada a lista provisória, no site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
6. – Os participantes poderão apresentar **recursos** no **dia 05 de agosto de 2024**, **por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2**

deste Edital, **presencialmente** na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense ou de forma **on-line,** através do e-mail edital.sudarpi@gmail.com entregando preenchido o ANEXO VIII.

7. – No dia **08 de agosto de 2024** será divulgada a **lista definitiva**, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os **nomes dos classificados, por ordem de pontuação**.

8. – Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizadas no item 2.1 neste Edital ou ainda assim redistribuir as vagas remanecentes para outras categorisas caso julgue nescessário.

9. – No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à Coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

10. – No caso de **não preenchimento das vagas destinadas as entidades**, as mesmas serão **preenchidas pelos artesãos individuais** conforme a ordem de classificação.

11. – Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

1. Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, bem como participar de Feiras e Eventos estabelecidos pelo PAB (item de avaliação nº 9).
2. Tradição (item de avaliação nº 4);
3. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

12. – Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

13. – Das **12 vagas para artesões individuais,** 10 (dez) vagas estarão reservadas para as seguintes tipologias: 2 (duas) para arte santeira, 2 (duas) para bordado, 2 (duas) para cestaria, 2 (duas) para opala, 2 (duas) para biojoia.

14. – As vagas em reserva irão concorrer entre si. Cada tipologia irá concorrer dentre as de seu segmento.

15. – As outras 2 (duas) vagas sem reserva de tipologia poderão ser preenchidas por qualquer artesão que represente qualquer outra tipologia.

16. – Para a critério de classificação, inicialmente será colocado a maior nota entre os concorrentes, respeitando as vagas reservadas no item **5.13.**

17. – Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
 1. – A vigência do processo seletivo será até a realização do **18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras.**

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**
Data da publicação e divulgação do Edital.	16/07/2024
Início das inscrições	22/07/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	29/07/2024
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	31/07/2024
Divulgação da lista provisória.	02/08/2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	05/08/2024
Prazo para análise do recurso.	07/08/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	08/08/2024
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	15/08/2024
Recebimento das peças.	19 a 22 de 08/2024

Período do evento.	28 de agosto a 1° de setembro de 2024.
Recolhimento/ entrega das peças (volta).	5 a 6 de setembro de 2024

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. – As peças produzidas, nas quantidades específicas que foram definidas pelo edital levam em consideração o tamanho do estande, e deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso, Carta de Anuência , Termo de Responsabilidade (Anexos III, IV, V e IX) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, **no período de 22/07/2024 a 29/07/2024**, em local informado no site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

2. – As peças que exigirem certificação por órgãos ou entidades públicas deverão ser acompanhadas dos respectivos certificados, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

3. –No caso de coleção de produtos (possuir características semelhantes entre si) podendo haver interveção de designer, visando levar o melhor representatividade cultural.

4. – Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

5. – O artesão associado a uma entidade representativa não poderá se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.

6. – A embalagem e o acondicionamento contrachoque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.– É de responsabilidade do artesão individual e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI).

7. – O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas, ficarão a cargo do artesão individual e entidades representativas.

8. – As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, e

entidades representativas, de **05 a 06 de Setembro de 2024** segundo orientação da logística. Ultrapassando o prazo ora mencionado, a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI **não** se responsabiliza por quaisqur perdas e danos aos volumes.

9. – Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

10. Seguindo as orintaçoes do ofício SEI N°1240/2024/MEMP item 1.7. Não será aceitas manualidade, apenas deverá ser usada a base conceitual do PAB, considerando técnicas, topologias e matérias-primas que são aceitas nas produções artesanais.

11. – Fica vedada a inscrição do artesão individual e integrantes de entidades representativas que tenha adquirido espaço em estandes particulares, considerando o resultado da seleção divulgado pelo 18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras.

12. – No caso de impossibilidade de participação do artesão na feira, um novo representante deverá apresentar na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) uma procuração considerando o item 3 e o anexo II (Procuração AD NEGOTIA) que está encarregado de comercializar os produtos de autoria do artesão ou entidade inicialmente selecionada(a). Caso não apresente em tempo razoável, o artesão, será considerado(a) como desistente e estará sujeiro a penalidades.

13. – As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

14. O Artesão individual deverá escolher uma única tipologia de representatividade cultural como os requisitos mencionados no item 5.3. Quanto às Entidades representativas (associações, cooperativas etc...), fica livre a escolha de até 3 (três) tipologias de representatividade cultural, tendo em vista que será considerada a tipologia primaria como concorrente deste edital e as opções segundárias estarão sujeitas a análise de aceite,visto que o critério de corte para as tipologias segundárias também será a quantidade de inscritos no eixo de tipologia primária.

15. – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Teresina, 14 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado da Cultura – SECULT

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras – Local: Pavilhão da Blenal, Parque Ibirapuera, em São Paulo
1) Identificação do Artesão
Nome:
Telefone:_Celular/WhatsApp:
Endereço_CEP:
Cidade:_UF:_Nº da Carteira Nacional do Artesão:_Validade:
RG:_CPF:
E-mail:
2) Identificação da Produção e tipologias
2.1 Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal: 1) 2) 3) Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças 2.2 Tipologia para seleção: a) primária para concorrer : _____ b) segundária para concorrer: _____ c) tercíario para concorrer: _____
3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? Caso positivo, quais?

3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:

a) Beneficiários diretos:_b) Beneficiários indiretos:

3.
Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.
O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.
O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

5.
Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

5.
Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.7 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?
() sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: ,
,_,_, portador(a) do RG sob o nº_, inscrito(a) no CPF sob o n°
, residente e domiciliado(a) em

OUTORGADO:_,

,_,_, portador(a) do RG sob o nº_, inscrito(a) no CPF sob o n°_, residente e domiciliado(a) em
.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina,

denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

,_de_de 2024.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,_, portador (a) do RG de nº_, inscrito (a) no CPF sob nº_, residente no endereço_, na cidade de

, selecionado (a) para comercializar minha produção na **18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do PIAUÍ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense –

SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

,_de_de 2024.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu,_, portador (a) do RG de nº_, inscrito (a) no CPF sob nº

, residente no endereço

, na cidade de

, representante legal da

, CNPJ_,

Inscrição Estadual nº_, , situada no endereço

na cidade de
, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras,** comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do

Artesanato Piauiense – SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por integrantes da

segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

,_de_de 2024.

(Assinatura e nome do responsável legal)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu,_, portador (a) do RG de nº_, inscrito (a) no CPF sob nº

, residente no endereço , na cidade de , representante legal da

, CNPJ_, Inscrição Estadual nº_, , situada no endereço na cidade de

, selecionado (a) para comercializar minha produção, na **18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, por meio_____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por membro da_____segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

,_de_de 2024.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS ENTIDADE/ ASSOCIAÇÃO

NOME DO ARTESÃO	CPF	TELEFONE	Nº SICAB	VALIDADE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,_, portador

(a) do RG de nº_, inscrito (a) no CPF sob nº

, residente no endereço

na cidade de_, declaro possuir poderes para autorizar que a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 004/2024, referente a **18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras -**, a realizar-se de **28 de agosto a 1° de setembro de 2024**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SUDARPI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

,_de_de 2024.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO da 18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras – EDITAL 004/2024

À COORDENAÇAO DE CURSOS E EVENTOS

Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI

EDITAL 004/2024.

Prezados ,

Eu,, portador do documento de identidade CPF nº....., apresento recurso junto a SUDARPI solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do edital nº 004/2024.

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido).

2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Teresina,de.....de 2024.

.....

Assinatura e nome do(a) candidato(a)

ANEXO IX
TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, , CPF, RG , neste ato, representando o artesanato piauiense na **18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras**, que acontecerá nos dias **28 de agosto a 1° de setembro de 2024**, no **Pavilhão da Blenal, Parque Ibirapuera, em São Paulo,** firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE perante esta Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, assumindo a responsabilidade de cumprir as determinações

estabelecidas pela Coordenação do Piauí e do PAB Nacional, bem como me comprometo a levar peças somente de MINHA AUTORIA, conforme já disposto no Edital de Chamamento ao Público 004/2024.

E caso de descumprimento das condições estarei CIENTE de que serei retirado da Feira e as peças de artesanato serão recolhidas do evento, impossibilitando-as para comercialização

Assinatura CPF

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20129, datada de 15 de julho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Malta & Barbosa Ltda.,inscrito no CNPJ n° 27.231.130/0001-91, torna público que recebeuda Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos–SEMAR, Licençade Operação (LO) e requereu Renovação de Licença de Operação (RLO)para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Teresina – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19975, datada de 15 de julho de 2024.)

MATEUS GERHARDT, inscritono CPF sob o nº 633.***.***-30 torna público que requereujunto à SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Operação de Regularização (LOR) da Fazenda Sapé e Riacho Doce, localizado na zona Rural no Município de Santa Filomena-PI.

JOÃO HERCOLE GARBIN, inscrito no CPF sob o nº 285.***.***-15 torna público que requereujunto à SEMAR-PI, o licenciamento ambiental:Renovação da Licença de Operação (LO)para o projeto agrícola “Fazenda Mafisa, Bergone e Terra Nostra”, localizado no Município de Baixa Grande do Ribeiro-P.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19976, datada de 15 de julho de 2024.)

A CANORTE – COMPANHIA NORDESTINA DE ALIMENTOS torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para a Fruticultura na Fazenda Campo Alegre no município de Canto do Buriti.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19977, datada de 15 de julho de 2024.)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

CODEVASF 7ª SR, (00.399.857/0001-26), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **SERRA DE JOBEX** (08°10’11.29’’S 43°8’35.83’’W),localizados na **Zona Rural do município de Canto do Buriti.**

Sr. Marcelo Vaz da costa e Castro

Superintendente 7ª SR

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19979, datada de 15 de julho de 2024.)

A empresa **A M R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 39.886.134/0001-97 localizada naAv Maria Antonieta Burlamaqui, n° 4986,Bairro Santa Lia, CEP 64.058-720, Teresina-PI torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a renovação da Licença Operacional para distribuidora de medicamentos

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20017, datada de 15 de julho de 2024.)

Jandir José Motter torna público que recebeuda Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH/PI, a LICENÇA PRÉVIA-LP para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Verdes Campos, localidade Espirito Santo no município de Buriti dos Lopes-PI com validade de 01 (um) ano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20024, datada de 15 de julho de 2024.)

L S BRANDAO EIRELI (28.395.537/0001-17) torna público que REQUEREU à Secretaria estadual do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí – SEMARH, Regularização de poço tubular (AUTPOOU), no Município de Bom Jesus/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20032, datada de 15 de julho de 2024.)

AUKE DIJKSTRA, CPF: 520.***.***-53, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos–SEMAR, a ampliação da área agrícola da Fazenda Condomínio Boa Esperança, Município de Ribeiro Gonçalves-PI.

Com supressão de vegetação de uma área de 1.587,8332 há, processo SIGA nº DBIA.06615-1/2024 e processo SINAFLOR nº 0584792024.

Com Apresentação dos documentos necessários.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20043, datada de 15 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Licença de Operação, referente aos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Adutora do Litoral – 2ª Etapa, Municípios de Parnaíba, Cajueiro da Praia (PI), Ilha Grande (PI), Luís Correia (PI); Do Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples – TSS nos Acostamentos da Rodovia PI-242, Entr. PI-241, Campinas/PI/Floresta/PI com 25,020 Km; Dos Serviços de Melhoramento da Implantação da Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com Banho Diluído na Rodovia PI-239, com 82,843 km de extensão, nos trechos: Santa Rosa do Piauí, Cajazeiras, Arraial e Francisco Ayres/PI.

Engº **Felipe de Melo Eulálio**

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20147, datada de 15 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.